

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.416

João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.200 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

> Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Médico, Acadêmico e Professor José Leite Saraiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Médico, Acadêmico e Professor José Leite Saraiva, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.201 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA EVA GOUVEIA

> Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Frei Manoel Delson Pedreira da Cruz, Bispo da Diocese de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Frei Manoel Delson Pedreira da Cruz, Bispo da Diocese de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.202 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIA: DEPUTADA EVA GOUVEIA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Advogado Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Advogado Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

Governador

LEI Nº 10.203 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

> Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Silvia Maria Leite Cavalcante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Silvia Maria Leite Cavalcante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

LEI Nº 10.204 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO MONACI MARQUES

> Denomina de Francisco Romano da Silveira, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, no Município de Mãe D'Água, neste Estado.

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faco saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Francisco Romano da Silveira, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, no Município de Mãe D'Água, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

LEI Nº 10.205 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO IVALDO MORAES

> Denomina de Poeta Mário Vieira da Silva a E.E.E.F Camará, localizada no Município de Matinhas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Poeta Mário Vieira da Silva a E.E.E.F Camará, localizada na zona rural do Município de Matinhas, neste Estado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.206 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIA: DEPUTADO RICARDO MARCELO

Denomina de Agropecuarista José Wilson de Albuquerque Melo a E.E.F., localizada no Município de Capim, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Agropecuarista José Wilson de Albuquerque Melo a E.E.F., localizada no Município de Capim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

Governador

LEI Nº 10.207 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO IVALDO MORAES

> Denomina de Vereador José Cardoso da Costa a Escola Estadual, localizada no Município de Alagoa Nova, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍRA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador José Cardoso da Costa a Escola Estadual no Município de Alagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIETRA COUTINHO

LEI Nº 10.208 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

> Denomina de Evangelista Dantas a Estrada Estadual, que liga o Município de São Bento ao Distrito de Riachão, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Evangelista Dantas a Estrada Estadual, que liga o Município de São Bento ao Distrito de Riachão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIETRA COUTINHO

LEI Nº 10.209 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

> Denomina de Luiz Moraes Nunes o contorno rodoviário da PB 306, no trecho que liga o Município de Juru ao Município de Água Branca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Luiz Moraes Nunes o contorno rodoviário da PB 306, no trecho que liga o Município de Juru ao Município de Água Branca. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

> Denomina de José Rosendo Luiz de Oliveira, o sistema adutor e estação de tratamento de água localizado no Município de Barra de São Miguel, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de José Rosendo Luiz de Oliveira, o sistema adutor e



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

R\$ 400.00 Semestral R\$ 200.00 Número Atrasado R\$ 3,00 estação de tratamento de água localizado no Município de Barra de São Miguel, neste Estado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIETRA COUTINHO

LEI Nº 10.211 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

> Dispõe sobre a troca de produto por consumidor que tiver produto substituído em decorrência de defeito insanável

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na substituição de produtos duráveis ou não duráveis por outro da mesma espécie, em razão de vício insanável que o tornou impróprio ao uso ou que lhe diminui o valor, será dado o novo termo de garantia ou equivalente pelo mesmo prazo do anterior, sendo vedada a exoneração contratual do fornecedor.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}\ \mathbf{A}$ inobservância ao que estabelece a presente Lei, sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.212 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

> Obriga as instituições comerciais a fornecerem, por escrito, sempre que solicitado, o(s) motivo(s) de indeferimento de crédito ao consumidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições comerciais obrigadas a fornecer, por escrito, sempre que solicitado pelo consumidor, o motivo de indeferimento de crédito ou de negativa de aceitação de título de crédito.

Parágrafo único. No caso da recusa ser feita em loja, comércio ou qualquer outra espécie de fornecedor de produto, que financie o crédito ao consumidor por meio de instituições comerciais, a declaração a que se refere o caput deverá ser fornecida pela loja, descrevendo o produto e o seu valor, que teve seu financiamento negado, de acordo com a declaração fornecida pela instituição financiadora, que também deverá ser anexada.

Art. 2º A declaração a que se refere o art. 1º desta Lei deve ser feita em documento timbrado, datado e assinado, de forma a que se possa perfeitamente identificar o estabelecimento autor da recusa e o cadastro de proteção de crédito consultado, quando for o caso.

Parágrafo único. As instituições são responsáveis por manter as informações tratadas por esta Lei sob proteção e sigilo e devem ser prontamente recuperáveis na ocasião de um atendimento posterior, ou quando forem solicitadas, pelo prazo de 5(cinco) anos.

Art. 3º Aplicar-se-à à instituição comercial infratora do estabelecido nesta Lei multa de 50 a 500 UFRPB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), sem prejuízo das sanções previstas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA OLENKA MARANHÃO

Dispõe sobre prestação de procedimentos de segurança e emergência nos ônibus intermunicipais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços rodoviários intermunicipais de transporte público de passageiros, pelo sistema regular ou de fretamento, ficam obrigadas a prestar informações sobre procedimentos de emergência e que garantam a segurança, conforto e tranquilidade dos passageiros, antes do início de cada viagem.

Art. 2º As informações de que trata o artigo anterior, que poderão ser prestadas pelo motorista ou por sistema de audio-visual no interior do veículo, deverão contemplar, especialmente:

I - atos não autorizados com o veículo em movimento como permanecer em pé ou se locomover, usar aparelho sonoro, fumar ou conversar com o motorista, bem como praticar qualquer atividade ou conversação que gere algazarra ou tumulto capaz de desviar a atenção do motorista.

II - localização e modo de abertura das janelas e saídas de emergência, em

III – uso do extintor e sua localização, e

IV – utilização de cinto de segurança.

Art. 3º O motorista deverá parar o veículo em caso de tumulto, algazarra ou prática de ato vedado que possa prejudicar a sua atenção e, se for o caso, requisitar ajuda policial para dar seguimento à viagem.

Parágrafo único. Os responsáveis pela prática do ato vedado ficam sujeitos a advertência ou multa no valor de 30 (trinta) a 100 (cem) UFEPB (Unidade Fiscal do Estado da Paraíba), dependendo da gravidade da situação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis no âmbito civil e criminal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

> Determina a apresentação da certidão de nascimento do recém-nascido para que seja autorizada sua saída da Maternidade ou Hospital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as maternidades e os hospitais públicos e privados, obrigados a exigir a apresentação da certidão de nascimento do recém-nascido quando da alta do mesmo para que seja autorizada sua saída.

Parágrafo único. A autorização de saída ocorrerá após a comprovação de que o recém-nascido está acompanhado de seu responsável legal.

Art. 2º Os hospitais e as maternidades deverão encaminhar o pai ou responsável pelo recém-nascido ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais mais próximo, para que possa solicitar a Certidão de Nascimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

LEI Nº 10.215 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA OLENKA MARANHÃO

> Determina a fixação de placas e cartazes informativos sobre a possibilidade do pedido de reconhecimento de paternidade ser iniciado em qualquer cartório de registro civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, postos de saúde, ambulatórios e cartórios de registros civis situados no Estado, ficam obrigados a fixar e manter cartazes contendo informações sobre a possibilidade de que as mães cujos filhos não possuem o nome do pai na certidão de nascimento poderão dar entrada no processo de reconhecimento de paternidade no cartório de registro civil mais próximo de sua residência.

 $\S\ 1^o\$ A placa ou cartaz deverá conter a seguinte frase: "De acordo com decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do provimento 16, o processo de reconhecimento de paternidade poderá ser iniciado no cartório de registro civil mais próximo da residência da mãe".

 $\S\ 2^o\$ As placas ou cartazes referidos no caput deste artigo terão dimensões suficientes para que possa ser lidas a boa distância e serão afixadas em locais de ampla e fácil visualização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10,216 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR

Estabelece o Programa Paraibano de Saúde do Pé Diabético, e dá outras providências.

O GOVEKNADOK DO ESTADO DA PAKAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica estabelecido o Programa Paraibano de Saúde do Pé Diabético.

Art. 2º O Programa em tela visa à prevenção, diagnóstico e tratamento dos

diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar nos pés.

Art. 3º Os hospitais da rede estadual de saúde e clínicas conveniadas oferecerão à pacientes diabéticos:

I - serviços de podologia, com finalidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários agendados;

II – atividades educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complica-

ções relacionadas às lesões

Art. 4° As entidades mencionadas no art. 3° ficam autorizadas a promover campanhas de esclarecimento sobre a importância dos cuidados com os pés do paciente diabético. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.217 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA OLENKA MARANHÃO

> Dispõe sobre ações sócio educativas na rede pública de ensino, visando à prevenção de violência contra o idoso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação, promoverá, na rede pública de ensino, ações sócio educativas e preventivas para combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º As ações a que se refere o art. 1º desta Lei terão como objetivo a conscientização e o combate a todas as formas de violência e discriminação contra a pessoa idosa, promovendo campanhas informativas, por meio de material impresso, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos ao assunto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.218 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

> Dispõe sobre a inibição de atos de violência praticados contra mulheres seguradas pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado da Paraíba, através do ressarcimento, mediante ação de regresso em relação ao agressor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher segurada pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado da Paraíba, mediante ressarcimento à administração pública, por despesas decorrentes do ato de violência contra a vítima ou seus dependentes.

§ 1º Esta Lei abrange todas as mulheres seguradas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Paraíba e pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos, sejam elas servidoras ativas, inativas, pensionistas ou dependentes de servidores (as) públicos (as) do Estado da Paraíba.

§ 2º A possibilidade de ressarcimento, patrocinada por ação de regresso contra o agressor, será referente as despesas providenciarias e aquelas prestadas por assistência à saúde, tais como: atendimento médico, hospitalar e laboratorial; auxílio-doença; aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

§ 3º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340/06.

§ 4º A proposição judicial das ações de regresso, previstas no "caput" deste artigo, ficará a cargo do órgão competente nos termos da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Estado e institui o Estatuto dos Procuradores do Estado.

Art. 2º Os órgãos públicos serão orientados a informar imediatamente ao órgão previdenciário ou ao de assistência à saúde as situações que possam caracterizar violência doméstica, para que possa monitorar o processo e tomar as devidas providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

LEI Nº 10.219 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

> Inclui dispositivo na Lei nº 8.481 de 09 de janeiro de 2008 -Bolsa Atleta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faco saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 8.481, de 09 de janeiro de 2008, fica acrescido do

§ 3° com a seguinte redação:

Lei, seja na esfera federal, municipal, como também receber patrocínios de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 2º O artigo 7º da Lei nº 8.481 de 09 de janeiro de 2008 fica acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 7°

X - declarar se receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, o valor efetivamente recebido e qual a vigência do contrato, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;"

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.220 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

> Determina que as instituições de ensino públicas e privadas entreguem o diploma aos alunos em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que as instituições de ensino superior pública e privada deverão entregar o diploma aos alunos em até 60(sessenta) dias após a conclusão do curso.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará em multa de três vezes o valor pago na última mensalidade, além de juros de correção.

Parágrafo único. Nos casos das instituições de ensino público o Estado ficará responsável pela penalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Ficam vedadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI N° 10.221 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

> Obriga as instituições de ensino superior com sede no Estado da Paraíba a afixar cartazes informativos, em local visível aos alunos, acerca da gratuidade da expedição do diploma de conclusão do curso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições de ensino superior com sede no Estado da Paraíba a afixar cartazes informativos, em local visível aos alunos, acerca da gratuidade da expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, expedida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os cartazes referidos no caput deste artigo devem conter o texto seguinte: "A expedição do diploma considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.222 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

> Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados s necessidades de pessoas com deficiência nos eventos rea lizados no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Nos eventos realizados no âmbito do Estado da Paraíba, em que haja

colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 2º O uso do banheiro químico a que se refere esta Lei será exclusividade da pessoa com deficiência, exceto no caso de acompanhante que estiver assistindo.

Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados será de 5% (cinco por cento), desde que não seja inferior a 1% (um por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

LEI Nº 10.223 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO EDMILSON SOARES

> Obriga os restaurantes, bares e estabelecimentos que fornecem comida a quilo, a proteger pratos e talheres com embalagens individuais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado aos restaurantes, bares e estabelecimentos que forneçam comida a quilo, a proteção de pratos e talheres com embalagens individuais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

17 de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.224 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

> Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Profissional do SAMU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Profissional do SAMU, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro de cada ano. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.593/2013, de autoria do Deputado Frei Anastácio, que Dispõe sobre a expedição de títulos de propriedade de terra aos remanescentes de comunidade quilombolas no território do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei propõe que o Estado expeça títulos de legitimação de posse de terras estaduais aos remanescentes das comunidades de quilombos, com a finalidade de regularizar a ocupação ou efetuar a doação de áreas de terras incidentes sobre os territórios de quilombos.

Apesar de haver uma evidente e louvável preocupação do nobre autor com a maior inserção dos quilombolas nas políticas sociais e públicas. E mesmo reconhecendo a importância da necessidade de equilibrar uma desigualdade histórica suportada por esta etnia, verificamos que a temática já está regulamentada pelo governo federal, de acordo com o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003:

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1° O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

Evidencia-se assim que a legislação federal contempla as competências territoriais, bem como a complexidade que o tema demanda.

Há parâmetros a serem observados que não só a referência temporal, mas, principalmente os aspectos antropológicos e históricos da comunidade que pleiteia o reconhecimento das terras por ela ocupadas. Dessa forma, verifica-se que alguns artigos chegam a inviabilizar o cumprimento da norma constitucional (art. 68, ADCT).

Ressalte-se que o Estado ao sancionar uma lei deve atestar a perfeita constitucionalidade da norma, principalmente no que diz respeito ao que preceitua o art. 169 da Constituição Federal, assim como o enquadramento acerca dos limites estabelecidos pela Lei

Complementar nº 101/2000. Assim, evidencia-se que o benefício proposto encerra um conjunto de despesas, não se apontando, pois, recursos para fazer face às respectivas despesas.

Dessa forma, verifica-se que o Projeto de Lei proposto também fere o Art. 64,I, da Carta Magna Estadual. Vejamos:

"Art. 64. Não será admitido aumento da despesa

prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 169, §§ 3º e 4º."

É de bom alvitre destacar que o veto não é imposto por mim, mas sim em face da propositura já estar regulamentada pela Legislação vigente. Assim como se deve ao fato de que o Projeto de Lei, em comento, está eivado de vícios jurídicos e, se aprovado, irá ferir as Constituições Federal e Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1026/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.593/2013 AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

VETO

Dispõe sobre a expedição de títulos de propriedade de terra aos remanescentes de comunidade quilombolas no território do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º A expedição dos títulos de propriedade de terra aos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, atenderá aos princípios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O Estado expedirá títulos de legitimação de posse de terras estaduais aos remanescentes das comunidades de quilombos, com a finalidade de regularizar a ocupação ou efetuará a doação de áreas de terras incidentes sobre os territórios de quilombos.

Parágrafo único. A destinação dos imóveis do domínio estadual será efetuada, mediante legitimação de posse, regularização de ocupações e doações.

Art. 3º A expedição dos títulos se fará sem ônus, independentemente do tamanho da área, demarcada topograficamente e reconhecida como de ocupação pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, após descriminação, matrícula e registro prévios, em nome do Estado.

Parágrafo único. A regularização da ocupação dos territórios dos remanescentes das comunidades de quilombos se fará de forma coletiva, em favor da comunidade beneficiada.

Art. 5º Os títulos de que tratam a presente Lei serão conferidos em nome de

associações legalmente constituídas, constando obrigatoriamente a cláusula de inalienabilidade.

Art. 6º Em havendo domínios, posses e benefícios considerados como de boa fé incidentes sobre as áreas definidas como sendo de remanescentes de quilombos, essas serão indenizadas.

Art. 7º Assegura-se ao Poder Executivo a faculdade de celebrar convênios com

órgãos da esfera federal competentes, com objetivos de desenvolver as ações necessárias a aplicação do dispositivo na presente Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Estadual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei no Diário Oficial do Estado, mediante decreto, estabelecerá as diretrizes para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombolas beneficiados, inclusive os critérios de territorialidade para demarcação de suas posses.

Parágrafo único. É assegurada a participação das comunidades de remanescentes dos quilombos legalmente constituídas nos procedimentos de que trata a presente Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de crédito orçamentário constante do orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

RICARDO MARCELO Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.625/2013, de autoria do Deputado Caio Roberto, que "Determina a convocação dos candidatos aprovados dentro do prazo de validade do concurso público e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

Sem dúvida, o objetivo da propositura é louvável, todavia o Projeto de Lei como se encontra não pode ser sancionado por conter omissões e incongruências que podem prejudicar futuros certames e que atingem princípios regentes da administração pública, tais como a discricionariedade e o da supremacia do interesse público.

O $\S~1^\circ$ do art.1° do projeto de lei ora analisado, quando determina que "Não poderão

ser realizados novos concursos durante o período previsto no *caput* deste artigo.", de tão genérico e abrangente dá azo a inúmeras interpretações que poderiam inclusive, por exemplo, engessar a administração pública quando da necessidade de realização de certames em áreas distintas.

Além disso, sabe-se que a Constituição Federal não possui regra que vede a abertura de novo concurso durante o prazo de validade do anterior, até mesmo para cargos idênticos. O entendimento jurisprudencial apenas garante aos candidatos aprovados no certame anterior a prioridade na sua nomeação, perante aqueles indivíduos que vierem a ser aprovados na nova seleção, nos termos do art.37, inciso IV da CF/88.

(STF-0031526) AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INS-TRUMENTO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRA-TIVO. CONCURSO PÚBLICO. CONCURSANDOS QUE ALEGAM A EXISTÊNCIA DE NOVO CONCURSO PARA CARGO IDÊNTI-CO AO CONCURSO POR ESTES PRESTADOS, AINDA EM VI-GÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE. ALEGADA OFENSA AO ART. 5°, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTEÚ-DO FÁTICO-PROBATÓRIO JÁ CARREADO AOS AUTOS. ÓBI-CE DA SÚMULA 279 DO STF. 1. A repercussão geral pressupõe recurso admissível sob o crivo dos demais requisitos constitucionais e processuais de admissibilidade (art. 323 do RISTF). Consectariamente se inexiste questão constitucional, não há como se pretender seja reconhecida a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso (art. 102, III, § 3°, da Constituição Federal). 2. A Súmula 279 do STF dispõe: "Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário". 3. É que o recurso extraordinário não se presta ao exame de questões que demandam o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, adstringindose à análise da violação direta da ordem constitucional. 4. In casu, o acórdão originariamente recorrido assentou: "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. INSTITUTO NA-CIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. PROVIMENTO DO CARGO DE ORIENTADOR DE PROJETOS DE AS-SENTAMENTO. PREENCHIMENTO DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL E DAQUELAS SURGIDAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. CRIAÇÃO DE NOVO CARGO. IDEN-TIDADE DE ATRIBUIÇÕES. NÃO OCORRÊNCIA. I - A regular aprovação em concurso público gera, em favor, do candidato, uma expectativa de direito à nomeação e posse no cargo para o qual concorreu, que se concretizada, ante a existência de vaga e o interesse da Administração Pública em preenchê-la. II - No caso concreto, contudo, tendo a Administração provido as vagas existentes, durante o prazo de validade do concurso público, descabe a alegação de preterição, sob o fundamento de transformação do cargo público previsto no edital em outro, com idênticas atribuições, hipótese não ocorrida, na espécie. III - Apelação desprovida". 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (Ag. Reg. no Agravo de Instrumento nº 856.727/DF, 1ª Turma do STF, Rel. Luiz Fux. j. 11.12.2012, unânime, DJe 07.02.2013).

Frise-se que a garantia da prioridade de nomeação é válida para aqueles candidatos aprovados dentro do numero de vagas previstas no concurso anterior e ainda, durante o prazo de validade daquele certame. Contudo não proíbe a realização de novo concurso. Esse é o entendimento do STF sobre a questão:

"é explícito o direito de precedência que os candidatos aprovados em concurso anterior têm sobre os candidatos aprovados em concurso imediatamente posterior, contanto que náo tenha escoado o prazo daquele primeiro certame, ou seja, desde que ainda vigente o prazo inicial ou o prazo de prorrogação da primeira competição publica de provas ou de provas e títulos.".STF. ADI 2931/RJ. Tribunal Pleno. Rel. Min. Carlos Britto. DJ 29/09/2006.

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. TER-MO INICIAL PARA A CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. PUBLICAÇÃO. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. ABERTURA DE NOVO CONCURSO NO ÚLTIMO DIA DE VALI-DADE. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO.1. O ato de homologação do resultado final do concurso público só produz efeitos a partir de sua publicação; data a partir do qual se inicia o prazo de validade do certame.2. Nos termos do art. 37, IV, da Constituição Federal, a abertura de novo concurso, enquanto vigente a validade do certame anterior, confere direito líquido e certo a eventuais candidatos cuja classificação seja alcançada pela divulgação das novas vagas. Nesse sentido, dentre outros: AgRg no RMS 30.310/ MS, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, DJe 19/10/ 2012; REsp 1108772/SC, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, DJe 30/05/2012.3. No caso, o resultado final do certame fora homologado em 23 de março de 2005, ato cuja publicação se deu em 30 de março de 2005; assim, a abertura de novo certame, em 30 de março de 2007, para preenchimento de mais 3 vagas para o mesmo cargo, na mesma circunscrição judiciária, confere direito líquido e certo à impetrante de ser nomeada, porquanto, classificada na 144ª posição, a última convocação alcançou até o 141º classificado. 4. Recurso ordinário provido.(RMS 33.719/SP, Rel. Ministro BE-NEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/06/ 2013 DJe 12/06/2013)

Outrossim, o veto se impõe porque o projeto de lei está incidindo em inconstitucionalidade quando determina ao Executivo um limite de nomeações de candidatos

aprovados no certame em seu art. 3°. Evidencia-se aí uma matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, nos termos do art. 63, § 1º, II, "b" e "c":

Art. 63..... § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II – disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria tributária, orçamentária e serviços públicos;

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;.....

O fato é que já existe uma jurisprudência pacificada no STF e no STJ, pela qual nosso governo se norteia, respeitando o direito subjetivo à nomeação no período de validade do concurso, desde que existam cargos vagos suficientes, respeitadas a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a lei orçamentária de cada ano.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

de dezembro de 2013 João Pessoa,

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1009/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.625/2013

AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

VETO



Determina a convocação dos candidatos aprovados dentro do prazo de validade do concurso público e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Todas as vagas ofertadas no concurso público deverão obrigatoriamente ser preenchidas pelos candidatos aprovados dentro do prazo legal de validade do concurso.

§ 1º Não poderão ser realizados novos concursos durante o período previsto no caput deste artigo.

§ 2º Preferencialmente, o edital do concurso deverá informar o cronograma de convocação dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas a que se destina.

Art. 2º A classificação do candidato aprovado dentro do número de vagas a que se

destina o concurso dará ao mesmo a garantia à investidura no cargo ou emprego público. Art. 3º Durante o período de validade do concurso público, poderá ser autorizado, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até 50% (cinquenta por cento) o quantitativa original de vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

DO MARCELO Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.651/2013, de autoria do Deputado João Henrique, que "Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres.'

RAZÕES DO VETO

É incontestável a relevância da matéria, entretanto, a proposta em tela ultrapassa os limites de competência da Casa de Epitácio Pessoa, tendo em vista que são de iniciativa exclusiva do Governador do Estado as leis que disponham sobre atribuições das secretarias e órgãos da administração e seus serviços públicos realizados.

Segundo o magistério de Hely Lopes Meireles, é serviço público:

"todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado (Direito Administrativo Brasileiro - Estudo e Pareceres de Direito Público – vol. VIII, pag. 387);

Dessa forma, é vedada a iniciativa parlamentar de projeto de lei cujo conteúdo diga respeito a atribuições das secretarias e órgãos da administração e seus serviços públicos desempenhados, por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai do artigo 63, \$1°, "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa, matéria tributária, orçamentária e serviços públicos;

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público, da Advocacia do Estado e da Defensoria Pública do Estado;

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.

(destaque e grifo nosso)

Nesse contexto é de se ver que o projeto de lei nº 1.651/2013 não guarda correspondência com o modelo positivado na Constituição Estadual e da República. Com efeito, atento ao princípio da separação e independência harmônica entre os Poderes, o Texto Constitucional atribuiu ao Chefe do Executivo a iniciativa de normas referentes à competência para exercer a Administração superior. Vulnerando-se, desta forma, a norma contida no artigo 2º da Constituição Federal, conforme assente entendimento do Supremo Tribunal Federal.

STF-016317) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA Nº 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc.. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.329/AL, Tribunal Pleno do STF, Rel. Cármen Lúcia. j. 14.04.2010, unânime, DJe 25.06.2010).

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em face de situação regulamentada pela Constituição da República e Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIETRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1015/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.651/2013 AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As instituições públicas estaduais de ensino técnico reservarão, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos técnicos, 5% (cinco por cento) de suas vagas para adolescentes egressos de abrigos, casas lares e instituições sob a responsabilidade do Poder Público Estadual.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se adolescente institucionalizado aquele que em virtude de decisão judicial foi encaminhado a abrigos, casas lares e instituições congêneres conveniados com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º Para efeitos Lei serão contemplados os adolescentes a partir de 13(treze) anos em caráter de aprendizagem e entre 16 (dezesseis) anos nos demais casos.

Art. 4º Os adolescentes mencionados no art. 3º desta Lei deverão preencher os seguintes requisitos necessários para o provimento das vagas:

I – deverão ser observadas as idades mencionadas no art. 3º desta Lei, bem como a escolaridade compatível com o curso, programa, ou ainda estágio a ser disponibilizado;

II – a Instituição de abrigo deverá formalizar um encaminhamento do pedido de vaga por escrito à Secretaria/Autarquia competente do Governo do Estado, para que esta tome as devidas providências administrativas e legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

> MOO MARCELO Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.656/2013, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu, que dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica em caso de suspensão do fornecimento por falta de pagamento.

RAZÕES DO VETO

A presente propositura versa sobre a proibição da cobrança de taxa de religação de energia elétrica em caso de suspensão do fornecimento por falta de pagamento.

É interessante a ideia em tela, visto a necessidade de proteger os usuários na distribuição desse serviço tão essencial que é o fornecimento de energia elétrica.

Todavia, apesar da matéria ser de interesse relevante há de se ater aos trâmites legais para prossecução da propositura, alinhando-se às peculiaridades materiais e formais exigidas pela conjuntura em discussão.

Neste caso em concreto, devemos atentar para a competência formal, que, em análise da Constituição Federal, dispõe em seu art. 22, inciso I que é de competência legislativa exclusiva da União dispor sobre a matéria, senão vejamos:

Art. 22. COMPETE PRIVATIVAMENTE À UNIÃO LEGISLAR

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, Informática, telecomunicações e radiodifusão;

(destaque nosso) Desse feito, é notório que o projeto em tela está contaminado por vício de inicia-

tiva, caracterizado quando uma norma surge a partir de proposição feita por uma esfera dos poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário) que não tinha competência para dar início ao processo legislativo referente àquela matéria.

Sob essa ótica, nossos Tribunais firmaram entendimento a favor da inconstitucionalidade em diversos casos semelhantes, como se infere do posicionamento materializado no Supremo Tribunal Federal, em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade da lavra da Eminente Ministra Cármen Lúcia, adiante transcrito:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ACREANA N. 1.618/2004. REGRAS QUE PROÍBEM O CORTE RESIDENCIAL DO FORNECIMENTO DE ÀGUA E ENERGIA ELÉTRICA PELAS CONCESSIONÁRIAS POR FALTA DE PAGA-MENTO. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPETÊNCIA DO MUNI-CÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÀGUA. AFRONTA AOS ARTS. 22, INC. XII, ALÍNEA B, 30, INC. I E IV E 175 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

(ADI 3661, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 17/03/2011, DJe-086 DIVULG 09-05-2011 PUBLIC 10-05-2011 EMENT VOL-02518-01 PP-00001)

Dessa forma, vedada pela Constituição Federal e com entendimento pacificado pelos nossos Egrégios Tribunais, resta configurada a incompetência do Poder Legislativo Estadual para dispor sobre o tema, uma vez que a matéria está elencada no rol de competência exclusiva da União, concluindo-se que se aprovado, o Projeto de Lei em anexo estará trazendo ao nosso ordenamento jurídico norma eivada de ilegalidade, fadada à revogação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

AUTÓGRAFO Nº 1017/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.656/2013 AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica em caso de suspensão do fornecimento por falta de pagamento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a cobrança da taxa de religação de energia elétrica, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia que operam no Estado da Paraíba, nas hipóteses de suspensão do fornecimento de energia por atraso no pagamento de fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 2º No caso de suspensão de fornecimento por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária deverá, no prazo máximo de 24(vinte e quatro horas), restabelecer o fornecimento de energia elétrica sem qualquer ônus para o consumidor.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento da presente Lei, a empresa concessionária incorrerá em pagamento de multa no valor equivalente a 30 UFRPB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), em favor do consumidor prejudicado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.657/2013, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu, que "Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO

Inicialmente, esclareço que partilhamos da mesma posição de que a proteção e respeito ao consumidor são questões de extrema relevância. No entanto, em que pese a nobre intenção do autor, o Projeto de Lei não atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade. Desta forma, ficam caracterizados os motivos que ensejam seu veto.

Dispõe o art. 1º do PL em análise que "as instituições bancárias sediadas no Estado da Paraíba, além de multas aplicadas pelos PROCON's, ficam obrigadas a indenizarem os usuários em atendimento quando forem atendidos além do limite máximo de tempo de espera, previsto em lei municipal ou estadual".

Como se pode constatar, o projeto enseja a dupla penalização do fornecedor ao estabelecer que as instituições bancárias estarão sujeitas à aplicação de multa pelo PROCON, bem como ao pagamento de indenização ao consumidor.

Tal condição viola o princípio do non bis in idem, presente na Constituição Federal, o qual veda a possibilidade de que uma mesma infração seja punida duas vezes. Desta forma, não pode o fornecedor receber ao mesmo e pela mesma conduta punições na esfera estadual e/ou municipal.

Ademais, ao determinar que as instituições bancárias serão responsáveis pelo pagamento de uma indenização aos consumidores, a proposição parte da premissa equivocada de que um eventual atraso no atendimento necessariamente implicará um dano.

Tal premissa contraria frontalmente o disposto no artigo 944 do Código Civil, o qual estabelece que a indenização deve ser fixada de acordo com a extensão do dano. Assim, a comprovação do dano e a delimitação de sua extensão são requisitos indispensáveis para a fixação da justa indenização, no entanto o PL 1657/13 não observa tais questões estabelecendo inclusive, conforme versa seu art. 5°, um valor de indenização pré-fixado em 30 UFRPB.

Por outro lado, há que se destacar que a indenização proposta, ou seja, a multa compensatória é matéria pertinente ao direito civil, que, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, é de competência privativa da União, que cumprindo tal determinação constitucional editou o Código Civil. In verbis:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Dessa forma, tal entendimento é esposado pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos da manifestação do eminente Ministro Francisco Rezek:

"Constituição é clara ao estabelecer como competência privativa da União legislar sobre direito civil (artigo 22-I). Assim, lei estadual, ao tratar de tema relacionado com direito das obrigações - contratos e ao interferir abertamente nestes, no mínimo cuidou de matéria cuja competência é exclusiva da União"

ADI/MC nº 1007, Rel, Min, Francisco Rezek, DJ 10.06.1994

Destarte, em síntese, sem deixar de reconhecer o meritório intuito da proposta, o Governador do Estado tem o ônus de vetar projetos de lei com vício de inconstitucionalidade como o ora apresentado.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em face de situação regulamentada pela Constituição da República.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1018/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.657/2013 AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

Ricardo Vielra Coutinho Governador

Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As instituições bancárias sediadas no Estado da Paraíba, além das multas aplicadas pelos PROCON's, ficam obrigadas a indenizarem os usuários em atendimento quando forem atendidas além do limite máximo de tempo de espera, prevista em lei municipal ou estadual.

Art. 2º As instituições bancárias deverão emitir uma senha de atendimento para usuário onde registre o seu horário de chegada, a qual será devolvida ao cliente após o encerramento do atendimento, devidamente autenticada pelo caixa.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se usuário da instituição bancária toda

pessoa física ou jurídica que seja atendida pelos caixas, independentemente da mesma ser ou não

Art. 4º O usuário que se sentir prejudicado pela demora no atendimento, de posse da senha autenticada devolvida pelo caixa, deverá comunicar o fato ao gerente da instituição financeira ou a qualquer outro funcionário designado para receber a reclamação, e solicitar o pagamento da indenização, que deverá ser feito no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 5º O valor da indenização será equivalente a 30 UFRPB ((Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), vigente na data do atendimento, por cada usuário atendido em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera.

Parágrafo único. Na hipótese do pagamento não ser realizado no prazo definido no caput deste artigo, o pagamento deverá ser feito em dobro.

Art. 6º As instituições bancárias deverão afixar em local visível, placa indicativa do limite máximo de tempo para atendimento ao usuário, contendo o número da respectiva Lei. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

REARDO MARCELO Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.663/2013, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro, que "Estabelece normas para fragmentação, decomposição e publicação de todas as fases do processo licitatório, e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

Sem embargo dos elevados desígnios do Legislador, realçados na justificativa que acompanha a proposta, sou forçado a negar-lhe sanção, pelas razões que passo a expor.

É cediço que o regramento básico das licitações provém das normas gerais da União, cabendo aos Estados, no exercício de sua autonomia política e da competência legislativa suplementar, dispor sobre aspectos específicos vinculados ao tema (Constituição Federal, artigos 22, inciso XXVII, e 24, § 2°).

No entanto, após consulta realizada junto à Controladoria Geral do Estado, constatei que a proposta tem dispositivos que já se encontram exaustivamente regulamentados pela Lei 8666/93, no tocante a licitação e contrato, em especial no art. 16 da citada norma, e, ainda, na LC 131/09 quanto à chamada transparência fiscal.

Outro importante aspecto a ressaltar é que a proposta cria despesas para as unidades gestoras do Estado e rotina administrativa, matéria, a meu sentir, de iniciativa exclusiva do Chefe de cada um dos Poderes constituídos.

Destarte, o projeto versa sobre matéria que diz respeito à gestão pública, matéria de cunho nitidamente administrativo, reservada pela ordem constitucional ao Chefe do Poder Executivo.

De fato, a decisão sobre adotar, e em que momento, medidas dessa espécie é reservada ao Chefe do Poder Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração (Constituição Federal, artigo 84, II e VI, "a"; Constituição Estadual, artigo 86, II e VI), cabendo-lhe aferir previamente a conveniência e a oportunidade das medidas preconizados pela propositura.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em face de situação regulamentada pela Legislação Estadual vigente, restando a aprovação do Projeto de Lei em anexo, norma eivada de ilegalidade, fadada à revogação.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembláia Logislativa

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1021/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.663/2013 AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

VETO

Picardo Haira Coutinha

Estabelece normas para fragmentação, decomposição e publicação de todas as fases do processo licitatório, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a fragmentação, decomposição e posterior publicação, em formato eletrônico, na rede mundial de computadores de todas as fases do processo licitatório e das etapas da despesa pública no território do Estado da Paraíba, relativas a todas as compras públicas regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, ou aquela que venha substituí-la, incluído o pregão.

Art. 2º Entenda-se por fragmentação o desmembramento e a demonstração, passo a passo, em linguagem acessível, de todas as fases do processo, inclusive as etapas das despesas públicas: empenho, liquidação e pagamento, para facilitar a publicação.

Art. 3º Entenda-se por decomposição a demonstração de preços unitário e global

de serviços, obras, produtos ou coisas relativas ao objeto do certame.

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei, relativos após contratação de que trata o *caput*, se dará por conta do ganhador do processo.

Art. 4º As publicações de que tratam esta Lei se estendem a todas as repartições, órgãos da administração direta e indireta, autarquias e poderes do Estado, inclusive prefeituras e câmaras de vereadores.

Art. 5º As publicações deverão ocorrer no site oficial correspondente do poder ou órgão e para efeito do estabelecido no parágrafo único do art. 3º no site da empresa ou pessoa contratada, devendo seu link ficar exposto no site oficial do órgão ou poder contratante.

Art. 6º As fases de trata o caput diz respeito às fases internas e externas do processo licitatório, bem como as etapas das despesas pública.

Art. 7º O objeto dessa Lei se aplica a todos os tipos e modalidades licitatórias, em acordo como artigo 45 e 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive quando a licitação for inexigível, dispensável e dispensada, conforme o rol descrito no art. 25 da referida Lei.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no art. 7°, deverão ser incluídos na publicação os requisitos gerais que ocasionarem a dispensa, incluindo as compras de pequeno valor, bem como as respectivas notas fiscais e justificativas da autoridade competente.

Art. 8º deverão ser publicados todos os objetos da contratação regulados pelo art. 38 da Lei nº 8.666/1993, os projetos básicos e executivos, habilitação dos licitantes, as composições de custos, os orçamentos, os registros de retiradas de editais, recursos administrativos, anulações e todos os documentos exigidos pela administração pública que tratam dos instrumentos convocatórios, bem como os demais documentos exigidos nos art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A defasagem entre o conteúdo dos dados e os fatos por eles descritos não poderá superar 3(três) dias úteis.

Art. 9º O licitante ganhador continuará publicizando todos os atos relativos ao processo do objeto pelo qual foi contratado, incluindo, por evento, planilha de custos item, orçamentos, balanços e o percentual de lucro líquido.

Parágrafo único. O percentual de lucro líquido deverá ser publicado pelo contratado em cada efetivo pagamento efetuado pelo contratante.

Art. 10. O administrador ou responsável pelo órgão ou pela entidade zelará pela observância do disposto nesta Lei, sob pena de solidariedade administrativa, penal e civil.

Art. 11. Casos de omissão, negligência e descumprimento do disposto nesta Lei, implicará para o responsável, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 1.079/1950 e na Lei nº 8.429/1992 que trata dos crimes de responsabilidade e improbidade administrativa, respectivamente.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei e nesse artigo não se aplicarão a contratos licitatórios relacionados à inteligência policial e às relações internacionais ou tidos como estratégicos, na forma estabelecida em Lei Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

RESIDO MARCELO Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por ser inconstitucional, o Projeto de Lei de nº 1.674/2013, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu, que "Dispõe sobre a concessão de gratuidade nos estacionamentos públicos, privados ou delegados ao particular às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas e gestantes".

RAZÕES DE VETO

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 1.623/RJ, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, firmou orientação no de que invade a competência da União para legislar sobre direito civil (art. 22, I da CF/88) a norma estadual que veda a cobrança de qualquer quantia ao usuário pela utilização de estabelecimento em local privado.

(STF-017038) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL. ESTACIONAMENTO EM LOCAIS PRIVADOS. COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO ART. 22, I DA CONSTITUIÇÃO. Esta Corte, em diversas ocasiões, firmou entendimento no sentido de que invade a competência da União para legislar sobre direito civil (art. 22, I da CF/88) a norma estadual que veda a cobrança de qualquer quantia ao usuário pela utilização de estabelecimento em local privado (ADI 1.918, rel. Min. Maurício Corrêa; ADI 2.448, rel. Min. Sydney Sanches; ADI 1.472, rel. Min. Ilmar Galvão). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.623/RJ, Tribunal Pleno do STF, Rel. Joaquim Barbosa. j. 17.03.2011, unânime, DJe 15.04.2011). GRIFAMOS

Diante do exposto, ainda que esteja sensibilizado com a proposta, eventual assentimento ao PL nº 1.674/2013, não convalidaria o vício de inconstitucionalidade:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3 12 2003, Plenário, DJ de 9 2 2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30 6 2011, Plenário, DJE de 5 8 2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5 10 2009, DJE de 20 10 2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4 3 2009, Plenário, DJE de 21 8 2009; ADI 1.963 MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18 3 1999, Plená

rio, DJ de 7 5 1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29 3 2001, Plenário, DJ de 25 5 2001.

Ademais, é necessário destacar que a própria Assembleia Legislativa deste Estado já analisou o tema nos Projetos de Lei nº 673/2004 e nº 803/2012 e a inconstitucionalidade foi mantida.

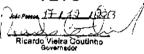
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1.674/2013, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1027/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.674/2013 AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

VETO



Dispõe sobre a concessão de gratuidade nos estacionamentos públicos, privados ou delegados ao particular às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas e gestantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada à concessão de gratuidade nos estacionamentos públicos, privados ou delegados ao particular, localizados no Estado da Paraíba, às pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e gestantes, pelo período máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º No caso de descumprimento desta Lei, o infrator ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a 60 (sessenta) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), vigente na data da infração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

> RICARDO MARCELO Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.676/2013, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro, que "Assegura o acesso às técnicas de preservação de gametas e ao tratamento para a procriação medicamente assistida aos pacientes em idade reprodutiva submetidos ao tratamento de câncer no âmbito do Estado".

RAZÕES DO VETO

O PL 1.676/2013 institui serviço público e para ser implantado demandaria considerável aporte de recursos para o Poder Executivo. Contrariando as alíneas "b" e "e" do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição Estadual, para quem PLs com esses conteúdos são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria tributária, orçamentária e serviços públicos;

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração."

(destaque e grifo nosso)

Segundo o magistério de Hely Lopes Meireles, é serviço público "todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado" (Direito Administrativo Brasileiro - Estudo e Pareceres de Direito Público - vol. VIII, pag. 387).

Dessa forma, é vedada a iniciativa parlamentar de projeto de lei cujo conteúdo acarrete atribuições para secretarias e órgãos da administração e seus serviços públicos desempenhados, por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai do artigo 63, §1°, II, "b" e "e", da Constituição Estadual.

Nesse juízo, o Projeto não merece o assentimento do Executivo, visto que labora em flagrante inconstitucionalidade à medida que, além de dispor sobre serviços públicos e imputar novas atribuições às secretarias e órgãos da administração, a sua execução implica considerável aumento de despesas, o que não é admitido pela Constituição do Estado da Paraíba, vejamos: Art. 64. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 169, §§ 3º e 4º;

Além disso, consoante com o setor de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Brasil não possui legislação específica a respeito da reprodução assistida (RA). Por ora, o que temos são resoluções do Conselho Federal de Medicina, a exemplo da Resolução 2013/13, que definiu as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida, dentre as quais destacamos:

O consentimento informado obrigatório deve incluir "dados de caráter biológico, jurídico, ético e econômico;

A idade reprodutiva máxima das candidatas a Reprodução Assistida passa a ser de 50 anos;

É proibida a fecundação para outra finalidade que não o da procria-

ção humana, portanto, para fins de reprodução assistida;

Ainda de acordo com a SES, trata-se de procedimentos inexistentes na rede de serviços públicos de saúde da Paraíba, implicando, portanto, a necessária estruturação de infraestrutura predial e tecnológica, assim como da organização técnico gerencial, incluindo-se recursos humanos altamente capacitados e pouco disponíveis no mercado de trabalho para o setor público de saúde.

Por serem inexistentes, a sua implantação e operação implicará significativo acréscimo nos recursos financeiros do Governo do Estado da Paraíba para a efetivação do investimento necessário à criação destes serviços especializados e essa disponibilidade financeira, no momento, inexiste.

Como tais procedimentos não são remunerados pelo SUS, os serviços onde os mesmos são realizados de forma gratuita para a população são integralmente financiados pelos orçamentos universitários ou pelos gestores estaduais que têm a Gestão dos serviços de saúde, como é o caso de Minas Gerais. No caso da Paraíba, a esfera estadual não tem a Gestão dos serviços de saúde, pois com o processo de municipalização, os serviços passaram a ser de responsabilidade dos municípios, o Estado apenas gerencia seus serviços próprios.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

AUTÓGRAFO Nº 1029/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.676/2013 AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Assegura o acesso às técnicas de preservação de gametas e ao tratamento para a procriação medicamente assistida aos pacientes em idade reprodutiva submetidos ao tratamento de câncer no âmbito do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam assegurados a todos os cidadãos paraibanos em idade reprodutiva que se submeterem ao tratamento de combate ao câncer que implique sua esterilidade o acesso às técnicas para a preservação, conservação, distribuição e transferência de seus gametas, que serão utilizados em tratamento para a procriação medicamente assistida, na rede pública de saúde do Estado. § 1º O cidadão ou cidadã que receber o diagnóstico de câncer e tiver prescrito o

tratamento por meio de cirurgia, quimioterapia e radioterapia que implique infertilidade terá prioridade na coleta de seus gametas para preservação.

 $\S\ 2^o$ Para efeitos desta Lei, não apenas a coleta dos gametas será assegurada aos pacientes em tratamento de câncer como também a todo o tratamento de procriação medicamente assistida.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, o consentimento do beneficiário será livre e esclarecido, vedada a manifestação da vontade por procurador, e será formalizado por instrumento particular, que conterá necessariamente os seguintes esclarecimentos:

I – a indicação médica para o emprego das técnicas de tratamento oncológico consideradas infertilizantes, no caso específico;

II - os aspectos técnicos e as implicações médicas das diferentes fases das modalidades de procriação medicamente assistida disponíveis.

Art. 3º Fica o Estado autorizado a formalizar convênios ou contratar empresas especializadas em procriação medicamente assistida para cumprir o disposto nesta Lei quando não tiver em sua rede de saúde pública hospitais e clínicas habilitados tecnicamente a ofertar este tipo de tratamento.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, inclusive quanto às normas especificadoras dos requisitos para a execução de cada técnica de procriação medicamente assistida, competindo-lhe, também, conceder a licença aos estabelecimentos que praticam a procriação medicamente assistida e fiscalizar suas atuações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

> RECARDO MARCELO Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.686/2013, de autoria do Deputado Assis Ouintans, que "Dispõe sobre o planeiamento e comunicação de obras realizadas em rodovias e vias públicas que abrangem as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos.".

RAZÕES DO VETO

O Projeto em tela pretende, dentre outros fatores, minimizar eventuais transtornos ocasionados à população durante a execução de obras públicas. Contudo, apesar de louvável a proposta, ela ultrapassa os limites de competência da Casa de Epitácio Pessoa, tendo em vista que são de iniciativa exclusiva do Governador do Estado as leis que disponham sobre atribuições das secretarias e órgãos da administração e seus serviços públicos realizados.

Dessa forma, é vedada a iniciativa parlamentar de projeto de lei cujo conteúdo diga respeito a atribuições das secretarias e órgãos da administração e seus serviços públicos desempenhados, por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai do artigo 63, §1°, "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa, matéria tributária, orçamentária e serviços públicos;

c);

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração."

Portanto, o Projeto em tela visa estabelecer atribuição ao Poder Executivo do Estado, razão porque há de se considerar como legislação vedada, conforme Constituição do Estado. Ademais, da forma ampla como redigida, a proposta não prevê a consideração de

critérios técnicos, nem de parâmetros concretos para sua implantação, além de consequentemente resultar em aumento de despesas com a limitação de horários para a realização de obras em todas as regiões metropolitanas e aglomerados urbanos do Estado da Paraíba.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em face de situação regulamentada pela Constituição da República e Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COLTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1033/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.686/2013 AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

Dispõe sobre o planejamento e comunicação de obras realizadas em rodovias e vias públicas que abrangem as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam as obras de conservação, recapeamento, manutenção, reparos e sinalização das rodovias que abrangem as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos do Estado da Paraíba sejam realizadas no período compreendido entre às 20h00 e 06h00 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados à partir das 14h00 até às 14h00 horas do domingo.

§ 1º Estes horários não se aplicam as Obras de Ampliação de Capacidade realizadas nas rodovias descritas no caput.

§ 2º Tratamento diferenciado será dado nos casos de feriados ou pontes de feriados.

Art. 2º Consideram-se, para efeitos dessa Lei, Obras de Ampliação de Capacidade das Rodovias aquelas necessárias ao atendimento da segurança e fluidez do tráfego, compreendendo a implantação de faixas adicionais, duplicação, alças de acesso, viadutos, pontes e construção dos sistemas de arrecadação de pedágios.

Art. 3º Todas as obras realizadas nas rodovias que abrangem as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos do Estado da Paraíba devem ser comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de faixas, meios de comunicação escrito, falado e televisivo, Painéis de Mensagens Variáveis – PMV's – fixos e móveis, faixas e distribuição de panfletos de orientação.

§ 1º Durante a realização das obras, a concessionária, pública ou privada, deverá informar os usuários sobre as condições de tráfego, velocidade máxima permitida, avisos de atenção e rotas alternativas através dos Painéis de Mensagens Variáveis - PMV's - fixos e móveis e faixas.

§ 2º A concessionária deverá fornecer informações completas, precisas, seguras e atualizadas junto aos meios de comunicação locais e regionais.

Art. 4º Toda obra de ampliação, conservação, recapeamento, manutenção, reparos e sinalização das rodovias que abrangem as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos do Estado da Paraíba deverá ser planejada pela concessionária conjuntamente com os órgãos gestores municipais diretamente envolvidos.

Art. 5º A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pes-

RICARDO MARCELO

Rresidente

soa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público e por ser inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1687/2013, de autoria do Deputado Domiciano Cabral, que "Disciplina as atividades dos Despachantes Documentalistas junto ao DETRAN-PB e determina outras providências".

RAZÕES DO VETO

O PL 1.687/2013 apresenta vícios de inconstitucionalidade no art. 1º, 2º e 5º consistentes no fato de criarem atribuições para órgão da administração pública. E ao fazê-lo, infringiu a alínea "b" e "e" do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição Estadual.

O art. 5º da propositura também institui a taxa de manutenção de serviço, no

importe de 3,5 UFR-PB, a ser implementada nas guias de recolhimento de DETRAN.

A criação de uma nova taxa sem que haja em contrapartida um novo serviço, contraria o interesse público por elevar a carga tributária da sociedade.

Além do mais, o projeto legislativo impõe uma carga ao DETRAN-PB para cobrar o serviço realizado por terceiro, transformando o órgão de Trânsito em agente arrecadador da prestação do serviço do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado da Paraíba (CRDD).

Outro ponto a se destacar, é a necessidade de o DETRAN-PB se adequar ao CRDD, ou seja, com a instituição da taxa de manutenção pelo DETRAN-PB, será necessário a modificação das guias de pagamento, separando os usuários que utilizarão dos serviços do CRDD dos que não utilizarão.

Isso implica ainda em mudanças no sistema informatizado, creditamento de quantias em conta do CRDD, ou seja, todo o ônus procedimental ficou a cargo de DETRAN em favor de órgão desvinculado da Administração Pública Estadual.

Ante o exposto, o múnus de Chefe do Executivo me leva a vetar este projeto de lei, pois não é possível delegação, a uma entidade com personalidade jurídica de direito privado — no caso o CRDD —, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que tange aos serviços ofertados pelo DETRAN/PB exercício de atividades profissionais.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1034/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.687/2013 AUTORIA: DEPUTADO DOMICIANO CABRAL

VETO

Disciplina as atividades dos Despachantes Documentalistas junto ao DETRAN-PB e determina outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista as disposições de Lei Federal nº 10.602/2002, que institui o Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) como órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, a partir da data de publicação desta Lei o DETRAN-PB só deverá acatar processos encaminhados por despachantes documentalistas que estejam devidamente registrados no CRDD-PB, seu órgão de classe.

§ 1º Considerar-se-á Despachante Documentalista todo aquele que se dirija aos órgãos do DETRAN, com registro profissional no CRDD-PB, para tratar de regularização ou licenciamento de veículos pertencentes a terceiros.

§ 2º Todo processo encaminhado por Despachante Documentalista deverá estar acompanhado da documentação de praxe do instrumento de mandato configurado em selo holográfico.

Art. 2º Os pleitos dos profissionais de que trata o artigo anterior serão processados nas Centrais de Atendimento aos Despachantes Documentalistas (CADDEs) instaladas na sede do CRDD-PB em João Pessoa e na 1ª Delegacia Regional do CRDD-PB em Campina Grande, e nas CIRETRANs e Postos de Trânsito do DETRAN/PB localizados noutras cidades paraibanas.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores tem por finalidade proporcionar o controle e a celeridade dos diversos tipos de expedientes encaminhados por Despachantes Docu-

mentalistas ao DETRAN-PB, para procedimentos em vigor. Art. 4º Deverá o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado da Paraíba (CRDD-PB):

I - subsidiariamente, instalar e manter os equipamentos necessários ao melhor

funcionamento do recinto de atendimento aos despachantes documentalistas; II – disponibilizar servidores do seu quadro de pessoal para fiscalizar e manter a

disciplina nas Centrais de Atendimento aos Despachantes Documentalistas (CADDEs). Art. 5º A cada processo protocolado das Salas de Atendimento aos Despachantes

Documentalistas a que se refere o art. 2º incidirá a cobrança da taxa de manutenção de serviço, equivalente a 3,5 (três e meia) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), cujo valor será incluído na guia de recolhimento de taxas do DETRAN-PB, cabendo a este efetuar, mensalmente, o rateio do crédito na seguinte forma e proporção:

I - 10% (dez por cento) para o DETRAN-PB, a título de custo operacional; II - 7,5% (sete e meio por cento) para o Hospital Napoleão Laureano (Hospital

do Câncer), a título de contribuição filantrópica repassados diretamente em conta bancária indicada por essa instituição; III – 7,5% (sete e meio por cento) para o Hospital Padre Zé, de João Pessoa, a título

de contribuição filantrópica repassados diretamente em conta bancária indicada por essa instituição;

IV - 65% (sessenta e cinco por cento) para rateio entre os Despachantes Docu

mentalista, distribuído proporcionalmente à produção de cada um referente aos processos por eles encaminhados nos locais indicados no art. 2º desta Lei;

V - 10% (dez por cento) para manutenção do CRDD-PB.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos percentuais referidos nos incisos IV e V serão creditados em conta bancária do ĈRDD-PB, em banco oficial, indicada por essa instituição, que ficará responsável pelo rateio entre os Despachantes Documentalistas aludido no inciso IV.

Art. 6º A violação ao disposto nesta Lei será submetida à apreciação do CRDD-PB, à luz do Código de Ética do Sistema CFDD/CRDD, no que concerne a infrações e consequentes sanções disciplinares, sem prejuízo de procedimento judicial ou extrajudicial cabível.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.691/2013, de autoria do Deputado Anísio Maia, que "Garante tratamento isonômico entre as empresas que produzem, comercializam e distribuem produtos da cesta básica e aquelas beneficiadas por recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN e dá outras providencias".

Consoante com manifestação da Secretaria de Estado da Receita, o estabelecimento de alíquotas do ICMS para os produtos da Cesta Básica Nacional é matéria de competência exclusiva do Senado Federal para as operações interestaduais e de exportação, nos termos da Constituição Federal (CF), art. 155, § 2°, IV.

Já o inc. VI do § 2º do art. 155 da CF determina que as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da

República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros:

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros:

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais; **GRIFAMOS**

A alínea "g" do inc. XII do § 2º do art. 155 da CF remete para uma lei complementar o procedimento para concessão de isenção de ICMS:

XII - cabe à lei complementar:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Para ser concedido benefício fiscal, necessário se faz o cumprimento das formalidades que se seguem: convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24/75, repercussão financeira, a devida previsão orcamentária e a respectiva compensação, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, é fundamental a adoção de cautelas orçamentárias para concessão desse tipo de benefício. Deve-se estimar a renúncia e estipular medidas destinadas a contrabalancear a perda de arrecadação.

A matéria objeto do PL nº 1.691/2013 cuida de benefício fiscal cuia implementação demanda previamente a celebração de convênio no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

STF-0033331) DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS. NECESSIDADE DE CONVÊNIO PRÉVIO À EDIÇÃO DA LEI QUE VEICULA O FAVOR FISCAL. REQUISITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE CONSTITUCIONAL DO BENEFÍCIO. JURÍDICO. IRRELEVÂNCIA DA DATA DE INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEI- TOS PLENOS DA NORMA. 1. A concessão de benefícios fiscais concernentes ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação · ICMS pressupõe a prévia elaboração de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, consoante o disposto no artigo 155, § 2°, XII, g, da Constituição do Brasil. 2. A elaboração do convênio entre os entes federados deve preceder à edição da lei que conceda os benefícios fiscais, pouco importando em qual momento haverá a produção de efeitos plenos da norma. Isso porque a deliberação prévia dos Estados-membros e do Distrito Federal é requisito constitucional de validade do benefício, cuja inobservância acaba por inquiná-lo desde o nascedouro. Precedentes: ADI 1.247 - MC Relator o Ministro Celso de Mello, DJ de 08.09.95, e ADI 2.357-MC, Relator o Ministro Ilmar Galvão, DJ 07.11.03, verbis: "EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI Nº 11.557, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000, DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CONCESSÃO DE ISEN-ÇÃO DE ICMS PARA OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTS. 61, § 1°, II, B; E 155, § 2°, XII, G, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Ato normativo que, instituindo isenção de ICMS sem a prévia e necessária edição de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, contraria o disposto no mencionado art. 155, § 2º, XII, g, do texto constitucional". 3. Destarte, a discussão sobre o momento a partir do qual a lei editada antes da celebração de convênio produzirá efeitos plenos é irrelevante para aferir a validade jurídico-constitucional do diploma instituidor do benefício fiscal. A formalização do convênio deve preceder a edição da lei. Precedentes: ADIs 2.688 e 3.794, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, ADIs 3.664, 3.803 e 4.152, Relator o Ministro Cezar Peluso, e ADI 2.549, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, todas julgadas no dia 1º de junho de 2011. 4. In casu, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, desconsiderando o momento da produção de efeitos plenos da lei, declarou a inconstitucionalidade do texto normativo distrital que veiculou benefício fiscal concernente ao ICMS antes da elaboração de convênio entre os entes federativos que autorizassem a concessão do 'favor fiscal'. Incensurável, portanto, o provimento judicial. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº 637.959/DF, 1ª Turma do STF, Rel. Luiz Fux. j. 19.02.2013, unânime, DJe 11.03.2013).

Portanto, para ser concedido o benefício fiscal na modalidade proposta, necessário se faz o cumprimento das formalidades que se seguem: prévio convênio celebrado no âmbito do CONFAZ; repercussão financeira; previsão orçamentária e a respectiva compensação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO Nº 1035/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.691/2013 AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Garante tratamento isonômico entre as empresas que produzem, comercializam e distribuem produtos da cesta básica e aquelas beneficiadas por recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As empresas que produzem, comercializam e distribuem produtos da cesta básica receberão o mesmo tratamento dado aquelas beneficiadas por recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Art. 2º Para que possam usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, as empresas que produzem, comercializam e distribuem produtos da cesta básica deverão repassar a diminuição do custo para os consumidores, na proporção da redução dos impostos concedido pelo Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

> RICALIDO MARCELO Rresidente VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público e inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.692/2013, de autoria do Deputado Anísio Maia, que "Dispõe sobre os

produtos que compõem a cesta básica no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

Por definição, a cesta básica é um termo genérico que designa um conjunto de bens, incluindo gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal e de limpeza, suficientes para suprir as necessidades de uma família pelo período de um mês, viável dentro do valor do salário mínimo vigente.

Não existe um consenso sobre quais produtos formam a cesta básica, sendo que a lista de produtos inclusos pode variar de acordo com a finalidade para a qual é definida, ou de acordo com o distribuidor que a compõe. Assim, entendo que estabelecer um rol taxativo de itens que comporão a cesta básica vai ser prejudicial para o interesse público, pois, entre outros inconvenientes, limitará a execução de políticas públicas que tenham a aquisição e distribuição de alimentos como objeto.

Melhor para população paraibana será deixar a lista em aberto. Com isso, de acordo com as características do Programa de Governo, será estabelecido os itens que comporão a cesta básica.

No mais, caso sancionada, a Lei criaria problemas para órgãos da Administração, a exemplo da Secretaria de Desenvolvimento Humano e a Fundação de Ação Comunitária. Ao definir um rol taxativo de itens, a Lei acabaria por pautar as ações das secretarias e órgãos estaduais, impondo-lhes obrigações vedadas pela Constituição Estadual.

É vedada a iniciativa parlamentar de projeto de lei cujo conteúdo diga respeito a atribuições das secretarias e órgãos da administração e seus serviços públicos desempenhados, por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai do artigo 63, §1°, "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Consti-

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria tributária, orçamentária e serviços públicos;

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.'

Portanto, o Projeto em tela acabará por estabelecer atribuição ao Poder Executivo do Estado, razão porque há de se considerar como legislação vedada, conforme Constituição do Estado. Ademais, da forma ampla como redigida, a proposta não prevê a consideração de critérios técnicos para determinação do rol taxativo.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em face de situação regulamentada pela Constituição da República e Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa. João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1036/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.692/2013 AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

VETO

Dispõe sobre os produtos que compõem a cesta básica no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas por esta Lei os produtos que compõem a cesta básica no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os produtos a que se refere o artigo anterior são os que a seguir relacionados:

1 – Feijão

2 - Arroz;

3 – Açúcar;

4 – Leite;

5 - Café;

6 - Pão:

7 – Óleo de soja;

8 - Flocos ou Fubá de milho;

9 – Ovo:

10 - Batata;

11 - Legumes;

12 – Frutas;

13 - Manteiga;

14 - Creme dental;

15 – Sabonete; 16 – Papel higiênico

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

DO MARCELO

Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.712/2013, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu, que "Dispõe sobre a proibição de estipulação de prazo mínimo por parte das empresas concessionárias, sediadas no Estado da Paraíba, que explorem serviços de telefonia, de TV por assinatura ou de internet, e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

Consoante com o art. 1° , o PL n° 1.712/2013 que estabelece que "ficam as empresas concessionárias ou permissionárias sediadas no Estado da Paraíba, que explorem serviços de telefonia fixa ou móvel, de TV por assinatura ou internet, proibidas de estabelecerem, unilateralmente, prazo mínimo de vigência do contrato firmado com o consumidor, bem como inserir cláusula contratual que estabeleça cobrança de valores a título de multas na hipótese do encerramento do contrato"

A propositura é meritória, contudo, a inconstitucionalidade que embasa o veto reside no fato da propositura versar sobre matéria de competência privativa da União. Refiro-me ao caso de interferir na relação contratual firmada entre as concessionárias e permissionárias de telefonia e internet. Vejamos o que diz a Constituição Federal em seus arts. 21 e 22:

Art. 21. Compete a União:

XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a)os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV - águas, energia, Informática, telecomunicações e radiodifusão; (destaque e grifo nosso)

Em síntese, sem deixar de reconhecer o meritório intuito da proposta, o Governador do Estado tem o ônus de vetar projetos de lei com vício de inconstitucionalidade como o ora apresentado.

Portanto, caso fosse aprovado, novos encargos seriam adicionados aos contratos de concessão, alterando as relações contratuais previstas nas licitações que deram origem aos contratos de concessão entre o poder concedente e os concessionários, o que se revela inadequado e alheio à competência do parlamento estadual no caso dos serviços concedidos pela União. A propósito do tema, o Supremo Tribunal Federal decidiu:

"Com efeito, em exame compatível com a natureza de liminar requerida, Lei estadual, máxime quando diz respeito à concessão de serviço público federal, estadual e municipal, como ocorre no caso, não pode alterar as condições da relação contratual entre o poder concedente e os concessionários sem causar descompasso entre a tarifa e a obrigação de manter serviço adequado em favor dos usuários, infringindo, assim, não só a política tarifária estabelecida contratualmente e sob o controle do poder concedente e o concessionário, alterado, dessa forma, as condições contratuais previstas na licitação exigida pelo "caput" do art. 175 da Carta Magna, que, assim, é violado". (ADI Nº 2299).

Esse entendimento vale para o serviço executado por empresas que atuam no ramo de internet, telefonia, bem como no ramo de TV por assinatura e assemelhados, e por esse aspecto a proposição revela-se em desarmonia com a Constituição Federal.

Assim, apesar de conter conteúdo louvável, o projeto sob análise deve ser vetado por ser inconstitucional ao infringir o princípio federativo no tocante à repartição de competências entre os entes federativos

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1043/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.712/2013 AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

VETO

Dispõe sobre a proibição de estipulação de prazo mínimo por parte das empresas concessionárias ou permissionárias, sediadas no Estado da Paraíba, que explorem serviços de telefonia, de TV por assinatura ou de internet, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias ou permissionárias sediadas no Estado da Paraíba, que explorem serviços de telefonia fixa ou móvel, de TV por assinatura ou internet, proibidas de estabelecerem, unilateralmente, prazo mínimo de vigência do contrato firmado com o consumidor, bem como inserir cláusula contratual que estabeleça cobrança de valores a título de multas na hipótese do encerramento do contrato.

Art. 2º No caso de descumprimento desta Lei, o infrator ficará sujeito ao paga

mento de multa no valor equivalente a 60 UFRPB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba) vigente na data da infração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

RICARDO MARCELO Rresidente VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por ser contrário ao interesse público, o Projeto de Lei de nº 1.728/2013, de autoria do Deputado Daniella Ribeiro, que "Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias que comercializam veículos novos de alertarem o adquirente acerca das alterações que porventura venham a ocorrer nos modelos do veículo nos 120 (cento e vinte) dias posteriores à compra e venda".

RAZÕES DE VETO

O objeto do PL nº 1.728/2013 é o seguinte:

Art. 1º As concessionárias de veículos estabelecidas no Estado da Paraíba ficam obrigadas a comunicar por escrito ao consumidor, antes da compra do veículo novo, as alterações previstas para aquele modelo nos 120 (cento e vinte) dias posteriores à data da aquisição. Parágrafo único. A informação deverá ser redigida em destaque e de forma clara, a fim de possibilitar a exata compreensão do seu conteúdo pelo consumidor, cabendo à concessionária o ônus de demonstrar, judicial ou extrajudicialmente, o fiel cumprimento da medida. Apesar de comungar dos ideais do PL nº 1.728/2013, creio que a propositura —

Apesar de comungar dos ideais do PL nº 1.728/2013, creio que a propositura — na forma como redigida — impõe responsabilidade objetiva para concessionárias por ato que foge de sua governança e acaba sendo contrária ao interesse público.

Quem define as modificações nos veículos são as montadoras. As concessionárias simplesmente vedem os veículos para os consumidores, sem que saibam com antecipação quais modificações os modelos sofrerão antes do lançamento.

Eventual sanção ao PL nº 1.728/2013 criaria uma insegurança jurídica muito grande, pois a venda de um veículo poderia ser desfeita no prazo de até 120 dias, caso alguma mudança fosse implementada no novo modelo e tal mudança não tivesse sido anunciada por ocasião da compra.

Ademais, tendo o Código de Defesa do Consumidor como parâmetro, a responsabilidade da concessionária não se enquadraria nem no fato nem no vício do produto. De modo que não teria como enquadrar a responsabilidade da concessionária.

O que deve ficar posto é a responsabilidade da concessionária pela oferta que foi feita ao consumidor. Isso já está devidamente contemplado no Código de Defesa do Consumidor. Assim, caso a concessionária tenha assegurado ao consumidor que o veículo não sofreria alteração nos 120 dias seguinte à compra, e essa alteração venha a ocorrer, o consumidor deverá ser indenizado em virtude do descumprimento da oferta que lhe foi feita por ocasião da compra.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1.728/2013, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

RICARDO VIEIRA COLTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1048/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.728/2013 AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

VETO

Auto Posson 17-143-1933

Ricardo Vieira Coutinho

Ricardo Vieira Coutinho

Ricardo Vieira Coutinho

Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias que comercializam veículos novos de alertarem o adquirente acerca das alterações que porventura venham a ocorrer nos modelos do veículo nos 120 (cento e vinte) dias posteriores à compra e venda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As concessionárias de veículos estabelecidas no Estado da Paraíba ficam obrigadas a comunicar por escrito ao consumidor, antes da compra do veículo novo, as alterações previstas para aquele modelo nos 120 (cento e vinte) dias posteriores à data da aquisição.

Parágrafo único. A informação deverá ser redigida em destaque e de forma clara, a fim de possibilitar a exata compreensão do seu conteúdo pelo consumidor, cabendo à concessionária o ônus de demonstrar, judicial ou extrajudicialmente, o fiel cumprimento da medida.

Art. 2º O descumprimento da providência de que trata o artigo anterior sujeita a concessionária ao pagamento de indenização ao comprador no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do veículo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar de sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

Rresidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.740/2013, de autoria do Deputado Anísio Maia, que "Institui a Política Estadual de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres do Campo e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

O conteúdo do Projeto de Lei nº 1.740/2013 já está contemplado nas ações desenvolvidas pelo Governo do Estado.

O combate à violência contra mulher demanda ações que não podem estar voltadas apenas para uma vertente do público que se pretende defender, como deseja a propositura parlamentar, cujo objeto restringe-se às mulheres do campo. Essa restrição, aliás, é contrária ao interesse público.

O combate à violência contra as mulheres não pode estar focado apenas nas mulheres do campo, deve favorecer também às da cidade. É partindo do pressuposto da defesa isonômica das mulheres do campo e da cidade que o Governo do Estado pauta suas ações.

O caráter isonômico propicia ao Governo adotar estratégias de combate à violência contra as mulheres mais eficazes e com resultados mais consistentes. Eficácias e consistências que não seriam obtidas se o enfretamento ocorresse de forma dissociada.

No âmbito do Estado da Paraíba, o combate à violência contra as mulheres é feito por diversos órgãos estaduais, mas sempre de forma articulada, a exemplo de ações com a participação da Secretarias de Estado e da Diversidade Humana e das Secretarias de Estado da Saúde e Segurança e Defesa Social. Além dos órgãos da Administração, muitas vezes as ações contam com as participações do Ministério Público, Defensoria Pública e organizações não governamentais.

É oportuno dizer que a política de enfrentamento à violência contra a mulher não fica só na repressão. O viés preventivo também ocupa lugar de destaque. Neste mês de dezembro, por exemplo, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Castelo Branco, na Capital, mais de 30 gestoras de políticas públicas para mulheres na Paraíba foram capacitadas pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

No dia 12 de dezembro de 2012, inauguramos o Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, o qual integra a rede de atendimento às mulheres em situação de violência de gênero. Este Centro foi instituído por meio do Convênio 073/2010, parceria entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e a Secretaria Especial de Política Pública (SPM) da Presidência da República. Em um ano de funcionamento, esse Centro já prestou atendimento a mais de 209 mulheres vítimas de violência doméstica na região da Borborema, atendendo aproximadamente 17 (dezessete) cidades; realizando, além do atendimento psicossocial e jurídico, visitas às cidades para fazer palestras e fortalecer a rede de atendimento.

O enfretamento à violência também é feito através de unidades móveis de acolhimento à mulher, dentro do programa "Mulher, Viver sem Violência". Com esse trabalho já foram beneficiadas as mulheres da zona rural de diversas cidades do Estado, como por exemplo as dos municípios de Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, J. Claudino, Monte Horebe, Nazarezinho, Poço Dantas, Poço José de Moura, Santa Helena, São José de Piranhas, São José do Rio do Peixe, Belém e Lagoa de Dentro.

Essa ação, que é um complemento das atividades já realizadas no Centro em Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, tem o apoio da Defensoria Pública, de delegacias, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, de psicólogos e assistentes sociais, trabalhando no resgate à autoestima das vítimas de violência na zona rural.

Portanto, a propositura nos moldes em que foi redigida é contrária ao interesse púbico, pois, como visto, o enfretamento mais adequado deve primar pela defesa de todas as mulheres, não importando se do campo ou da cidade.

O PL 1.740/2013 também é inconstitucional por criar despesas e estabelecer atribuição à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEDS, razão porque há de se considerar como legislação vedada, conforme o artigo 63, § 1°, inciso II, da Constituição do Estado, "e" in verbis:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II – Disponham sobre:

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública."

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar as normas que se introduziriam no ordenamento jurídico, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal, em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.391-2, de 01 de fevereiro de 1996, da lavra do Eminente Ministro Celso de Mello:

"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.

Na verdade, tal faculdade governamental deve ser encarada como mera projeção da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para exercer, com auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual."

Não obstante seja louvável a preocupação do Poder Legislativo ao apresentar a matéria, o fato é que, como visto, existe óbice constitucional para aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em

face de situação regulamentada pela Legislação Estadual vigente, restando a aprovação do Projeto de Lei em anexo, norma eivada de ilegalidade, fadada à revogação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

Na verdade, tal faculdade governamental deve ser encarada como mera projeção da competência.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

[...]

II – Disponham sobre:

[...]

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.".

É vedado ao parlamentar estadual apresentar projeto que verse a respeito de serviço público e funcionamento administrativo de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, como ocorreu na espécie. O Projeto de Lei não observou as normas referentes à legitimidade para sua propositura. Isso implica vulneração da reserva atribuída ao Chefe do Poder Executivo para matérias que versem sobre organização administrativa e serviço público e constitui afronta ao princípio constitucional da separação dos Poderes.

De fato, prestação de serviço público pela Administração é matéria imune às ingerências do Poder Legislativo, uma vez que está diretamente inserida na iniciativa privativa do Governador do Estado e em sua instância executiva de poder. Ao espectro de assuntos dessa mesma natureza chama a doutrina de princípio constitucional da reserva de administração.

À guisa de ilustração, o magistério de J. J. Gomes Canotilho, referenciado pelo ilustre Ministro Celso de Mello, por ocasião do julgamento da ADI 2364-1 AL (DJ 14/12/2001), *verbis*:

"A reserva de administração – segundo adverte J. J. GOMES CANOTILHO ("Direito Constitucional", p. 810/811, 5ª ed., 1991, Almedina, Coimbra) – constitui limite material à intervenção normativa do Poder Legislativo, pois, enquanto princípio fundado na separação orgânica e na especialização funcional das instituições do Estado, caracteriza-se pela identificação, no sistema constitucional, de um "núcleo funcional (...) reservado à administração contra as ingerências do parlamento", (...). (grifos originais)".

Discorrendo acerca das formas de inconstitucionalidade, José Afonso da Silva faz distinção entre inconstitucionalidade formal e material, utilizando-se dos seguintes argumentos:

"Essa incompatibilidade vertical de normas inferiores (leis, decretos etc.) com a constituição é o que, tecnicamente, se chama inconstitucionalidade das leis ou dos atos do Poder Público, e que se manifesta sob dois aspectos: (a) formalmente, quando tais normas são formadas por autoridades incompetentes ou em desacordo com formalidades ou procedimentos estabelecidos pela constituição; (b) materialmente, quando o conteúdo de tais leis ou atos contraria preceito ou princípio da constituição. (in Curso de direito constitucional positivo. 16. ed. São Paulo: Malheiros,1999, p. 49)".

Segundo a lição do referido mestre, ocorre a inconstitucionalidade formal quando se verifica irregularidade no procedimento legislativo, como no caso presente, em que a competência do Chefe do Poder Executivo fora usurpada pelos membros do Poder Legislativo.

Nesse diapasão, *mutatis mutandis*, a jurisprudência do excelso STF:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1°, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/ 04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (g.n.)".

Manifesta, portanto, a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei sob análise por vício de iniciativa. Friso que, em se tratando de inconstitucionalidade formal, todos os dispositivos da lei impugnada são contaminados, uma vez que são interdependentes e constituem um mesmo bloco normativo. Esse é o entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (v. g. ADI 2000.00.2.003669-8, Rel. Des. LÉCIO RESENDE, ADI 2003.00.2.008960-4, Rel. Des. JERONYMO DE SOUZA, ADI 2004.00.2.008226-6, Rel. Des. SÉRGIO BITTENCOURT).

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar as normas que se introduziriam no ordenamento jurídico, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal, em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.391-2, de 01 de fevereiro de 1996, da lavra do Eminente Ministro Celso de Mello:

"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência

reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.

Na verdade, tal faculdade governamental deve ser encarada como mera projeção da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para exercer, com auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual.".

Não obstante seja louvável a preocupação do Poder Legislativo ao apresentar a matéria, o fato é que, como visto, existe óbice constitucional para aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe por determinação legal em face de situação regulamentada pela Constituição da República e Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

AUTÓGRAFO Nº 1053/2013 PROJETO DE LEI Nº 1.740/2013 AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

VETO

Ricordo Mahra Cautica contra as Mulher

Institui a Política Estadual de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres do Campo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres do Campo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate à violência, de assistência e garantia de direitos às mulheres que vivem na ruralidade.

Art. 2º As ações da Política Estadual de que trata esta Lei deverão obedecer às equintes diretrizes:

 I – permanente garantia e proteção dos direitos das mulheres do campo em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica, as diferenças regionais e territoriais;

II – implementação de ações que desconstruam os estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexista, que perpetuam dores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência de gênero, considerando as diversidades existentes entre as mulheres (em especial mo que tange à territorialidade), de forma a contemplar as especificidades do campo;

III – criação de condições para a implementação da Lei Maria da Penha no campo; IV – garantia de acesso das mulheres do campo e da floresta ao sistema de justica

 ${
m IV}$ – garantia de acesso das mulheres do campo e da floresta ao sistema de justiça e de segurança pública;

V- combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres, especialmente de adolescentes e jovens no campo;

especialmente de adolescentes e jovens no campo; VI – garantia às mulheres do campo acesso à educação e promoção da oferta de

escolarização adequada às especificidades territoriais e ao trabalho exercido por elas; VII – atendimento humanizado, integral e qualificado na rede de atendimento às

VII – atendimento humanizado, integral e qualificado na rede de atendimento às mulheres do campo em situação de violência;

VIII – interiorização do atendimento às mulheres do campo, por meio da capacitação dos serviços especializados e não-especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência, em especial os da rede de saúde e da rede sócio-assistencial;

IX – garantia de acesso às informações sobre seus direitos;

 X – garantia de condições para implementação de estatísticas e dados oficiais sobre a violência contra as mulheres do campo.

Art. 3º Serão priorizadas as seguintes ações para enfrentamento da violência

contra as mulheres do campo, dentre outras:

I – fortalecer a rede de atendimento e implementação da Lei Maria da

Penha, por meio de:

a) Desenvolvimento e execução de campanhas de enfrentamento da violência contra as mulheres do campo junto a escolas rurais, escolas de assentamentos, quilombos, escolas itinerantes e outros serviços da rede pública de educação do campo;

b) Capacitação de gestores e profissionais da assistência social, da atenção básica de saúde, da assistência técnica rural, para um atendimento de qualidade às mulheres do campo em situação de violência:

c) Criação de Postos de Atendimento às Mulheres nas delegacias das cidades do interior do Estado e implementação de unidades móveis de atendimento às mulheres do campo

interior do Estado e implementação de unidades móveis de atendimento às mulheres do campo vítimas de violência.

II – proteger os direitos sexuais e reprodutivos, por meio de:

a) Realização de ações preventivas que fortaleçam a autonomia das mulheres e seus direitos sobre seu próprio corpo, independente de sua expressão sexual;

b) Garantia às mulheres soropositivas de atendimento e abrigamento adequado;
 c) Capacitação de gestores(as), agentes comunitários de saúde e profissionais do

Programa Saúde da Família na questão da violência contra as mulheres e em relação aos direitos das mulheres, com enfoque para as especificidades do campo;

d) Ampliação da capacitação dos profissionais dos serviços de saúde (hospitais, unidades básicas de saúde, serviços de saúde mental) na questão da violência contra as mulheres, incluindo os municípios de menor porte;

e) Garantia de acesso aos insumos e às informações sobre os contraceptivos e contracepção de emergência em favor das mulheres do campo:

f) Fortalecimento do papel das parteiras tradicionais e inclusão da temática do enfrentamento à violência contra as mulheres nas capacitações direcionadas a elas:

g) Realização de capacitação profissional às parteiras tradicionais, respeitando e valorizando os seus saberes e criando mecanismo para disseminar o conhecimento destas profissionais.

orizando os seus saberes e criando mecanismo para disseminar o conhecimento destas profissionai III – combater a exploração sexual de meninas e adolescentes e o tráfico de mulheres, por meio de:

- a) Realização de campanhas educativas de prevenção e combate ao tráfico de mulheres nos locais de entrada e saída de pessoas (portos, aeroportos e rodoviárias);
- b) Ampliação da divulgação da campanha relativa à exploração de crianças e adolescentes para os municípios de menor porte;
- c) Identificação e mapeamento das rotas de tráfico das mulheres que passam por áreas rurais;
- d) Inserção da temática de orientação sexual nos currículos de educação do campo; e) Inclusão do recorte de gênero e territorialidade na capacitação dos conselhos tutelares no tema da exploração sexual contra crianças e adolescentes;
- f) Combate à exploração sexual de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, associada ao turismo rural.
- IV promover e assegurar o exercício dos Direitos Humanos das mulheres do campo que se encontram em situação de prisão, garantindo-lhe os direitos sexuais e reprodutivos, visitas íntimas e permanência dos filhos no período da amamentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de novembro de 2013.



ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.673 de 17 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3512/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 348.347,78 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS - CSU	4490	06	348.347,78
mom. v			240 245 50

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de dezembro de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARIM VIEIRA COLT GUSTAVO MADRÍCIO FILGUEIRAS NOCHEIRA Shervirju de Fatado do Planejamento e Gestão ARAPIJAA ALVES DA ROCHA Secretária de Paudo das Flunceas

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 902/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13029121-8

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor SATULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 127.400-7, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 903/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13029072-6,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Picuí/PB, do servidor PAULO DE SALES NASCIMENTO, matrícula nº 125.095-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 904/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13029813-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério da Saúde, do servidor EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA, matrícula nº 125.282-3, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, para continuar exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, \S 1° da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 905/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13024229-2,

 $\mathbf{R} \ \mathbf{E} \ \mathbf{S} \ \mathbf{O} \ \mathbf{L} \ \mathbf{V} \ \mathbf{E}$ autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO, matrícula nº 129.749-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 906/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13016788-6,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora THAMARA MARIA MAIA DUARTE, Redator, matrícula nº 128.294-8, lotada na Secretaria de Estado do Governo, para realizar o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2013 a agosto de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 907/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12014737-8,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora VIVIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 162.171-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de março de 2012 a fevereiro de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso II, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 908/SEAD.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13025956-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Brasília/DF, da servidora MARIA DO BOM CONSELHO GOMES DA SILVA FELICÍSSIMO, Professor, matrícula nº 89.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 1ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



RESENHA Nº 016 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 12 / 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4°, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, IN **DEFERIU** os processos abaixo relacionados.

	- · · · · ·		
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
13024562-3	80.716-8	APARECIDO VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Receita
13024466-0	90.391-4	DOMINGOS SALVE	Secretaria de Estado da Receita
13026776-7		TANIA DANTAS GAMA	Secretaria de Estado da Educação
13025977-2	156.868-0	MARCONE JOÃO DE SOUZA	Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social
			LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Beotetária
			II

RESENHA Nº 172/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 12 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão das servidoras para serem colocadas À DISPOSIÇÃO:

ST BUILTES	promos as	Puru se		
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13029107-2	91.060-1	MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA	DPGE	Secretaria de Estado do Governo
13027633-2	70.279-0	ANTONIO ARAÚJO LEITE	SER	Secretaria de Estado do Governo
		PUBLICADO NO DOE EM 11/12/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 173 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 12 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, D E S P A C H O U os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE

-	LOIAÇAC	os seguin	tes servidores.	
	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
	13029124-2 13029522-1			Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP Secretaria de Estado da Educação
				LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 174/2013.

EXPEDIENTE DO DIA: 10/12 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

	,			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
	MARIA DE LOURDES SANTOS	99.727-7		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
13022683-1	KARLA TAMYRES SANTOS DO NASCIMENTO	175.454-8	SEE	Secretaria de Estado do Governo
				LIVĀNIA MĀWIĀ DA SILVA FARIAS Secretāria

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 008/13 - DEREH

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar em virtude de Desaverbação de Tempo de Serviço conforme parecer Técnico GPREV 085/2013, as Concessões das Licenças Especiais referente aos períodos de 27.02.88 à 27.02.98 = 180, para 28.05.82 à 28.05.97 = 270, processo 120012-7/92

publicado no D.O.E. de 11.06.99 e de 27.02.98 à 27.02.03 para 28.05.97 à 28.02.02, publicado no D.O.E. de 06.06.2012, processo 12015831-1 do servidor JOÃO RAMALHO DE OLIVEI-RA matrícula 078.254-8, com lotação na Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 010/2013- DEREH

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Anotação de Tempo de Serviço objeto do processo nº 13.025.525-4, publicado no D.O.E. edição do dia 10.12.2013, período de 01.12.2000 à 10.01.2007 – 2231 dias, do servidor HERMANO DE FRANÇA RODRIGUES, matrícula nº 157.710-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

> ANA BEATRIŹ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 043/2013

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

O SECRETARIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECUR-SOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, que exercerá o cargo de Presidente; HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI, matrícula 106.514-9 e DANILO AMARAL BOTELHO LUNA, matrícula 93.439-9, servidores da SERHMACT.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento da obra

de Ampliação e Reforma do Açude Pintado, localizada no Município de Aparecida, no Estado da Paraíba, executadas no âmbito do Contrato 010/2012-SERHMACT; contrato celebrado com a empresa VIGA ENGENHARIA LTDA.

Art. 3 º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

> Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

> > JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 881/GS/SEAP/13

Em 11 de dezembrode 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Policia Civil, mat. 154.902-2, a Bela. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 eo Agente de Segurança PenitenciáriaDANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Memorando nº 029/2013 e seus anexos e nos Processos nº201300007961,201300004658, 201300005654,201300007830, 201300007831,201300007832, 201300009293, 201300009338, 201300009339, 201300009368 e 201300009410 oriundos do Setor de Recursos Humanos da SEAP, configurando, em tese, ABANDONO DE CARGOpor parte dos servidores CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS, mat.173.475-0, TIAGO MINORU GUIMARÃES SOA-RES KOGISO, mat. 171.765-1, MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA, mat. 79.971-8, MAR-COS DE SOUSA COSTA, mat.174.574-3, JOSÉ UBIRACY FÉLIX, mat. 60.467-4, JOSÉ CIRILO FERNANDES NETO, ESTEVÃO VICTOR DE MESQUITA, mat. 174.460-7, CÉSAR JUVENAL DE MATOS JÚNIOR, mat. 174.427-5, ARYCLENES DOMINGOS DOS SAN-TOS, mat. 172.146-1, JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 163.316-3 e JOSÉ FÁBIO VAS-CONCELOS DE LIMA, mat.171.985-8.

> Publique-se Cumpra-se

PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.10.2013 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 041/GESIPE/SEAP/13

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201300009032, instaurado através da Portaria nº 085/ GESIPE/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria nº 042/GESIPE/SEAP/13

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201300009033, instaurado através da Portaria nº 086/

GESIPE/SEAP/13. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Portaria nº 043/GESIPE/SEAP/13

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO atribuições legais

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201300005861, instaurado através da Portaria nº 087/ GESIPE/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria nº 044/GESIPE/SEAP/13

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO



DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201300009034, instaurado através da Portaria nº 088/GESIPE/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria nº 045/GESIPE/SEAP/13

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201300006154, instaurado através da Portaria nº 092/GESIPE/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Polícia Militar da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

PORTARIA Nº GCG/053/2013-CG

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0027/2013 - FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto a aquisição de veículo Auto Resgate;

MAJ QOBM matrícula 521.277-4 FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/054/2013-CG

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8°, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0028/2013 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição de materiais de Combate a Incêndio;

MAJ QOBM matrícula 521.277-4 FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

 $Art.\ 3^o$ - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/055/2013-CG

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8°, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0029/2013 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição de capacete e bota de Combate a Incêndio;

MAJ QOBM matrícula 521.277-4 FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/056/2013-CG

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0025/2013 - FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção;

2º TEN QOABM matrícula 520.161-6 WAGNER LOREGIAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/057/2013-CG

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0026/2013 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção;

2º TEN QOABM matrícula 520.161-6 WAGNER LOREGIAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 270/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.387-0, lotado nesta Secretaria, Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Regional da Receita Estadual da Quarta Região, símbolo CGF-2, enquanto durar o período de férias de seu titular, MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, matrícula nº 145.941-4, compreendido entre 02/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 271/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

 $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E$:

Art. 1º Designar CLÁUDIO SOUSA CAVALCANTI, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.755-2, lotado nesta Secretaria, Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, símbolo CGF-2, enquanto durar o período de férias de seu titular, GISLAINE ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 145.993-7, compreendido entre 02.01.2014 a 31.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 272/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ESMAEL DE SOUSA FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.920-7, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, MARIA GORETT BRAGA BENTO, matrícula nº 147.916-4, compreendido entre 02.01.2014 a 31.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 273/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Art. 1º Designar ADRIANO MEDEIROS DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.552-5, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Primeira Classe -Catolé do Rocha, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Terceira Classe - São Bento, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de férias de seu titular, ADERCI DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 046.521-6, compreendido entre 02.01.2014 a 31.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 274/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.522-9, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe - Princesa Isabel, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Patos, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 158.531-2, compreendido entre 6/1/2014 a 4/2/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 275/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE: Art. 1º Designar LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 076.818-9, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Terceira Classe - Princesa Isabel, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de férias de seu titular, VICTOR FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 071.198-5, compreendido entre 2/1/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 276/GSER

a 31/1/2014.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS MOURA ROLIM, matrícula nº 135.001-3, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão da Coletoria Estadual de Cajazeiras, enquanto durar o período de férias de seu titular, MARIA ENIEIDE DE OLIVEIRA MEIRELES, matrícula nº 135.922-3, compreendido entre 2/1/2014 a 31/1/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 277/GSER

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO LINHARES FERNANDES, matrícula nº 091.212-3, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão da Coletoria Estadual de Pombal, enquanto durar o período de férias de seu titular, MARIA DO SOCORRO SOUSA DANTAS PIMENTEL, matrícula nº 099.730-7, compreendido entre 2/1/2014 a 31/1/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREAI

RESENHA N° 051/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0936132013-0	WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1224042013-8	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1659652013-7	JURACI DANIEL DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1260732013-5	BRUNNO VIEIRA DE MACEDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1525822013-3	PARAÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1681082013-2	RENT A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1200872013-6	EMPRES A DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1739632013-5	GIMAOLI CAVALCANTI DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1726652013-4	MARIA DO SOCORRO SATYRO MAIA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1681412013-5	SEVRINA MONTEIRO G DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1649992013-4	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
	COMUNITARIO DE BORBOREMA	ISENÇÃO DE ITCD	
1368472013-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1650012013-2	COMUNITARIO DE BORBOREMA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1650142013-0	COMUNITARIO DE BORBOREMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1671002013-4	GENILSON SARAIVA DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0785092013-9	MELQUISEDEC CAVALCANTI DE LACERDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE	DEFERIMENTO PARCIAL
1741122013-2	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ICMS REGIME ESPECIAL	CONSULTA FISCAL CASSAÇÃO
1206632013-7	MARA JÁ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		-
1200732013-4	COMERCIO E TRANSPORTES RAMTHUM LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1521342013-3	CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1646502013-0	GILOG GESTAO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1200652013-0	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1525892013-5	TECMAR TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1526182013-8	R B TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1247072013-3	R B TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1122692013-6	MARA JÁ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1404202013-5	COMERCIO E TRANSPORTES RAMTHUM LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1411002013-1	ALPARGATAS S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1130542013-6	MARA JÁ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0406032013-7	JOSELITA LIMA DA SILVA MELO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1531252013-6	EDVAL BATISTA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0006042013-8	CLARO S.A	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO PARCIAL
	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1419202013-0	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	
	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1419122013-6	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1419292013-1	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1419272013-2	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0188632013-6		RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0188532013-2	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A		DEFERIMENTO
1086682013-2	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1086712013-4	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1086632013-0	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1149442010-4	CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
1394402013-8	FADA CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
		İ	I



	_				
	1078072013-0	DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PARAIBA LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO	
SESSIONAL MICHEL CARLOS ROCROBEREDS DA SALVA FISCO	1154432013-2		REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1965/05/14 MARIA DE LOCRIDES DE ARADIO 1950/0 1966/05/14 MICCARGO DE SOZZA RINGOR 1950/0 MICCARD CAPAGINO 1950/04/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14/14	1652562013-9	MICHEL CARLOS RODRIGUES DA SILVA		DEFERIMENTO	
	1676352013-1	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO		DEFERIMENTO	
PARTICIPATION PROPERTIES DE SOUZA CASTRO RESCA DO REIMS - DEFICIENTE REFERENTO REGIONAL DEFICIENTE REFERENTO REFERENTO REGIONAL DEFICIENTE REFERENTO REFERENTION REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTE REFERENTO REFERENTE REF	1204652013-0	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR		DEFERIMENTO	
PARTICIPATION PREFERENCE PREFERENCE PREFERENCE	1639822013-7			DEFERIMENTO	
1989/2013-3 CALINA GERMANA T. A ALBUQUERQUE SISCO DE EMS - DEPREIRED DEPERMENTO	1408242013-4	VALDENISE DE SOUZA CASTRO		DEFERIMENTO	
PROPERTIES CLARA GERMAN TA ALBUQUERQUE SISCO	1640912013-3	LANUSA DO MONTE R NAZIANZENO		DEFERIMENTO	
1-9905201-0 EDERECE RELIGION TO A SILVA SENÇA DE FITCD NOBTRIMENTO	1680072013-5	CLARA GERMANA T A ALBUQUERQUE		INDEFERIMENTO	
1-950201-15 CALDIDO SOURS ADE ARAUJO 1-950201-15 ANDREIA FERRIBLA FS FORMIGA 1-950201-15 ANDREIA FERRIBLA FS FORMIGA 1-950201-15 1-950201-15 ANDREIA FERRIBLA FS FORMIGA 1-950201-16 1-950201-	1409682013-0	EDNEIDE BRILHANTE DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO	
1955232013 ANDREA PEREBERA Y S FORMIGA PISSEÓ PERENTENTO PEPERMENTO PEP	1480202013-9	CLAUDIO SOUSA DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO	
15252820139 ANDREA FARIAS CHARAMBA LD EL MELO FISICÓ DEFERIMENTO 16877320134 PRÉPETIURA MUNICIPAL DEL SECA SENÇÃO DE ITCD DEFERIMENTO 15190820134 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES /A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 15216720130 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 15216720130 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 15216720131 TEANSPORTES MANI LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 15216720134 ZEAGOSTINIRO LOGISTICA TRANSPORTES E REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 15216720134 ZEAGOSTINIRO LOGISTICA TRANSPORTES E REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16540320134 SUPERLIGA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16540320134 SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320133 STROPP CONSTRUÇÕES ENCORPORAÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320134 STROPP CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320134 TECMAR TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320134 TECMAR TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320135 PARÁÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUÇÃO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320134 TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320135 PARÁÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUÇÃO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320135 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320136 REMINERADOR LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320137 REMINERADOR LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320137 REMINERADOR LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320138 ROMENTO LOGISTICA E TRANSPORTES SA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 16640320139 REMINERADOR L	1401952013-5	ANDREIA FERREIRA FS FORMIGA		DEFERIMENTO	
169772301-31 PREFEITURA MUNICIPAL DEL SECA SEGIME ESPECIAL CANAÇÃO 151908201-30 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 125167201-30 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 118126201-31 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 118126201-31 TRANSPORTES MANN LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 118126201-31 TRANSPORTES MANN LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 12513701-34 DEFERMENTO LOGISTICA, TRANSPORTES E REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 12513101-34 DEFERMENTO LOGISTICA, TRANSPORTES E REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 12513201-35 SUPERLIGA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15173201-35 AUC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14184201-39 TABATINGA RESIDENCE SERVICE LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14284201-39 TABATINGA RESIDENCE SERVICE LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14284201-30 STROPP CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14284201-30 STROPP CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14383201-30 ZAVIVA CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14484201-30 TECMAR TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 14484201-31 TECMAR TRANSPORTES E DISTRIBUÇÃO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-33 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-33 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-34 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-35 RAPIDÃO COMETA LOGISTICO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-35 REPRESENTA LA DEFERMENTO REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-36 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-37 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-39 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-30 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-30 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-30 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 15247201-31 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO	1525282013-9	ANDREA FARIAS CHARAMBA L DE MELO		DEFERIMENTO	
1981/27201-00 RAPIDÃO COMITA LOGISTICA E TRANSPORTES A	1687732013-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE L SECA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO	
ISBS 127-201-20 TRANSPORTES NACIONAL LITDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO	1519082013-0	RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO	
125197201-10 LDB TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1288372013-1 TRANSPORTES MANN LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1288372013-1 DEFERMENTO LOGISTICA TRANSPORTES E REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1288372013-1 DEFERMENTO REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1288372013-1 DEFERMENTO REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281332013-3 MAC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281332013-3 MAC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281332013-3 MAC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281332013-3 SOGENVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-9 TABATINGA RESIDENCE SERVICE LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-9 TABATINGA RESIDENCE SERVICE LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-1 TECNOSTRUÇÕES E NOCOPORAÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 AVIVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-1 TECMAR TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-1 TECMAR TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 PARAÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUÇÃO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-3 RENTA A TRUCK OFERADOR LOGISTICO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-3 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-3 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-3 REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1281432013-1 REGIME	1081272013-0	TRANSPORTES NACIONAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1882-2013-1 TRANSPORTES MANN LTDA	1251672013-0	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1288372013-1 DEFERMENTO DEFERMENTO DEFERMENTO 165512013-4 GPM INCORPORAÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1654062013-6 SUPERLIGA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 157332013-3 MAC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1418432013-9 TABATINGA RESIDENCE SERVICE LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1508852013-3 SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1644142013-9 LITL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 164642013-3 STROPP CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1533302013-2 AVIVA CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1533302013-2 AVIVA CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 164642013-1 TECMAR TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1626482013-3 PARAÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUÇÃO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1626482013-3 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1626482013-4 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 168182013-4 TRANSPORTES NACIONAL LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1681842013-2 CAMPINISNE TRANSPORTES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1681842013-2 CAMPINISNE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1681842013-2 CAMPINISNE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 1681842013-2 CAMPINISNE TRANSPORTES DE CARGAS LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 169682013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 169682013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERMENTO 169682013-3 CONTRUCTORA ROSENDO LIDA REGIME ESPECI	1183262013-1	TRANSPORTES MANN LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
165512013-4 GPM INCORPORAÇÕES LITDA DEFERMENTO DEFE	1288372013-4		REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1517322013-3 MIC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO	1655512013-4		REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1517332013-3 MIC CONSTRUÇÕES LIDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO	1654062013-6	SUPERLIGA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1418432013-9 TABATINGA RESIDENCE SERVICE LIDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1517332013-3	MJC CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
SOSSE2013-3 SOGENVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LITDA 164142013-9 LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1533302013-2 VIVA CONSTRUÇÕES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1533302013-2 VIVA CONSTRUÇÕES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1533302013-2 VIVA CONSTRUÇÕES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 152462013-1 TECMAR TRANSPORTES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1522472013-3 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1522472013-3 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1521402013-4 TRANSPORTADORA ESMERALDA LITDA ME REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1051282013-4 TRANSPORTES NACIONAL LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1051282013-4 TRANSPORTES NACIONAL LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1198522013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES SIA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1391402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES SIA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 121602013-7 GILOG -GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 CONSTRUÇÃOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 167432013-1 EMTEL EMPREENDIMENTO SECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 167432013-1 EMTEL EMPREENDIMENTO SECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 167432013-1 EMTEL EMPREENDIMENTO SECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 167432013-1 EM	1418432013-9	TABATINGA RESIDENCE SERVICE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
International Content Inte	1505852013-3	SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1466022013-3 STROPP CONSTRUÇÕES LITDA 1533302013-2 VIVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EINCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EINCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EINCORPORAÇÕES E REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 126482013-1 TECMAR TRANSPORTES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1262482013-5 PARAÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1522472013-3 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1194102013-5 TRANSPORTADORA ESMERALDA LITDA ME REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1081282013-4 TRANSPORTES NACIONAL LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1201462013-0 ECLIPSE TRANSPORTES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1198522013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 CONSTRUTORA ROSENDO LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1662632013-0 CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ- REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 CDC CONSTRUÇÕES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 147152013-1 EMTELEMPREENDIMENTOS TECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTELEMPREENDIMENTOS TECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTELEMPREENDIMENTOS TECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTELEMPREENDIMENTOS TECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1644142013-9	LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1533302013-2 ADMINISTRAÇÕES EIRELI ME 1194642013-1 TECMAR TRANSPORTES L'IDA 1263482013-5 PARAÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LITDA 1522472013-3 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO L'IDA 1194102013-5 TRANSPORTADORA ESMERALDA L'IDA ME 1081282013-4 TRANSPORTADORA ESMERALDA L'IDA ME 1201462013-0 ECLIPSE TRANSPORTES DE CARGAS L'IDA 11985222013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS L'IDA 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS L'IDA 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S'A 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S'A 1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA L'IDA 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO L'IDA 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS L'IDA 1662632013-0 CONSTRUTORA ROSENDO L'IDA 1674732013-1 EMICLOS SORIA E CONSTRUÇÕES L'IDA 1674732013-1 EMICLOS SORIA E CONSTRUÇÃO L'IDA 1674732013-1 EMICLOS	1466022013-3	STROPP CONSTRUÇÕES LTDA	REGIM ESPECIAL	DEFERIMENTO	
119462013-1 TECMAR TRANSPORTES LIDA	1533302013-2	VIVA CONSTRUÇÕES ,INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI ME		DEFERIMENTO	
1522472013-3 RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERMENTO	1194642013-1	TECMAR TRANSPORTES LTDA		DEFERIMENTO	
1194102013-5 TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA ME 1194102013-5 TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA ME 1194102013-5 TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA ME 1201462013-0 TRANSPORTES NACIONAL LTDA 1201462013-0 ECLIPSE TRANSPORTES LTDA 1198522013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A 1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA 1662632013-0 COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1674732013-1 DEFERIMENTO	1263482013-5	PARAÍBA LOG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA			
1081282013-4 TRANSPORTES NACIONAL LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1201462013-0 ECLIPSE TRANSPORTES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1198522013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1213602013-7 GILOG - GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1662632013-0 CONPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉMOLDADOS DA PARAÍBA LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LITDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1522472013-3	RENTA A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA			
1201462013-0 ECLIPSE TRANSPORTES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1198522013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1662632013-0 CONPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 CEC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1614412013-1 CEC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 DEFERIMENTO DEFERIMENTO	1194102013-5	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA ME			
1198522013-0 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1213602013-7 GILOG—GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1662632013-0 COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1081282013-4	TRANSPORTES NACIONAL LTDA			
1188142013-2 CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1213602013-7 GILOG—GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1201462013-0	ECLIPSE TRANSPORTES LTDA			
1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1391402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1213602013-7 GILOG - GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1662632013-0 COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉMOLDADOS DA PARAÍBA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 DEFERIMENTO DEFERIMENTO	1198522013-0	CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA			
1390872013-3 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A 1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A 1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA 1662632013-0 COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1188142013-2	CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA			
1351402013-2 RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A 1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA CONPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1415852013-4 ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO DEFERIMENTO	1390872013-3	RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A			
1213602013-7 GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA 1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA 1662632013-0 CONPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1351402013-2	RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A			
1470782013-1 MAIS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS L'IDA 1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO L'IDA 1662632013-0 CONPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA PARAÍBA L'IDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES L'IDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES L'IDA 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS L'IDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1213602013-7	GILOG –GESTÃO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA			
1376832013-8 CONSTRUTORA ROSENDO LTDA 1662632013-0 COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS DA PARAÍBA L'IDA 1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES L'IDA 1415852013-4 ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO L'IDA 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS L'IDA REGIME ESPECIAL REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO					
1674412013-1 CBC CONSTRUÇÕES LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1415852013-4 ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO		COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-			
1415852013-4 ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO 1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO		MOLDADOS DA PARAÍBA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1674732013-1 EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO			REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
REGIME ESPECIAL DEFERMENTO			REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1074032015-7 CUNSTRUTUKA MASHIA LIDA	1674652013-7	CONSTRUTORA MASHIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	
1449512013-1 NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME REGIME ESPECIAL DEFERIMENTO	1449512013-1	NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO	

638652013-0	TWS BRASIL IMOBILIÁRIA ,INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
654092013-0	CONSTRUTOR A NATIVOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
478522013-9	BCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
654082013-5	K & ED CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
641112013-7	ONV- CONTRUÇÕES ,INCORPORAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
641282013-2	CONSTRUTORA HR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
636772013-8	DELTA ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
533532013-3	EAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
409192013-6	VETOR EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
402762013-5	MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
534302013-5	CONSTRUTOR A SEGMENTO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
534382013-1	SOENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
476672013-0	CONSTRUTORA UNIÃO PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
499882013-3	GGO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
518792013-8	VIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
530702013-9	JBS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
716142013-0	F & p CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
519302013-5	MARA-JÁ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
522982013-6	RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
676982013-7	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 16 de dezembro de 2013.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 01386/2013/**CAD**

14 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1527792013-7; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2013.

Shilma Destra Juna 1

Anexo da Portaria Nº 01386/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereco	Município / UF	Regime de Apuração
		EAZ ENGENHO GAMELEIRA Nº s/n - ZONA		NORMAL
16.158.843-3	EDINALDO BARBOSA COELHO JUNIOR		AREIA / PB	NORMAL
16.017.759-6	ANTONIO DUARTE DA SILVA	R CONEGO TEODOMIRO, Nº 00014 - CENTRO	PILOES / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 01516/2013/CAD

5 de Dezembro de 2013

pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 05/12/2013.



Anexo da Portaria Nº 01516/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	MARIA THAISA LINS DO NASCIMENTO 09008003481	R JOSE APOLINARIO, Nº 147 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.753-3		R BAHIA, № 118 - DISTRITO DE LAGOA DO MATO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
	JOSE FERREIRA DE SOUZA ARTIGOS DE OPTICA	R MANOEL AZEVEDO, Nº 65 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01482/2013/CAD

2 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1696282013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 02/12/2013.

1484264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01482/2013/CAD

racrição Estadual	Razão Social PETRONIO PINI IEIRO SOUZA &	Endereço R PORFIRIO COSTA, N° 571 - CRUZ DAS	Municipio / LIF	Regime de Apuraç
16 606 579-1	KOIA L'TDIA MIE	ARMAS	JOAO PESSOA / PS	SIMPLES NACIONAL
16.008.759-7	ALBUQUERQUE SOUZA E CIA LTDA EPP	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1118 - TORRE	JOAD PESSOA7 PB	SIMPLES NACIONAL
16.015.421-9	INDUSTRIA PARAIGANA DE COUROS SA INPASA	R FREI VITAL, N° 133 - VARADOURO	JOAD PESSCA! PS	NORMAL.
16:016.722-2	LTDA	AV JOAG MACHADO, N°849 - CENTRO	JOAC PESSCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.019.100-7	MOREIRA CONSTRUCAD E INCORPORAÇÃO LTDA	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00264 - EXPEDICIONARIOS	JOAG PESSCA/ PS	NORMAL
16.023.690-6	JOSE GOMES NETO	R BOM JESUS, Nº 00000 - RANGEL R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, Nº 00076 -	JOAC PESSCA/ PB	SIMPLES NACIONAL
10.020.992-6	LAREIRA CONSTRUTORA LTDA ENGASTE ENGENHARIA	CENTRO	JOAC PESSCATPS	NORMAL.
16 636 682-5	ARQUITETURA E SERVICOS TECNICOS LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.030.797-0	PANORANICA LTDA ME	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 02200 - MANGABEIRA	JOAG PESSCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.645-1	MARIA DE LOURDES DE MELO MEIRA - MICROEMPRESA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 105 - JAIGUARIBE	JOAC PESSCA! PB	NORMAL.
16.032.706-3	CONSTRUICRA R. I LTDA	R SERGIO GOMES VIEIRA, Nº 181 - IPES	JOAC PESSCATPB	NORMAL.
16.933.516-7	PROMAC DIESEL LTDA	AV AFONSO BARBOSA, Nº 1465 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PS	NORMAL.
16.637.146-0	ARIOSVALDO SELARMINO DA COSTA	AV CRUZ DAS ARMAS, N°654 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOAT PR	NORMAL.
16.037.196-2	ADALTO ANTUNES PECLAT	R ORLANDO PEREIRA DE BRITO, Nº 000TO - CRISTO REDENTOR	JOAD PESSOA! PB	NORMAL.
16.007.702-1	ARGEMIRO HOLANDA CONSTRUTCIRA E IMCRILIARIA LTDA	AV CERALDO COSTA, Nº 478 - MANAIRA	JOAC PESSCA/ PS	NOHMAL.
18.638.683-2	S P PRIMO ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00850 - MANCABEIRA	JOAC PESSCA / PB	SIMPLES NACIONAL
18 642 576-7	FLARENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV ERPERANCA, Nº 555 - MANAJRA	JOAO PESSOAT PR	SIMPLES NACIONAL
16.043.935-3		R PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 25 -	JOAC PESSOA / PB	NORMAL.
	HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA EPP	CRISTO REDENTOR		
18.044.042-4		R PROJETADA Y2, № - DISTRITO	JOAO PESSOA / PS	NORMAL
16.044.766-6	VALERIA DE ALBUQUERQUE	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1140 - TORRE	JOAO PESSOA: PB	NORMAL
16:045.163-1	PLANC PLANEJAMENTO CONST E INCORP LTDA	AV ESPERANÇA, N° 976 - MANAIRA	JOAO PESSOA! PB	NORMAL
16.045.389-5	EDMAG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA EPP	R SAO MIGUEL, Nº 00186 - VARADOURO	JOAG PESSOA / PB	NORMAL.
18.046.182-0		AV DEPUTADO CIDON BEZERRA, Nº 01029 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
15.048.506-1	FIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	AV SAO PAULO, Nº 61505 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
15 C49 C52-9	LINK CONCEPT CONFECCES	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, N° 605 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PS	NORMAL
95.049.060-4	KATIA CALZAVARA DE ARALUO	AV DESEMBARGADOR SOUTO MAJOR, Nº 00086 - CENTRO	JOAO PESSOA / PO	NORMAL
16.056.513-8	GAMA ENGENHARIA E CONSTRUCCES LTDA	AV CORONEL ADDLED WASSA, Nº 00742 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/ PS	NORWAL.
16 057 202-9	COMPANHA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA	AV FELICIANO CIRNE, Nº 00000 - JAGUARISE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.067.794-5	GRADIENTE CONSTRUCCES CIVIS TERRAPI ENAGEMILITIA	R FRANCISCO DE ASSIS FRADE, Nº 186 - MANAIRA	IOAO PESSOA / PR	NORMAL
16.062.532-7	ADELICE PEREIRA DA SILVA ME	ROD BR 230, Nº S/N - DITIZEIRO	UOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
16.070.152-0	JOAO FRANCISCO CAVALCANTI STEURE COMERCIO DE	AV MOURAO RANGEL, Nº 1704 - RANGEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.074.865-8	TELEFONIA E ELETRIFICAÇÃO SERTELI SERVICOS TECNICOS	R MATTEG ZACARRA, Nº 117 - CENTRO	JOAG PESSGA/PS	NORMAL.
18.076.212-0	THE PROPERTY AND A TIME	AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV DESEMBARIGADOR SANTOS ESTANISLAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.078.797-1		he maintain intraduction		NORMAL
16.081.450-2	IM CONSTRUÍCES CIVIS LILIA PPS ENGENHARIA E COMERCIO	AV ALMIHANIE BAHNOSO, N° 500 - CENTRO		NORMAL.
16.082.096-9	TITLE	AV SENADOR JOAO LIRA, N° 680 - AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 2679 - BOS ESTADOS	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL.
16.083.113-0	UNION LTDA	DOS ESTADOS AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 01240 TORRE	JIOAO PESSOA / PS	NORMAL.
16 083 165-2		FIONE		NORMAL.
16.083.520-8	FAGENDROS CALIDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 02293 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
16.084.681-4	CSS CONSTRUCCES CIVIS LTDA PLASTECENTER COMERCIO DE	R PADRE MEIRA, Nº 35 - CENTRO R REPUBLICA, Nº 00724 - CENTRO	JOAD PESSOA / PB	NORMAL.
16 085 820-8			LIDAG PESSGA / PB	NORMAL

16.086.373-2 16.086.485-2	ELETROPRIO COMERCIO E	R CLEMENTE ROSAS, N° 00000 - TORRE H TEN RETUMBA, N° 00150 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACION
	SERVICOS LTDA ME	P DOLLTOP OLINTINO DOLIPADO		
16.086.734-7	EMPRESA VIACAO PARAIBA LTDA CONSTEC CONSTRUCCES E	MARANHAO, Nº - FUNCIONARIOS AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 -	JOAO PESSOA! P8	NORMAL
10.087.399-1	PROJETOS TECNICOS LTDA	TORRE H EMPRESARIO JOAO RUURIGUES ALVES.	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.087.875-6	ALCIDES OLIMPIO MAIA FILHO	Nº 00570 - JARONN SAO PALILO	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
10.088.410-1		R FREI VICENTE BALVADOR, Nº 0/281 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACION
16.088.448-9	CENCON - CENTRO DA CONSTRUCAD E SERVICOS LTDA	R JOAO CANCIO, Nº 380 - MANAIRA	JOAO PESSOA! PS	NORMAL
16.088.834-4	JEITO DE CORPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LIUA ME	,	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.088.882-4	TERPANAR TURISMO LTDA ALIN AUTO COMERCIO E	WY DOM PEDRO II, N° 01661 - CENTRO IR SEBASTIMO OLIVEIRA LIMA, N° -	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
	SERVICOS LTDA ME	IRINCHEIRAS IR CINCO DE AGOSTO, Nº 00066 -		_
16.089.979-8	LOURENCO DE MIRANDA F FILHO RETINA PRODUTOS OTICOS LIDA	MARADOURO	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL
16.690.443-9	TABAJARA CONSTRUCCES E	R GENERAL AURELIO DE LYRA TAVARES, Nº	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
16.091.317-9		00168 - ALTO DO MATEUS AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 23 - CENTRO	JOAC PESSCA / PB	NORMAL
16.091.362-4	ADENILTON ALVES TEIXEIRA	AV SILVA MARIZ. N° 00000 - CRUZ DAS	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONA
16.091.871-5	NOCHIK COMERCIO E	ARMAS AV INGA, N° 00513 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	REPRESENTACOES LIDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 00077 -		
16.692.174-0	TELEVISAO TAMBAU LIDA	TAMBIA R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 01719 -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.936-9	MARIA CELIA RIBEIRO ALVES ME TRANSCLOBO VIACENS LIDA	CRISTO REDENTOR REUR PEDES TAVARES, Nº 00538 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL SIMPLES NACIONA
16.093.002-2	ABC ENGENHARIA	AV JOAO MAURICIO, Nº 01675 - MANAIRA	JONG PESSON / PB	NORMAL
	CONSTRUŞCIES E ZENNY INDUSTRIA E COMERCIO			
16.093.192-4	DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	AV DOM PEDRO I, Nº 00693 - CENTRO	JOAG PESSGA/PB	NORMAL.
16.093.696-9	INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LIDA	AV SANTA JULIA, Nº 00167 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
16.095.718-4	NORCOPOS GALPCES E SERVICOS LTDA	ROD BR 101, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL
16.095.988-8	ELETRORAIO PROJETOS E	ROD BR 230 KM 27, Nº 00252 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	INSTALACCES LTDA	Frod BR 230 KM 27, N° 00252 - BESSA	1	
16.096.265-0		AV DOM PEDRO II, N° SIN - CENTRO IVV GOVERNADOR ARGENIRO DE	JOAG PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
16.096.837-2	TARCITO ALTINO DE ANDRADE ELETRO FERRAGENS JAQUARISE	FIGUEIREDO, MICRASI - RESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.096.903-4	LTDA COMERCIO E SERVICOS DE	JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACION
16.096.399-1	TELEFONIA SANTO ANTONIO LYDA - ME AZENATH CONSTRUCAG E	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 0364 - MANGABEIRA	JOAC PESSCA/PB	NORWAL.
16.099.503-5	INCORPORAÇÃO LTDA	R MAJOR JOSE DE BARROS, Nº 68 - CENTRO	JOAG PESSCA / PB	NORWAL.
16.099.594-9	MARIA DERNADETE DARDOSA PORPINO ME	AV ADERSAL PIRAGIBE, Nº 303 - JAGUARIBE	JOAG PESSOA / PB	SIMPLES NACION
16.101.029-6	PATRICIA DE ARAUJO GOUVEJA LIMA	R CARLOS BORROMEU DE VASCONCELOS, Nº 104 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.101.512-3	GLIERRAL INDLISTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LITRA EPP	AV CHESF, Nº SIN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACION
16.102.418-1	E J S CONSTRUCCES LTDA	AV ESPIRITO SANTO, N° 00261 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.103.360-1		R GENERAL ANTERO DE BRITO, Nº 547 - MANDAÇARU	JOAG PESSOA/PB	NORMAL.
16.103.702-0	DE CONSTRUCÃO FRANCISCO CLAUDIO	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO	JOAG PESSOA/PB	NORMAL
16 103 710-0	CONSTRUCCES CIVIS LTDA ANTONIO DE OLIVEIRA PRIMO	COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº	JOAO PESSOA / PR	NORMAL
	L & M SERVICOS E	- VALENTINA DE FIGUEIREDO		
16.104.116-7	CONSERVAÇÃO DE SENSETDA	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 160 - TORRE R JULIO FERREIRA TAVARES, Nº 00175 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.104.414-0	CONSTRUTORA OPCAO LTDA	IA CHARLES	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.105.066-2	JPM MARCENARIA LTDA	R PROJETADA, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
16.105.417-0	INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES MANGUEIRA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16,105,695-4	PLAY MUSIC COMERCIO DE DISCO LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº84 - TORRE	JOAG PESSOA/PB	NORMAL
16.105.859-0	CONSTRUTORA MENDES LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 01312 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.106.494-9	JOSE FERREIRA DE MACEDO	WV SENADOR RUI CARNEIRO, N° 148 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.106.762-0	DIRCE ESPINCLA MALAGUETA	MIRAMAR WV ALMIRANTE BARROSO, N° 00770 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACION
16.106.766-2	FALCAG RANGEL & CIALTDA	CENTRO R PROJETADA, Nº SIN - MANGASEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.929-0	JOSE HUMBERTO DE CARVALHO	R ANTONIO FONSECA AMORIM, Nº 120 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16 106 959-2	FRANCISCO FOR SON VIEIRA		JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACION
18.107.221-6	JF DOS SANTOS	CRUZ DAS ARWAS R ALFREDO FERREIRA ROCHA, Nº 2200 -	UCAO PESSOA / PB	NORMAL
	MARES - CONSTRUÇÃO E	MANGABEIRA IV AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1250 -		
16.107.579-7	INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.107.899-0	EVERALDO PEREIRA COSTA ME	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
16.107.924-5	DANIEL CARVALHO LEITE	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 1190 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.108,188-6	JOSE GEINIS FIRME DE VERAS	R PROJETADA QUADRA 580 LOTE 362, Nº - WGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
18.109.127-0	IRIS DE FATIMA FELIX BARBOSA	R MONSENHOR SEVERIANO, NP S/N - ORLIZ	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
18.109.424-4	FRANCISCA NAVELNA DA SILVA	DAS ARMAS R JOSEFA TAVEIRA, Nº 01295 - MANGASEIRA		NORMAL
	ME EPAN COMERCIO E SERVICOS			
16.109.438-4 16.109.955-6	LTDA EPP OPENLINE INTERNET LTDA	R DA AREIA, Nº 259 - VARADOLIRO AV JUAREZ TAVORA, Nº 1007 - TORRE	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL
18.110.132-1	EDNALDO DANTAS WANDERLEY	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 0900 -	JCAO PESSOA/PB	NORMAL
18.110.428-2	SEBASTIANA EUFLOZINA	R SARGENTO PEDRO GOMES DE LIRA, Nº	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
	RODRIGUES	00978 - ERNESTO GEISEL AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA		
16.111.107-6	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA PRINT PAPELARIA LTDA EPP		JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA NORMAL
16.111.232-3	LUCIANO CESAR CABRAL DE	R PAULINO PINTO, N° 60530 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL
16.111.440-7		R CLISTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, Nº 57		NORMAL.
18.111.507-1	RAMOS JOAO LUIZ DOS SANTOS NETO	- BRISAMAR R LUIZ XV, Nº 00061 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONA
16.111.937-9	VL ENGENHARIA LTDA	R PROFESSOR ALVARO CARVALHO, Nº 400 TAMBAUENHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL.
16.112.637-5	MARILEIDE LOPES DA SILVA	R MARDOKEU NACRE, № 62 - TREZE DE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONA
16:113:017-8	GUTEMBERG NASCIMENTO	MAIO AV SERGIO GUERRA, N° 900 - BANGARIOS	JOAO PESSOA/PS	SIMPLES NACIONA
16.113.396-7	ENCEPAV ENCENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº sm - JARDIM DAS ACACIAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.113.832-0	F. G. CONFECCOES LTDA EPP	R MORISE DE MIRANDA GUSMAO, Nº 00795 - CRISTO REDENTOR	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
IO. I IO. WOLL O	ELECNORA ALVES DO		UCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONA
	NASCIMENTO ME	Protector replacement to the control of the control		
18.113.923-0		by managed and parties and parties and a second a second and a second a second and a second a		



16.114.762-3	RUBI VEICULOS LTDA	AV VASCO DA GAMA, Nº 681 - JAGUARISE R PROFESSOR JOSE HOLMES, Nº 00667 -	JOAO PESSOA / PB	NCRMAL.
16.114.817-4	CAZE	R PRUFESSOR JUSE HOLMES, N° 0.007 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16 114 994-3	HURIZONIE LI DA	R DAS TRINCHEIRAS, Nº 00221 - CENTRO	ICAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.114.967-7	TOC TECNOLOGIA COMERCIO E	RUCACIDAMASCENO DE CUMEIRA MENDES, Nº 00088 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.115.129-9	CC INDUSTRIA E COMERCIO DE	VIA COLETORA, N°C1 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16 115 273-2	DUCES LITUR ME	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 446 -	ICAO PESSOA / PB	NORWAL.
		ERNESTO GEISEL R CORONEL ANTONIO DE FARIAS, Nº 14 -		
16.115.473-5	J & J CONSTRUTORA LIDA - ME.	JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18.115.858-7	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE CLAUDINO ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1014 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18.115.907 0	RADIO 80L MAIOR LTDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 00077 - TAMBIA	JONO PERSON / PB	NORMAL
16.116.022-0		AVIDOM PEDRO II, Nº 01269 - CENTRO	JOAO PESSOA (PR	NORMAL
16.116.297-5	ARMARINHO ME	R PROFESSOR NEWTON PORDEUS SEIXAS. N° 00144 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.116.301-7	SSS VEICULOS LTDA	AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 867 - CENTRO R ERNESTINA MONTEIRO PORDEUS, Nº	JONO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.379-3	PERONICO RAMALHO	00091 - MANAIRA	JCAO PESSOA / PB	NCRWAL.
16.116.485-4	BRASPORT BRASIL TRANSPORTES LTDA	ROD BR 101, N° S/W - CITIZEIRO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.116.504-4	LIDER CONSTRUCCES E INCORPORACCES LTDA	AV JOAO MALIRICIO. Nº 1675 - MANAIRA	JCAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.116.582-6		R JOAC JOSE DA COSTA, Nº 60017 -	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.645-8	LIDER AMBIENTAL LTDA	ERNESTO GEISEL AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 1097 - TORRE	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
16 116 714-4	LIMP FORT LIMPEZA LIRBANA LTDA	RIQUINTINO ROCALIVA, Nº 90139 - CENTRO	JOAN PERSON / PR	NORMAL
16.117.311-0		R DESPORTISTA ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 39 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.117.334-9	EVANICE SILVA DE LIMA	AV REDENÇAD, Nº 90381 - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16 117 669-7	COSAN CONSTRUCCES E SANEAMENTO LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, № 1828 - TORRE	ICAO PERSOA / PR	NORMAL.
16.117.673-0	DPA DISTRIBUIDORA DE	R PROFESSORA MARIA HELENA SILVA ROCHA, Nº 173 - FUNCIONARIOS II	IOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.117.877-4	ENTEL EMPRESA DE	AV JOAO MAURICIO, Nº 01675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	CONSTRUCCES LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 -		
16.117.891-0	CCOVIS CONNEIA LIMA JUNION	DOS ESTADOS R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 2360 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.117.918-9	JEAN CARLOS SILVA DE MELO	CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.207-0	TV TAVBAU MULTICANAL LTDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 00077 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.118.395-6	DIOGENES DE ANDRADE LIMA	R ARQUITETO HENRIQUE DI LASCIO, Nº	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
18.118.747-1	ANDARES ENGENHARIA LTDA	00370 - ERNANI SATIRO AV CEARA, Nº 00044 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.213-0	SIDNEY & PEREIRA LTDA ME	WV GENERAL EDSON RAMALHO, N° 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.547-4	VALE ENGENHARIA LTDA	WV.JOAO MACHADO, N° 553 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NCRWAL
18.119.887-5	CASA DO GAS LTDA	R PROFESSOR INACIO SERRANO DE ANDRADE, Nº 00074 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.119.744-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA	ANDRADE, Nº 00074 - TREZE DE MAIO R JOSEF A TAVEIRA, Nº 00003 - MANGABEIRA NY DOSEPTIENTE TANODETIC MELIER, NE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.119.918-6	METALURGICA PORTAL IND. E COM. DE ESQUADRIAS LTDA EPP	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00120 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.307-8	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GALVAO	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 02055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.390-1	FERNANDO IMPERIANO DA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.120.457-0	MARIA SOLANCE FONSECA MAIA	COUTINHO, Nº 00070 - MANAIRA AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00713 - DOS	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
18.120.501-1	JEAN PIERRE ARALJIO BORGES	ESTADOS RIFINEU PINTO, N° 93 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL.
16.121.125-9	MIRANDA COM DE CONFECCOS LTDA	PC DA INDEPENDENCIA, Nº 215 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.121.514-9	ALLEGORY COMERCIO E	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
10.121.211-1	REPRESENTACIOES LTDA KR COMERCIO DE REVISTAS	ANATOLIA	DATE PLANTED	SIMPLES IGUALIANDE.
18.121.702-8	JORNAIS PRESENTES E TABACOS	JR BANCARIC SERGIO GUERRA. Nº 60900 - 'ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.699-0	VS DATTA IMAGEM LTDA ME	OTTO FEIG DA SILVEIRA, Nº 1/13 - PEDRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
10110		GCNOW R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 258 -		
16.122.155-6	E DE COMUNICAÇÃO LTDA	TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.302-6	FRANÇA FILHO ME	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Nº 44 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NCRWAL
16.122.623-0	MZ ENGENHARIA E INTALACCES LTDA	R MONSENHOR FRANCISCO CCELHO, Nº COC71 - JAGUARIDE	JOAO PESSOA / PB	NCRMAL.
16.123.099-7	CREDICASA MOVEIS LTDA	AV BARAC TRIUNFO, Nº 00610 - VARADOURO	JOAO PESSOA/ PO	NORMAL
18.123.434-6	JOSE JOAQUIM DA SILVA ME		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.469-0	TOR TECNOLOGIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00272 - ITORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.123.679-0	EDUARDO TEIXEIRA DANTAS CALDAS	R PASTOR MISAEL JACOME CAVALCANTI, Nº 60264 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.103-4	MPORTADORA GLOBAL LTDA	PC INDEPENDENCIA, Nº 18 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.124.430-0	MARIA LUCENA DA NOBREGA MEDEIROS	R LOCUTOR CONDOMINIO HORIZONTAL, Nº 18/18 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.124.527-7	MARIA DE LOURDES DE	R ADAUTO TOLEDO, Nº 00047 - ERNESTO	JOAO PESSOA / PB	NCRWAL
	FIGUEIREDO PONTES	GEISEL R ROSA DE LOURDES GUIMARAES, Nº 66242		
16.125.271-0	MUGLIET & CASRAL LTDA	BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.125.327-0	W T MAGAZINE LTDA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA. Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.125.359-8	DIVINA ARTE DECORAÇÃO E PRESENTES LTDA	R REPUBLICA, Nº 00374 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.125.881-9	CELULAR TRADE	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00262 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	TELECOMUNICACOES LTDA ME. ALCIDES CARNEIRO	CENTRO PC MIL OTTOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 L CENTRO		
16.126.114-0	CAVALCANTE JUNIOR			NORMAL RIADIES NACIONAL
18.128.153-1	JEFFERSON LINS MARQUES TRANSPORTADORA	R EUGENIO TOSCANO, Nº 42 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 02266 -	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.126.681-9 16.126.725-4	MASCONCELOS LTDA	CRISTO REDENTOR R VICENTE COSTA FILHO, Nº 909 - VARJAO	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL
18,128,988-4	MARIA DE LOURDES CLAUDINO	LARGO MERCADO, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
	DOS SANTOS ALPIS COMERCIO E SERVICOS	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 118 - CASTELO		
18.126.973-7	MANUTENCAC LTDA	BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.989-3	CDAISA CEYSE FERRAZ DE LIMA SILVA ME	R SANTOS COELHO NETO, № 861 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18.127.045-0	CELLA MACHADO DE BOITO ME	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.127.175-8	R & K CONSTRUCCES LTDA	R SILVIO ALMEIDA, Nº 00440 -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
	ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE	EXPEDICIONARIOS R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 -		
16,127,208-8	MPGS	ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
18,127,706-3	JOSENILDO MIGUEL DOS SANTOS ME CLA ENGENHARIA LTDA	R REPUBLICA, Nº 00441 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.826-4	CLA ENGENHARIA LTDA	AV FLORIANO PEIXOTO, Nº 200 - JAGUARIBE AV BARAC MAMANGUAPE, Nº 00998 - TORRE		NORMAL
18.127.863-9	REPRESENTAÇÃO LIDA	Į.	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.127.874-4	CONSTRUTORA NOBRE LTDA CONORT CONSTRUTORA	AV NEGO, № 200 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.934-1	NORDESTE LTDA	ROD BR-101, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NCRWAL
16.128.788-3	E C S ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R DAS TRINCHEIRAS, N°00571 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NCRMAL.
10 199 301 0	RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E	AV MAROQUINHA RAMOS, Nº 524 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	HOSPITALARES LTDA		PUAID INCODURATES	SINITEES NAUTUNAL
18.128.794-8		R PRESIDENTE KENEDY, Nº 00570 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.128.803-0	DESCRIPTION OF A SAN PARTY LABORS	THE RESERVE OF THE RE		The state of the s
	DESCRIPTION OF A SAN PARTY LABORS			NORMAL

16.128.933-9	NESIL METALURGICA LTDA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00693 - MANGABEIRA	JCAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
18.129.298-4	EDSON MARINHO DE CARVALHO	AV DOM PEDRO II. Nº 8/N - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18,129,335-2	AUTO ROOM SERVICE CAR LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 01180	IOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.348-4	PARAIBA COSMETICOS LTDA	 TORRE AV JOAC MAURICIO, Nº 581 - MANAIRA 	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.129.357-3	MARIA SELMA DE ALMEIDA SANTOS	DIDESCHIRADICADIODICEITORA VENTUDA INI	JCAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
18.129.423-5	KATIANE GUEDES DE ARALUO	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 943 - VARJAO	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.442-1	JOSE SILVA NOGUEIRA NETO NUTRICENTRO COMERCIO DE		JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.129.891-0	PRODUTOS DE NUTRICAD	R SILVIO ALMEIDA, Nº 620 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16,129,969-5	DIETAS ESPECILT LAVANDERIA VIA SULLITDA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00064 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16,130,126 6	RUSI CONSTRUTORA E	ANATOLIA AVVASCO DA CAMA, Nº 691 JAGUARISE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16,130,126 6	NCORPORADAO LTDA ADRIANO PEREIRA ME		JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18,130,343-9	CLAUDEMIR PATRICIO FERREIRA	R OLIVIA LEONOR DE CARVALHO, № 273 -	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
		VALENTINA DE FIGUEIREDO R FRANCISCO SOUZA DINIZ, Nº 157 - AGUA		
18.130.422-2	PEREIRA LIMA COMERCIO LTDA	FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.493-1	PROJETOS ENGENHARIA E	R PRESIDENTE KENEDY, N°00319 - TAMBALIZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	COMERCIO LTO CENTRAL DE MARMORES E	R LOC DISTRITO INDUSTRIAL, Nº s/n -		-
16.130.517-2	GRANITOS LTDA OPEN TELECOMUNICACOES E	MANGABEIRA R SILVIC ALMEIDA, Nº 666 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.532-6	NFORMATICA LTDA	EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.058-3	9 & L CONSTRUCCES E INCORPORACCES LTDA	R DESPORTISTA AURELIO ROCHA, № 616 BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.152-0	CONCRETO ENGENHARIA L'TDA	R CLEMENTE ROSAS, Nº 00044 - TORRE R AMAURI MARCELINO PEREIRA, Nº 00028 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16,131,156-3	RITA FERREIRA DIAS ME	MANGABERA	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL
18,131,159-8	DININA COMERCIO DE MESTUARIO LTDA	AV PRINCESA ISASEL, Nº 00708 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18,131,170-9	CLEANCAR COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS LIDA	AY PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 00358 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.131.194-8	LOJA DOIS IRMAOS PRODUTOS	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI. Nº -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
		DIVERSIONEDENTONE AMODINA NOMINA.		
18.131.224-1	LEOMAR FRANCISCO DE	DISCONDENSE DANIEUR MAZITTI MARRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.131.536-4	COSTA DO SOL MAGAZINE LTDA	CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16,131,628-0	BIT SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA E	R INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 03650 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	TELECOMUNICACOES LTDA	TAMPALI		
16.131.642-5	CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R SANJUAN, N° 259 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NCRMAL.
18,131,849-2	SANEAR SANEAMENTO ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 00327 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	LTDA	JACUARISE		
16,131,659-0	CONCRETE CONSTRUTORA LIDA EMPRESA DE COMUNICACAD		JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.068-6	CORREIO LTDA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO	AV DOM PEDRO II, Nº 623 - CENTRO	JIGAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.132.069-4	DIEMONT LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 00470 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.132.072-4	NEW HOME MAGAZINE LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 CENTRO	IOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.132.074-0	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA		JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16,132,103-6	KARLA SORAYA SERRA PEREIRA.	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1540 -	IOAO PESSOA / PR	NCRMAL
10010000	DE FIGUEIREDO ME SAFETY ELEVADORES	TORRE		
18.132.113-5	COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES L'IDA	R ROSALINDA JUREMA, Nº 74 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL
16.132.626-9	MPERMANTA - CONSTRUCCES E	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 25 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NCRVAL
16.133.041-0	SERVICOS LTDA. OREDICASA MOVEIS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00713 - MANGABEIRA		NCRWAL
16.133.493-8	GENERAUTO OFICINA MECANICA E CARBURAÇÃO LTDA	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 264 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMA.
16.133.501-2	MLR CONSTRUCCES LTDA	RICLEONICE DE OLIVEIRA PINTO, Nº 211 -	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
	SPALLA ENGENHARIA	JOSE AMERICO DE ALMEIDA		
16.133.725-2	EMPREENDIMENTOS LTDA	THE CAPT OF OTHER BANKS TO A SEC.	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.133.781-3	TRANSPORTADORA BINOTTO S/A	COSTA E SILVA	IOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.133.939-1	GOF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E DE TURISMO	AV OLINDA, Nº 65 - TAMPALI	JOAO PESSOA / PB	NORMA .
16.134.069-5	ZAELI ALIMENTOS NORDESTE	AV JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.134.071-7	ETDA SEMA CONSTRUCCES LTDA		JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.134.099-7	SEVERINO FELIX ALVES	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00019 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16,134,106-3	CESAN - CONSTRUTORA,		IOAO PESSOA (PR	NCRMAL
16.134.106-3	EMPREENDIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA		DUAU PESSUA / PB	NUNWAL.
16.134.543-3	EDVANE DANTAS DE OLIVEIRA	R DES MAURICIG FURTADO, N° 283 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.567-0	CACON CAMILO CONSTRUTORA		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	LTDA	TAMBAUZINHO		
16.134.652-9	OFICINA AUTO UNIACI SERVICOS E PECAS LTDA	R ANTONIO HONORIO DA SILVA, Nº 15 - MANGAGEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.992-7	GADI - EMPRESA DE VIGILANCIA	AV DOM PEDRO II, Nº 00821 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.135.061-5	LTDA INTERCON IMPORTAÇÃO E	LORENZO FERNANDES, Nº 47 - TORRE	JCAO PESSOA / PB	NORWAL
16.135.394-0	EXPORTAÇÃO LTDA JOSANE MIRANDA LEMOS ME	AV JOSE BONIFACIO, N° 929 - NOVAIS	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.869-3	ECL ENGENHARIA CONSTRUCACI	R JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.904-3	CD COMERCIO DO DISCO LTDA	R CORONEL JOSE CESARINO DA NOBREGA.	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
16.135.913-2	GENARIO MOREIRA DE LIMA	Nº CCC3G - ANATOLIA R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1250 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.381-0	MEGA MONTAGENS E SERVICOS	R PROFESSOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, Nº	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
		00015 - CASTELO BRANCO AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 50 -		
16.136.400-4	MC	BESSA D EMPOSSAGIO, IOAO BOORIO IES ALVES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.037-3	NATAN DUARTE SALES	RY 454 - JANUIM SAO PROLO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.177-9	ALAIDE FEITOSA DA SILVA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.183-3		AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	ME. CARLOS ANTONIO OLIVEIRA	DOUNTAIN BOOMERIA NESSE TODRE		
16.137.215-5	SILVAME MITE MODDE OTE TRANSMISSION A		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.275-9	DE ENERGIA S A		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.380-7		AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.521-0	CONCEITO ENGENHARIA E	AV SAO PAULO, Nº 1182 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	CONSULTORIA LTDA SUZANA CRISTINA DA CRUZ	R BANCARIO ANTONIO SEVERINO DA SILVA.		
16.137.527-8	SERPA	Nº 108 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.681-9	EVOLUÇÃO ADMINISTRADORA E SERVICOS GERAIS LTDA		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.783-1	CENTRO DE LAZER E DIVERSOES L'IDA	PARQUE RESIDENCIAL AGUA FRIA, Nº s/n - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.795-5	COMEL ENGENHARIA LTDA	R PRESIDENTE KENEDY, Nº 319 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
		TAMBAUZINHO R TELEGRAFISTA JOSE NEVES PACOTE, Nº	UCAO PESSOA / PB	
16.137.816-1	GRUPO INFOR LTDA CONSTRUTORA S R LTDA	80 - BRISAMAR AV MIGUEL COUTO, Nº 251 - CENTRO	JCAO PESSOA / PB JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.137.842-0	RS TELECOMUNICACOES E	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA,	JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
	RS TELECOMUNICACCES E INFORMATICA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE R CORONEL MIGUEL SATYRO, Nº 200 - CABO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL

	MODULART COMERCIO DE	BRANCO R MANCEL DE MEDEIROS GLIEDES, Nº 00111		1		LTDA	R IRINEU PINTO, Nº 148 - CENTRO	-	
16.138.444-7	MOVEIS LTDA ME	- MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.146.424-6	BRITEX ENGENHARIA LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.138.449-8	CN CONSTRUCCES	AV DOM PEDRO II, Nº 01081 - CENTRO	JUAO PESSUA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.158.129-3	CAPITAL DISTRIBUIDORA E.	AV SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 605 -	JCAO PESSOA / PB	NORWAL
10.100.440 0	LTDA	THE BOWL FEBRUARY OF SERVICE	00001200001110	OWN CEO INTOINTE		LOCADORA DE VEICULOS LTDA	TANBALI R DOM LUIZ VASCONCELOS, Nº 242 - JARDIN		
16.138.459-5	CENTRALTRIGO COMERCIO DE TRIGOS LTDA EPP	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00392 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	18.148.683-4	GUTEMBERG ALVES DE LIMA ME	MENEZA	DOMO PESSON / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.327-9	LIMP FORT ENGENHARIA	ROD BR 230 KM 23, N° 2000 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.146.614-1	GILMAR DA SILVA DIAS ME FRANCINETE ARALUO DOS	H VSC PELOTAS, Nº 123 - CENTRO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
70.100.3E1-0	AMBIENTAL LTDA G E A PROJETOS E	NOD DILEGO ME ES. IT ESSO - NOOM! THE	JUNO / LOSCON / C	1.11002	16.146.719-9	SANTOS ME	AVIDES SOUTO MAIOR, Nº 46 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
16.139.106-0	CONSTRUCCES LTDA	AV PRINCESA ISABEL, Nº 773 - CENTRO	JCAO PESSOA / PB	NCRMAL	16.146.770-9	J & G COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LITDA ME	R ESCRITOR JOSE VIEIRA, Nº 296 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.139.116-8	RENAN COSTA CORDEIRO ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 47 - ANATOLIA	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.146.679-9	VTR CONSTRUCCES LTDA	AV MESSIAS OLIVEIRA GUIMARAES, Nº 661 - PORTAL DO SOL	JOAO PESSOA / PD	NORMAL.
16.139.125-7	MAIRA VEICULOS LTDA	ROD BR 230 KM 19.5, Nº - CASTELO	JCAO PESSOA/ PB	NORWAL		SENGE - SOCIEDADE DE	FURTHE DO SEE		
16.139.143-5	L M REFEICOES LTDA	BRANCO AV ALBERTO DE BRITO, Nº 412 - JAGUARIBE	JCAO PESSOA / PB	NORMAL	16.155.053-3	EMPREENDIMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 591 - CENTRO	UCAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.146-0	MARIA DA GUIA CIL CALDAS	R INACIO DE MELO, Nº 00174 - CRUZ DAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.146.925-6	C. CALCADOS E ACESSORIOS	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 045 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	FABRICAIXAS FABRICAÇÃO DE	ARWAS			16.146.927-2	LTCA SISTEMA TV PAULISTA LTDA	R VSC PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.342-7	EMBALAGENS ARTESANAIS	R MARIA PRESOTTO PUCCI, Nº 180 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.147.096-3	ML TECIDIOS E PAPELARIA LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 1627 - MANGABEIRA		SIMPLES NACIONAL
16.139.691-7	RECICLAVEIS LTDA ANA SOFIA QUEIROZ ARNAUD	R VIA LOCAL 01, Nº 00 - MANGABEIRA	JCAO PESSOA / PB	NCRWAL		MF: IAPC - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO			
10.139.091-7	CLIVEIRA ME	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 375 -	JUNO PESSURA PE	NUTVIAL	16.148.313-5	DE PROJETOS E	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3883 MIRAMAR	UCAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.139.705-0	A. VASCONCELOS & CIA LTDA	CENTRO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL.		COMPORTAMENTO LIDA-ME CLEBERTON MARIO NEVES DE	R DEPUTADO NAPOLEAO DURE, Nº 205 -	1	
16.139.709-3	GAS MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV TITO SILVA, W" 387 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.147.306-3	CLIVEIRA ME	CRISTO REDENTOR	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.717-4	MADEIREIRA MOURAD LTDA EPP	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 388 -	JCAO PESSOA / PB	NORWAL.	16.147.562-0	IMPERIAL PROJETOS CONSTRUCCES E SERVICOS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSCA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JCAO PESSOA / PB	NORWAL.
18.130.724-7	NOBEL CONSTRUCCES LTDA	VALENTINA DE FIGUEIREDO R DUQUE DE CAXIAS, № 242 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.147.654-0	DANNIELLY BATISTA DA SILVA MI	,R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JCAO PESSOA/ PB	NORWAL.
16.140.336-0	R & E PECAS E SERVICOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA,	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.147.730-5	NSP COMERCIO E	AV DOM PEDRO II, Nº 100 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
W. A. W. Jacob	DEI DISTRIBUIDORA DE	NY JER - SCHOOL	ICHO FLOSCHIFFE	DIMPLES INCOME.	16.147.730-0	REPRESENTAÇÕES LIDA ME CEP CONSULTORIA & SERVICOS		DUAU PESSUA PE	
16.140.384-0	PRODUTOS DE INFORMATICA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 360 - MANAIRA	JCAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.150.813-8	LTDA	TORRE	JCAO PESSOA / PB	NORMAL.
	DLIMA COMUNICACOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 -	JOAO PESSOA / PB		16.173.998-9	COMIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LITUA	AV SENADOR JOAD LIRA, N° 680 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.140.413-8		DOS ESTADOS	JUAO PESSUA/ PD	NORMAL.	16.148.325-9	CAPOTARIA GARCIA LTDA ME	R GAMA E MELO, № 14 - VARADOURO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.140.634-3	LTDA	AV POMBAL, N° 03741 - MANAIRA	JCAO PESSOA / PB	NORMAL	16.148.049-7	OURO BRANCO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, Nº S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.037.060-4	ELINALDO RIBEIRO DE MACEDO	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 2205 - TAMBALZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	18.148.248-1	FUJITA ENGENHARIA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.721-8	PREST SERVICOS TECNICOS	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.		GRANGLANDIA COMERCIO E	ESTADOS	 	
16.141.309-9		COUTINHO, Nº 630 - AEROCLUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.148.679-9	DISTRIBUIÇÃO LTDA	AV ALAGOAS, Nº 164 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
19.191.3399				111111111	16.150.760-3	CONSTRUTORA JGS LTDA	AV LIMA FILHO, Nº 743 - CRUZ DAS ARMAS	JICAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.141.352-8	ROGERIO CLOVIS BEZERRA CHAVES ME	R CORONEL JOCA VELHO, Nº 130 - ALTO DO MATELIS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.148.249-0	GASA ENGENHARIA LTDA UNIVERSO TRANSPORTE DE	R SRAIDOS NAVEGANTES, Nº 521 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.141.572-5	DECORA MOVEIS LTDA ME	R GOUVEIA NOBREGA, Nº 1074 - ROGER	JCAO PESSOA / PB	NORMAL	16.148.258-9		ROD BR 230, Nº 2257 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.141.764-7	MARIA DAS CRAÇAS BENTO DOS SANTOS ME	R CLENIO BATISTA DOS ANUOS, Nº 172 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL		ME CCOVESTRUZ - PB -		-	
16.141.958-9	NUTRIVIDA COMERCIAL NATURAL	R MANOEL MEDEIROS GUEDES, Nº 111 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.148.914-1	CCOPERATIVA DOS CRIADORES	AV MARANHAO, Nº 512 - BAIRRO DOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.166-0	ARIEL ARAUJO COSTA	MANAIRA AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 3828 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	10.140.014-1	DE AVESTRUZ, CAPRINOS E CVINOS DO ESTADO DA PARAIDA	ESTADOS	DONOT EDUCATT D	NOTHINE
16.142.254-3	TBN TRANSPORTES LTDA	ROD BR-230, Nº 1000 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.146.549-9	JOSE VICTOR PEREIRA DA MOTA	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 80 -	JOAO PESSOA/PS	NORMAL
16.142.326-0	TRANSITO WEB CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R REGINALDO AMARAJ, MURIBECA, Nº 106 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL		MARCELO MEIRELES DE ARALJJO	MANGABEIRA	_	
16.142.539-9	JOSE EVERALDO GOMES	AV SANTOS DUMONT, Nº 133 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.148.562-6	ME.	K NOVA LIDERDADE, N° 08 - ILI'M DO BISPO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.142.667-0	FENIX CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LADEIRA FELICIANO COELHO, Nº 78 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.148.660-6	R H SILVA - ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.142.681-6	MANUCIO PORTELA BATISTA	R LEOPOLDO PEREIRA LIMA, Nº S/N -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.148.665-7		AV ALCIDES BEZERRA, Nº 694 - CRUZ DAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.142.761-8	ALUIZIO AUTO PECAS LTDA ME	MANGABEIRA WV JOSEFA TAVEIRA, Nº 55 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL		E ACESSORIOS LTDA	R MANDEL PAULING JUNIOR, Nº 365 -		
16.143.346-4	TEREZINHA DO NASCIMENTO	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS,	JOAO PESSOA / PB	NORWAL	16.163.247-5	WANUSKA RAMALHO RIBEIRO	TAMBALIZINHO	JOAD PESSOA / PB	NORMAL.
	SILVA ME AIA COMERCIO E	Nº 1352 - JARDIM OCEANIA R NAPOLEAO MAXIMO DA SILVA, Nº 170 -			16.149.196-7	CAENGE S. A. CONSTRUCAO. ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	SUGAD PESSOA / PB	NORMAL.
16.143.215-8	REPRESENTAÇÕES DE LIVROS	CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.149.062-0	AHP CONSTRUCCES E	AV DOM PEDRO II, Nº 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.649-8	FLORIANO MARQUES DA SILVA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.179-0	EMPREENDIMENTOS LTDA PANIFICADORA CLASSE A LTDA	R SILVINO LOPES, Nº 0463 - TAMBALI	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
10.140.040 0	PEONING WINDUDGO DATO LAN	R JOSE AUGUSTO TRINDADE, Nº 725 -	WWW.EGOOUTI.LD	NOTHING.	16.149.246-0	LACERDA ENGENHARIA LTDA	AV ALM BARROSO, Nº 438 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.143.689-7	RIG CONSTRUAR LTDA	TAMBALI	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.259-2	KALINE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTESANATOS	R BANCARIO SERCIO CUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.818-4	PLAC PLANEJAMENTO E CONSTRUCCES LTDA	R ANTONIO RABELO JUNIOR, Nº 181 - MIRAMAR	JCAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.263-0	LIG MARTIN COMERCIO DE	AV ADOLFO LOUREIRO FRANCA, Nº 429 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.947-0	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA	AV DESEMBARGADOR NOVAIS, Nº 693 -	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.149.310-8	VESTUARIO LTDA ME GICELE BEZERRA DA SILVA ME	CABO BRANCO R JOSEFA TAVEIRA, Nº 80 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	SILVA MINIMERCADO ME	GRUZ DAS ARMAS AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 -			16.149.406-4	LIG GAS COMERCIO DE GAS LTD/	AR LUIZ RAIMUNDO BATISTA DE CARVALHO,	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.144.332-0	BETA ENGENHARIA LTDA	TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.458-7	FANY CABRAL DE AMORIM ME	N° 780 - JARDIM OCEANIA AV SEN JOAO LIRA, N° 621 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.380-0	EMGARRAFADORA IGARASSU LTDA	R SAN JUAN, Nº 18 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.530-3	TEF CONNECT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	AV ESPERANÇA, Nº 1165 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.381-8	CASA DA LARANJA LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI. Nº S/Nº -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL		EPAR SERVICO, COMERCIO E	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 -		
	COSTA ANUNCIAÇÃO PEÇAS E	CRISTO REDENTOR		HODILL!	16.149.640-7	REPRESENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.	ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.450-0	ACE88ORIOS LTDA	ROD BR-101, Nº 631 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL		INJETEMMA INDUSTRIA E	R ANTONIO BENTO DE PAWA, Nº 8N -		
16.144.706-6	ENGECRET ENGENHARIA LTDA L C ENGENHARIA CONSULTORIA	AV BAHIA, Nº 990 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.740-3	COMERCIO DE SOLADOS EMMANUEL LTDA	MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.707-4	CONSTRUCCES	AV DOM PEDRO I, Nº 381 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.809-4	MARIA HELOIZA CATOIRA ME	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 90 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
46 4AA 760 A	INCORPORACOES E COMERCIO LERMOS COMERCIO DE	AV ANTONIO LIRA. Nº 591 - TAMBAU	IOAA DESSAA (DD	SIMPLES NACIONAL		IGOR RAFAEL BARBOSA DE	EXPEDICIONARIOS AV PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, Nº 135 -		
16.144.769-4 16.144.964-6	CALCADOS E BOLSAS LTDA EPP BENEDITO SIMAO RODRIQUES	R ADALCISA CARNEIRO CAVALCANTI, Nº 336	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.149.842-6	OLIVEIRA ME	BESSA	SOUND LEGGOVI L.P.	SIMPLES NACIONAL
10.144.504.6		- CUIA	UM/ PESSUR PB	CINITIES WILLIAMS	16.149.899-1		R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº	90A0 PE880A7 PB	NORMAL
16.144.926-3	RAIMUNDO NONATO LIMA RIBEIRO PETROLINA ME	DISTRITO MECANICO, № 81 - VARADOURO	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL.		EPP TEC-TECNICA DE ENGENHARIA	15 - TAMBIA R SINSINATO T DA CUNHA MELO, Nº 313 -		L
16.144.997-2	LUCIENE DE OLIVEIRA PESSOA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 6975 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.155.393-1	CATARINENSE LTDA	OITIZEIRO	JOAG PESSOA / PB	NORWAL.
16.145.125-0	8AGRES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL	16.149.910-4	ALMIR DOS SANTOS SILVA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, № 1843 - TORRE	JOAG PESSOA / PB	NORMAL.
	IMOBILIARIOS LTDA	COUTINHO, Nº 305 - MANAIRA		-	16.149.933-3	LEOBORGES CONSTRUCAC CIVIL	R EVANDIL BANDEIRA, Nº 179 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.145.159-4	PIOMONTE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 112 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL.		FERNANDO FERREIRA DA SILVA		inan present ine	
16.145.221-3	ECO AMBIENTAL E SERVICOS	R CORONEL MIGUEL SATYRO, Nº 115 - CARO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL.	16.150.033-1	PAPELARIA	RID PIRAGISE, Nº 105 - VARADOURO	JOAC PESSOA / PB	NORWAL.
	1704	BRANCO AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 36 - CENTRO			16.150.040-4	WZ CONSTRUCCES LTDA	R OSCAR DE SA SOBRINHO, Nº 134 - PARATIBE	JOAO PESSOA / PB	NORVAL
16.145.327-9	JAIRO COSTA DA CUNHA ME		JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.183.201-6	FLEX EMPREENDIMENTOS LTDA	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, Nº 1100 - TAMBALIZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.421-6	FRANCISCA DA SILVA JR PRODUÇÃO,	AV JOAO DA MATA, № 03 - JAGUARIBE AV EXPEDICIONARIOS, № 208 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.150.152-4	RR ESPACO DA MODA LTDA	AV MIGUEL COUTO, Nº 6 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
18.145.493-3	REPRESENTAÇÃO E EVENTOS	EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.150,164-8	IMAGEM ESTUDIO GRAFICO LTDA	PARQUE SOLON DÉ LUCENA, Nº312 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.145.570-0	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	AV GRUZ DAS ARMAS, Nº 2534 - GRUZ DAS APMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.150.300-4	CONSNYERRY CONSTRUCÃO DO	R ENGENHEIRO FRANKLIN PEREIRA DA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.190.015-1	DIUDIDU DIOMEDES DE ALMEIDA		JOAO PESSOA/P8	SIMPLES NACIONAL		NORDESTE LTDA ARANHA EMPREENDIMENTOS	SILVA, Nº 214 - ANATOLIA		_
	OTHIMA - OTIMIZACOES DE	AV COVERNADOR FLAVIO RIBBIRO			16.150.415-9	TURISTICOS LTDA ME	R ALUSIO FRANCA, Nº 196 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.783-6 16.175.340-0	PROJETOS E OBRAS LTDA. SCOPUS TECNOLOGIA LTDA	COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA R DUQUE DE CAXIAS, Nº 401 - CENTRO	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL	16.160.496-6	J F CALCADOS LTDA ME	R RAIMUNDO ZOSIMO DE CARVALHO, № 49 - MANCASEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R JULIETA GONCALVES REZENDE, Nº 48 -			16.150.530-9	MARCELO BRUNO LINS DE	AV GEN EDSON RAWALHO, Nº 1160 -	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
16.145.694-4	G ALVES DE LIMA PARAHYBA PRODICE	JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JCAO PESSOA / PB	NORWAL.		MEDEIROS EPP ASESAMO CONSULTORIA	MANAIRA R TERTULIANO FRANCISCO FIGUEIREDO, Nº		
16.145.703-7	INCORPORAÇÕES LTIDA.	AV DOM PEDRO II, Nº 134 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.150,782-4	ECONOMICA E SERVICOS LTDA	77 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.021-7	WATSON WASHINGTON DE EXIBIDORA NACIONAL DE FILMES		JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	16.150,598-8	ICAS DE MELO CAVALCANTE ME	AY ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 0606 - ITAMBAU	JOAO PE880A / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.234-6	LTDA	R ODON BEZERRA, № 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16,160,799-9	NEW TEC SERVICOS TECNICOS	AY CAETANO FILQUEIRAS, № 1158 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.783-6	R.M. GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	AV FLORIANO PEIXOTO, Nº 664 - JAGUARIBE	JCAO PESSOA / PB	NORMAL		LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 673 -		_
16.162.712-9	ESCOLA DE IDIOMAS DA PARAIBA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1840 -	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL	16.150.882-0	EDUTEC INFORMATICA LTDA ME	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
	LTDA. LOGICA TRANSPORTE E	EXPEDICIONARIOS AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE			16.151.023-0	LUA MACRUGA FERNANCES ME INDUSTRIA E COMERCIO DE	AV DOM VITAL, N° 102 - ROGER R SEVERINA DE FREITAS, N° 205 -	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
16.156.821-1	CONSTRUCCES LTDA	FIGUEIREDO, Nº 2967 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.151.433-2	ALIMENTOS FREI DAMIAO LTDA	MANDACARU	JOAC PESSOA / PB	NORWAL MOGRAM
16.145.974-9	CIRLIRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA	R PREFEITO JOSE LEITE, Nº 78 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.	16.151.231-3	MCE SERVICOS E OBRAS LDA ENC - REPRESENTAÇÃO E	R DAS TRINCHEIRAS, Nº 571 - CENTRO	UOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.145.981-1	MIRANTE - CONSTRUCCES E	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE	JOAO PESSOA/ PR	NORMAL.	16.151.487-7	COMERCIO DE PRODUTOS DE	R BORJA PEREGRINO, Nº 341 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.146,045-3	PARTICIPACCES LTDA JOAO BARBOGA SITONIO	CHAVES, N° 201 - BESSA AV RUI BARBOSA, N° 1173 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.		NUTRICAO ENTERAL E DIETETICOS LTDA			
16.148.225-1	ADIM RODRIGUES DE MACEDO	AV ESPERANCA, N° 520 - MANAIRA	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL	16.151.579-7	EDSON DE CLIVEIRA COSTA ME	R JOAC MIGUEL DE SOUZA, Nº 107 - ERNESTO GEISEL	JOAG PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.290-1	DM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R VIA LOCAL 01. N° S/N - MANGABEIRA	JCAO PESSGA / PB	NORMAL.	16.151.690-4	PRIME COMERCIO E	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 636 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.146.373-8	ATUAL CONSTRUCCES E	R IRINEU PINTO, Nº 146 - GENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL	16.151,590-4	REPRESENTACOES LTDA EPP	MANAIRA AV GCVERNADOR ARGEMIRO DE	JOAO PESSOA/PB	NORWAL
I					16.151.707-2	POTONIA I CICINA DE MUURA	per secretarious anacento DC	puller i Laguer PB	PACTURE.



16.151.708-0	NETOME			
	MAN CONCERNICATE F	Nº 2957 - JARDIM OCEANIA	7	
	WW CONSTRUCCES F	AV DOM PEDRO I, Nº 719 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	INCORPORAÇÕES LITRA COPY VIP COMERCIO			
18,151,716-1	REPRESENTAÇÃO E SERVICOS LTDA	AV ESPIRITO SANTO, Nº 810 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16,151,749-8	MARCELLA TOSCANO AVELINO	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 275 -	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
	DOS SANTOS ME ELETRICA COMERCIO DE MOTO	MANAIRA S		
18.152.000-6	LTDA	R JUSE GUNES DOS SANTUS, Nº SIN -	JCAO PESSOA/ PB	NORMAL
16.162.173-2	G & A - ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA ME	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1336 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NCRMAL.
16,151,895-8	ATELIER JOALHEIRO SERGIO	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 187 -	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL.
	RODRIGUES LTDA ME MICTOR ESCOSSIA DE ARAUJO	BESSA	_	
16.152.042-1	MACHADO	R JOSE GOMES DOS SANTOS, Nº SN - PENI-		SIMPLES NACIONAL
18.152.081-2	HP CONSTRUCCES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 TAMBALI	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.312-9	ANDRE ALEXANDER ALVES DE	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, Nº 242 -	JOAO PESSOA/ PB	NCRNA
	MORAIS EPP CLAUDIA CONCEICAO GOMES	BESSA		
16.152.371-4	TORRES	R MANGEL FARIAS LEITE, N° 60 - MARES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.376-5	MADRE HABITACIONAL LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 4985 MIRAWAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.403-6	MANGEL ASSIS MENDONCA	R RANGEL TRAVASSOS, Nº 1150 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.466-7	CSQ ENGENHARIA LYDA	AV POMBAL, N° 1339 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18,152,488-4	CONSTRUTORA E INCORPORADORA GASIS LTDA	AV SAO PAULO, Nº 262 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.152.478-8	TERRAPLENA -	AV HILTON SOUTO MAJOR, Nº 1675 - CIDADE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL.
	EMPRENDIMENTOS E	DOS COLIBRIS AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº	_	
16.152.528-8	BRASAL NAUTICA LTDA	184 - FORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.638-1	SOLAR COMERCIO REPRESENTACIOS E SERVICOS	S WY TABAJARAS, Nº 815 - CENTRO	IDAO PESSOA / PB	NORMAL.
10.182.030	LTDA		DUPLO PERIODE PE	THE PERSON NAMED IN COLUMN 1
16.152.723-0	A SINDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LIDA	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 631 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
40.450.410.6	ATLANTICA INCORPORAÇÕES		1010 000001 (00	ALCOTO A STATE OF THE STATE OF
16.163.149.6	I.TDA	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 56 - CENTRO R BANCARIO FRANCISCO MENDES	JOAO PERSOA / PR	NORMAL.
18.152.844-9	MAYARA RODRIGUES MEDEIRO	S R BANCARIO FRANCISCO MENDES SOBREIRA, Nº 40 - BRISAMAR	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
10 150 500	OM ENGENHARIA		1010 000001 100	Necker
18.152.879-1	INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LITRA	AV DOM PEDRO I, Nº 922 - CENTRO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
18.153.034-6	PROINCOL - PROJETOS,	R JOAO TERROSO DE SOUZA, Nº 51 -	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
	INSTALAGOES E CONSTRUCCES			
	LTDA	BRISAMAR		
16.153.347-8	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	R CIDADE DE PEDRAS DE FOGO. № 166 -	DAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.082-1	MARCELA FLUETI	PC DA INDEPENDENCIA, Nº 18 - CENTRO U	CAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.075-3	JOSE LUSIER DA SILVA JUNIOR	AV MIGUEL COUTO, Nº 135 - CENTRO	CAD PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.151-2		AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - XAMBIA	CAO PESSOAT PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.196-2	EQUIPE INCORPORACOES LTDA	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 56 - CENTRO	OAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.153.196-9		AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 -	CAO PESSOA / PB	NORMAL
16,153,213-6		DOS ESTADOS AVICABO BRANCO, Nº 1118 - CABO BRANCO U	CAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.221-7	AEROFAST LOGISTICA	R FRANCISCO LECCADIO RIBEIRO	CAO PESSOA / PB	NCRMAL
10.130.221*6	INTEGRADA LTDA	COUTINHO, Nº 630 - BESSA	LAU ITEGOLA / ITO	NUISMAL.
16.153.374-4	MD CONSTRUCCES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME.	AV SANTA CATARINA, N° 931 - ESTADOS	DAO PESSOA / PB	NORMAL
	RTM REDE DE TECNOLOGIA			
16.153.421-0		AV RUI CARNEIRO, № 195 - TAMBAU	CAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	LTDA ESTAÇÃO FASHION	AV ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 100 -		
16.153.535-6		TAMBAU	OAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.584-4	RETURN - PLANEJAMENTO E	AV ESPERANCA, Nº 1695 - MANAIRA	CAO PESSOA / PB	NCRMAL
1011000001-1	CONSTRUCCIES LTDA.		unw: Lawun: : u	THI CHES.
16.153.703-0		R PETRARGA CRISI, Nº 118 - CRISTO REDENTOR	CAO PESSOA / PB	NCRMAL
16.153,737-5	JOAO CARLOS BRUNET PEREIRA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 558 -	CAO PESSOA / PS	NORMAL
10.153.73745	RAMALHO			PRINCIPAL.
16.153,779-0	JETA CONSTRUCCES E INCORPORAÇÕES LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3003 - MIRAMAR	CAO PESSOA/IPB	NCRMAL
16,153,787-1	MA COMERCIO, PRESENTES E	R EUZELY FABRICIO DE SCUSA, Nº 600 -	C40 PESSO4 / PB	SIMPLES NACIONAL
1001300704-1	VARIEDADES LTDA	MANAIRA	UNO FESSUA / FD	SWITTES PORCIONAL
		AV CRUZ DAS ARMAS, N° 1337 - CRUZ DAS - I.	CAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.950-5				
	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO	ARMAS	CAO DECCOA / DD	CIMPLES MACICALL
16.153.950-5 16.154.113-5	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO	ARMAS	CAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO	ARMAS	CAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.154.113-5 16.154.489-4	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AV EPITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 -	CAO PESSOA / PB	NCRMAL.
16.154.113-5	LTDA RAPIDO PIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA.	ARMADR DOS PASSOS, Nº 236 - AVENTAGIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, Nº 101 - MIRAMAR		
16.154.113-5 16.154.489-4	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LITDA CODPERATIVA DE PROMOTORES	ARMAS R SENIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 -	CAO PESSOA / PB	NCRMAL.
16.154.113-5 16.154.439-4 16.154.517-3 16.154.706-0	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA COOPERATIVA DE PROMOTORES E USUARIOS DE TECNOL GAIA JO CORRETORA E COMERCIO DE	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANIERI SCARES GUIMARAES, N°	CAO PESSOA / PS CAO PESSOA / PS CAO PESSOA / PS	NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16.154.113-5 16.154.489-4 16.154.517-3	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTAGO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUIMARAES, N° 220 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	CAO PESSOA/ PS CAO PESSOA/ PS	NCRMAL NCRMAL
16.154.113-5 16.154.439-4 16.154.517-3 16.154.706-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LIDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL OGIA JIN OCRRETORIA E COMERCIO DE VEIOUL OS LTDA FRIGORIFICO DEDENEZER	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANLERI SCARES GUIMARAES, N° 220 - LOSE ANDRADO DE ALURIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 -	CAO PESSOA / PS CAO PESSOA / PS CAO PESSOA / PS	NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16.154.113-5 16.154.439-4 16.154.517-3 16.154.706-0 16.154.729-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADE INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEIOLLOS LTDA. FRISGOREI CO DENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES.	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVEPTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANERI SCARES GUIMARAES, N° 220 - JOSE ANDRICO DE ALMEIDA R ANTONO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABEISA MANGABEISA	CAO PESSOA / PB CAO PESSOA / PB CAO PESSOA / PB CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.154.113-5 16.154.439-4 16.154.517-3 16.154.706-0 16.154.729-0	LTDA RANDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA COOPERATIVA DE PROMOTORES E USUARIOS DE TECNOL GAÍA JO CORRETORA E COMERCIO DE VEIGULOS LTDA FISIGORIFICO EDEMEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES	ARMAS R SENIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSOA R VICTOR HANIERI SCARES GUIMARAES, N° 220 - JOSE AMERICO DE ALIMINO MANGABEIRA R ANTONIO BENTO DE PAWA, N° 521 -	CAO PESSOA / PB CAO PESSOA / PB CAO PESSOA / PB CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.154.113-5 16.154.499-4 16.154.517-3 16.154.706-0 16.154.729-0 16.154.814-4	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOLOGÍA IN CORRETORA E COMERCIO DE VEIGILIOS LTDA FREGORIFICO EBENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - R SICTOR HAMERI SCARES GUMARAGAS, N° 203 - JASSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA MANGADERA	CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB DAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16,154,113-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,736-6 16,154,739-0 16,154,914-4	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOLOGÍA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA TRISORRI-LOS EDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAD DAS TINTAS LTDA LOGIO DAS TINTAS LTDA LOGIO DAS TINTAS LTDA LOGIO DAS TINTAS LTDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTAGIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUMARAGAES, N° 290 - JOSE AMBERICO DE ALMEIDA R ANTONO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R MAGIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16.154.113-5 16.154.409-4 16.154.517-3 16.154.736-0 16.154.739-0 16.154.739-0 16.154.916-4 16.154.916-2 16.154.916-2	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADE INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEIOLI OSI LTDA TRISGORBI CO DEDNEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAO DAS TINTAS LTDA MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LIDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVEPTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANERI SCARES GUIMARAES, N° 220 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R SERCIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL
16,154,113-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,736-6 16,154,739-0 16,154,914-4	LTDA RANDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOLOGIA JO CORRETORA E COMERCIO DE VEIQUILOS LTDA PERGONETO DEDENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAO DAS TINTAS LITDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LIDA LOGIA SILVESTRE DA SILVA ME	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANIERI SCARES GUIMARAES, N° 220 - JOSE AMENICO DE ALIMEIDA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGABEIRA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGABEIRA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGABEIRA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - R SANCINIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - R SENCIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU AV VASCO DA GAWA, N° 803 - JAGUARIBE AV VASCO DA GAWA, N° 803 - JAGUARIBE	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16.154.113-5 16.154.409-4 16.154.517-3 16.154.736-0 16.154.739-0 16.154.739-0 16.154.916-4 16.154.916-2 16.154.916-2	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOLOGÍA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEICILLOS LTDA. FREGORIFICO EDENEZER COMERCIO VARELISTA DE AVES DERIVADOS LTDA. LOJADO DAS TINTAS LTDA. MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA. LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORISTA, COMERCIO DE COLLOS ORISTAS COMERCIO DE COLLOS ORISTAS COMERCIO DE COLLOS ORISTAS COMERCIO DE COLLOS	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTACIO PESSOA, N° 753 - DOS SETADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 292 - JUSE ANDRICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R SENDIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU R WAYSOS DA GAMA, N° 893 - JAGUARIBE R MACIEL PINHEIRO, N° 193 - JAGUARIBE	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL
16,154,113-5 16,154,109-4 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,739-6 16,154,739-6 16,154,914-4 65,154,915-2 16,155,054-1 16,155,066-5 16,155,170-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAD E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOLOGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA PREGORA ICO DENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOLIRO R SENCIO MERA, N° 802 - MANDACARU AV VASOO DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE IN MARCHA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO D DECERENTE NEDETIDAMYE, IM 95.	CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB DAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16.154.113-5 16.154.409-4 16.154.517-3 16.154.736-0 16.154.739-0 16.154.739-0 16.154.916-4 16.154.916-2 16.155.054-1 16.155.056-5	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADE INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEIOLLOS LTDA. PERGORA I CO DENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA. I CUMO DAS TINTAS LITDA. MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LIDA LIDA SILVESTRE DA SILVA ME ORISTA, COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA. CONSTRUTORA VITORIA LIDA.	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOLIRO R SENCIO MERA, N° 802 - MANDACARU AV VASOO DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE IN MARCHA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO D DECERENTE NEDETIDAMYE, IM 95.	CAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16,154,113-5 16,154,109-4 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,739-6 16,154,739-6 16,154,914-4 65,154,915-2 16,155,054-1 16,155,066-5 16,155,170-0	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VICILLIOS LTDA. FRISGORFICO EDENEZER- COMERCIO VARELISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA. MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA. COMERCIO SULVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA. CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAFILA CONSTRUCCES E	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTACIO PESSOA, N° 753 - DOS SETADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 292 - JUSE ANDRAIO, DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R SERIOI MEIRA, N° 892 - MANDACARU R VASCOS DA GAMA, N° 893 - JAGUARIBE R MACIEL PINHEIRO, N° 175 - VARADOURO R VASCOS DA GAMA, N° 893 - JAGUARIBE R MACIEL PINHEIRO, N° 175 - VARADOURO R WASCONDA, LAMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTOR	CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB DAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,709-6 16,154,729-6 16,154,914-4 46,154,915-2 16,155,056-5 16,155,170-0 16,155,201-9 16,155,201-9 16,155,460-1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAD E INVESTIMENTOS LITDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICIL OS LITDA PREGORPICO DEDNEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LIDA IDADOS STANTAS LITDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCILIOS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCRA VITORIA LIDA CONSTRUTCRA VITORIA LIDA KASTIAL CONSTRUCCES E INCORPORAÇOES LIDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - RIVILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANIERI SCARES GUIMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANVA, N°521 - MANGABERA R VACCIO MERA, N° 972 - MANDACARU AV VASSOS DA GANVA, N° 863 - LAGUARIRE R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO CENTRO AN MINISTRO L'ISE AMERICA DE ALMEIDA AN MINISTRO L'ISE AMERICO DE ALMEIDA AN MINISTRO L'ISE AMERICO DE ALMEIDA AN MINISTRO L'ISE AMERICO DE ALMEIDA	CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB DAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB CAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16,154,113-5 16,154,109-4 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,739-6 16,154,945-2 16,155,064-1 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,201-9	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL OGIA JIN OCRRETORIA E COMERCIO DE VEIDULOS LTDA PERGORIE LTDA ENGORIE LO DEPREZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOGILOS SILVA MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCILOS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORS E INDORPORACOES E INDORPORACOES LIDA CANDERNINOESE E INDORPORACOES LIDA LUCILOS E INDORPORACOES LIDA LUCICOS E INDORPORACOES LIDA LUCICOS E INDORPORACOES LIDA LUCICOS E INDORPORACOES LIDA LUCICOS E INDORPORACOES LIDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - RIVILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANIERI SCARES GUIMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANVA, N°521 - MANGABERA R VACCIO MERA, N° 972 - MANDACARU AV VASSOS DA GANVA, N° 863 - LAGUARIRE R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO CENTRO AN MINISTRO L'ISE AMERICA DE ALMEIDA AN MINISTRO L'ISE AMERICO DE ALMEIDA AN MINISTRO L'ISE AMERICO DE ALMEIDA AN MINISTRO L'ISE AMERICO DE ALMEIDA	CAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,814-4 56,154,915-2 16,155,066-5 16,155,70-0 16,155,291-9 16,155,460-1 16,155,460-1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADE INVESTIMENTOS LTDA. CODERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN OCRRETORA E COMERCIO DE VEIDULOS LTDA PERIGORETO DENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAO DAS TINTAS LTDA MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORISTAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOS LTDA ELIROSPICOS LIDA ELIROSPIC	ARMAS R SCHOOR DOS PASSOS, N° 236 - AVEPTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMBERI SCARES GUIMARRAES, N° 220 - JOSE ANTERIOD DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOLIRO R SENCIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU AV VASSO DA GAMA, N° 803 - JAGGIARIBE R MARCOPLA, LAMEI DA BARRETO, N° 159 - CENÍRO R PRESDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CONSTO REDENTOR AV ALMIRANTE BARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRE R DOULIOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, R DOULIOR MANCEL LOPES DE CARVALHO,	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16,154,113-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,814-4 66,154,916-2 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,460-1 16,155,465-2 16,155,465-2 16,155,510-1	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEIGLILOS LTDA. FRIGORIFICO EDEMEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAO DAS TINTAS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LOCILOS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA LIDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA LONGRIPORACOES LTDA ELIDOGREDA INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄLTETTÄGG PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MASGADERA R MADEL PINHERO, N° 172 - VARADOURO R SENCIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU AVVASSO DA GAMA, N° 863 - JAGUARIBE R MARCOHA, ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CASTO REDENTOR AV ALMIRANTE BARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRIE R OULTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 225 - COESEL	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,814-4 56,154,915-2 16,155,066-5 16,155,70-0 16,155,291-9 16,155,460-1 16,155,460-1	LTDA RAPDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCIRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA UN CORRETORA E COMERCIO DE VICILLOS LTDA. FRISGORIFICO EDEMEZER— COMERCIO VARELISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA. GIARÓ DAS TINTAS LTDA MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA. CONSTRUTCIRA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCIRA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCIRA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA ELIPOGRESIN INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMUNDO DA CUMHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E RN SERVICOS COMERCIO E RN SERVICOS COMERCIO E RN SERVICOS COMERCIO E EN SERVICOS COMERCIO E EN SERVICOS COMERCIO E EN PERPESENTACOES LTDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄLTETTÄGG PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MASGADERA R MADEL PINHERO, N° 172 - VARADOURO R SENCIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU AVVASSO DA GAMA, N° 863 - JAGUARIBE R MARCOHA, ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CASTO REDENTOR AV ALMIRANTE BARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRIE R OULTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 225 - COESEL	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL
16,154,113-5 16,154,517-3 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,739-6 16,154,739-6 16,154,814-4 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,465-2 16,155,510-1 16,155,525-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOLOGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VICILIO SILTDA PRIGORIFICO EDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA LOJADO DAS TINTAS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA CANSTRUTCRA VITORIA LTDA CANSTRUTCRA VITORIA LTDA CANSTRUTCRA VITORIA LTDA CANSTRUTCRA VITORIA LTDA ELIROGREEN INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RETURNO COMERCIO DE	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUMARAGES, N° 290 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R MACCIO MEIRA, N° 922 - MANDACARU AV VASSOD DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MACCIO MEIRA, N° 902 - MANDACARU R MARCORUL, LUMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO R PESSODNIE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 705 - CENTRO AV MANDACENTE AV ALMIRANTE BARROSO, N° 705 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORGE R DOUTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 265 - GEISEL AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CADO BRANCO	CAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16,154,113-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,814-4 66,154,916-2 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,460-1 16,155,465-2 16,155,465-2 16,155,510-1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADE INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GIGA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEIDULOS LTDA TRISGORETICO DEDENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAO DAS TINTAS LTDA MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME PORITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORES E INCORPORCOS LTDA ELIDOGREPO DE COLOS ELIDA ELIDOGREPO LTDA ELIDOROPOREDO DE REPRESENTACOES LTDA RETURNO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRULCAD E	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUMARAGES, N° 290 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R MACCIO MEIRA, N° 922 - MANDACARU AV VASSOD DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MACCIO MEIRA, N° 902 - MANDACARU R MARCORUL, LUMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO R PESSODNIE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 705 - CENTRO AV MANDACENTE AV ALMIRANTE BARROSO, N° 705 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORGE R DOUTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 265 - GEISEL AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CADO BRANCO	CAO PESSOA / PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,113-5 16,154,09-4 16,154,09-4 16,154,70-6 16,154,70-6 16,154,814-4 16,154,915-2 16,155,06-5 16,155,06-5 16,155,70-0 16,155,40-1 16,155,40-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCIRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA UN CORRETORA E COMERCIO DE VICILLOS LTDA. FRISGORIFICO EDEMEZER COMERCIO VARELISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA. GIARÓ DAS TINTAS LTDA. MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA. CONSTRUTCIRA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCIRA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCIRA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUCCIS E INCORPORACOES LTDA ELIPOSEES IN INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMUNDO DA CUMHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E EXPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUMHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E EXPRESENTACOES LTDA RETURN COMERCIO DE ANTERNA LO COMERCIO DE SANEAMENTO LTDA. EL CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA.	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄÜZETTÄGÖ PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES, N° 295 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R VANDEL PINITIRO, N° 172 - VARADOURO R SENTO MEIRA, N° 892 - MANDACARU AV VASSOS DA GAMA, N° 803 - LAGUARIRE R MANGEDHA, ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO AN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRIE AN MONSENHOR OBLION COUTINHO, N° 202 - CARD BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R OLIAMA SELIX REBISIRA, MALL - 1085	CAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,113-5 16,154,517-3 16,154,517-3 16,154,736-6 16,154,739-6 16,154,739-6 16,154,814-4 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,465-2 16,155,510-1 16,155,525-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA IN CORRETORA E COMERCIO DE VEIGLILOS LTDA. FRIGORIFICO EDEMEZER- COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA LOJAD DAS TINTAS LTDA MAS ELEVADORES E SERVICOS LIDA USULO SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA LICIDAS SILVESTIMENTOS LIDA CONSTRUTORA LTDA ELIROGREDI INVESTIMENTOS LIDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES ÎN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOS LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA LC. COSTA MANUTENCAO	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄVERTÄGGI PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER SCARES GLIMARAES, N° 290 - JOSE AMERICO DE ALIMIDIO R ANTONIO BENTO DE PAWA, N° 521 - MANGABERA R MADIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO N SERGIO MERA, N° 992 - MANDACRAU AV VASSOS DA GAMA, N° 863 - LAGUARIRE R MARCHAL ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO AV ALMIRANTE BARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRE R DESSE DENTOR AV ALMIRANTE DARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRE R DESSE DENTOR CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS AMERICO DE ALMEIDA PRES COESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS AMERICO DE ALMEIDA AMERICO DE ALMEIDA AMERICO DE ALMEIDA R COTAVIO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA AMERICO DE ALMEIDA AMERICO DE ALMEIDA R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R COTAVIO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	CAO PESSOA/ PB OAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16,154,113-5 16,154,09-4 16,154,09-4 16,154,70-6 16,154,70-6 16,154,814-4 16,154,915-2 16,155,06-5 16,155,06-1 16,155,291-0 16,155,40-1 16,155,40-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1 16,155,50-1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICUL OS LTDA TRISORRI-LOS DEDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA LOS LEVADORES E SERVICOS LIDA LOS LEVADORES E SERVICOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS L	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUMARABES, N° 290 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R RANCONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R RANCONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R RANCONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABERA R MAGCEL FINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R SENGIO MEIRA, N° 902 - MANDACARU AV VASOO DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MARCONI, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO R PRESEDENTE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 26 - CRISTO PERENTE MEREU RAMOS, N° 26 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 27 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 27 - CRISTO REDENTE MEREU RAMOS, N° 28 - CRISTO REDENTE REDENTE MEREU RAMOS, N° 28 - CRISTO REDENTE REDENTE RAMOS REDENTE REDENTE RAMOS REDENTE REDENT	CAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-8 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,814-4 96,154,915-2 16,156,064-1 16,155,066-5 16,155,201-0 16,155,465-2 16,155,510-1 16,155,525-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADO E INVESTIMENTOS LITDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICUL OS LITDA PREGORPICO DEDNEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LIDA DAS TINTAS LITDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LIDA KAPILA CONSTRUCOS E LIDA UNICIPADA DE LIDA UNICIPADA DE LIDA ELINOGRECIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA ELINOGRECIO DE UNICIPADA SILVESTIMENTOS UNISTITOS LIDA ELINOGRECIO DE CAMBIENTOS COMERCIO DE RAPIRESENTACOS E ITDA RETURNI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LITDA. L.G. GOSTA MANUITENCAO IS CONSTRUCOS E INDORPORACOES LIDA L.G. GOSTA MANUITENCAO IS CONSTRUCOS E INDORPORACOES LIDA LE LID	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 290 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOLIRO R SENCIO MEIRA, N° 992 - MANDACARU AV VASOO DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MARCONA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENIRO R MARCONA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENIRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 203 - CEISLA AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R OTAVIO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R DEL IRENAUDO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - SESSA	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,113-5 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,814-4 66,154,916-2 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,466-2 16,155,510-1 16,155,525-0 16,156,6682-0 16,156,6682-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTORA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADO E INVESTIMENTOS LITDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICUL OS LITDA PREGORPICO DEDNEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LIDA DAS TINTAS LITDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LIDA KAPILA CONSTRUCOS E LIDA UNICIPADA DE LIDA UNICIPADA DE LIDA ELINOGRECIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA ELINOGRECIO DE UNICIPADA SILVESTIMENTOS UNISTITOS LIDA ELINOGRECIO DE CAMBIENTOS COMERCIO DE RAPIRESENTACOS E ITDA RETURNI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LITDA. L.G. GOSTA MANUITENCAO IS CONSTRUCOS E INDORPORACOES LIDA L.G. GOSTA MANUITENCAO IS CONSTRUCOS E INDORPORACOES LIDA LE LID	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 290 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOLIRO R SENCIO MEIRA, N° 992 - MANDACARU AV VASOO DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MARCONA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENIRO R MARCONA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENIRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 203 - CEISLA AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R OTAVIO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R DEL IRENAUDO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - SESSA	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-6 16,154,517-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,729-0 16,154,914-4 95,155,066-5 16,155,066-5 16,155,201-0 16,155,460-1 16,155,510-1 16,155,510-1 16,155,510-1 16,155,510-0 16,156,682-0 16,155,852-6 16,155,852-6 16,155,934-4	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA IN CORRETORA E COMERCIO DE VEICILI GOS LTDA. FRIGORIFICO EPERAZER. COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA DERIVADOS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDA SILVESTRE DA SILVA ME ORISTRA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCRA LTDA KAPILA CONSTRUTCRIA LTDA KAPILA CONSTRUTCRIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES EN SERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA LC. COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA RETURNOCOMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA. LC. COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA VES DE CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LUDA VES DE CONSTRUCOR	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTACIÓ PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANERI SCARES GUIMARAES, N° 293 - JOSE, AMERICO DE ALIMIDIO R ANTONIO BENTO DE PANVA, N°521 - MANGABERA R MACIEL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R MARCOHAL ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO RY MASSO DA GAMA, N° 803 - LAGUARIRE R MARCOHAL ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R DOUTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 283 - CESTAL, N° 710 - MONSENHOR DE AN MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CABO BRANCO R FLORESTALL, N° 4000 - INDUSTRIAS R SEL IRENALDO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - SESSA AN JOSE LLANZA, N° 71 - ROGER AN OOVERNADOR ARGEMINO DE	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-8 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,814-4 96,154,915-2 16,156,064-1 16,155,066-5 16,155,201-0 16,155,465-2 16,155,510-1 16,155,525-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,668-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICUL OS LTDA PREGORPICO EDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA DERIVADOS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPÍLA CONSTRUCOS E LIDA LUCIDAS GOMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA ELINOGREDA INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMILIDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMILIDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA. LG. COSTA MANUTERICAD IS CONSTRUCOS E INCORPORAÇOS LTDA V. S. E CONSTRUCOS LTDA LU BILOUZ BILUTERIANS ARTESSANIS LTDA	ARMAS R SCHOOR DOS PASSOS, N° 206 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUMARAGES, N° 202 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGARIERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGARIERA R MACCIO MEIRA, N° 802 - MANDACARU AV VASSOD DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MACCIO MEIRA, N° 803 - JAGUARIBE R MACCIO MEIRA, N° 803 - JAGUARIBE R MARCONA, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO R PERSODENIE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 26 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 27 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 27 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 27 - CANDO DA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRE AN MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CADO BRANCO R FLORESTAL, N° 4000 - INDUSTRIAS R CITANIO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R DELI NENAL N° 51 - ROGER AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN JOSE GUMANOD ADDERDIND DE	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,709-6 16,154,729-6 16,154,914-4 16,154,914-4 16,155,066-5 16,155,066-5 16,155,700-0 16,155,291-9 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,652-6 16,155,652-6 16,155,652-6 16,155,652-6	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GIGIA UN CORRETORA E COMERCIO DE VICILLOS LTDA. FRISGORIFICO EDEMEZER- COMERCIO VARELISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA. GIARÓ DAS TINTAS LTDA. MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA. CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA ELINOGRESHI INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMINDO DA CUMHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO DE EXPRESENTACOES LTDA RETURN COMERCIO DE SANEAMENTO LTDA. LC. GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCCES LIDA V S E CONSTRUCCES LIDA UN BIOLUX BULTIERINS ARTIESANIAS LTDA CENTRO DE ESTUDO E	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄÜZETTÄGÖ PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES, N° 29 - JOSE AMERICO DE ALIMEIDA R ANTONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGABERA R ANATONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PAIVA, N° 521 - MANGADERA R SENCIO MEIRA, N° 892 - MANDACARU AVIVASSOS DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MARECHAL, ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTOR AN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRIE AVI MONSENHOR OBLON COUTINHO, N° 202 - CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 800 - INDUSTRIAS R OTANIO RELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R OLO LIR RENNALDO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - BESSA AVI JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NO GOVERNADOR N° 495 - BESSOA, N° 495 - BESSOA, N° 495 - BESSOA, N° 495 - BESSOA, N° 497 - ROGER	CAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-6 16,154,517-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,729-0 16,154,914-4 95,155,066-5 16,155,066-5 16,155,201-0 16,155,460-1 16,155,510-1 16,155,510-1 16,155,510-1 16,155,510-0 16,156,682-0 16,155,852-6 16,155,852-6 16,155,934-4	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VICULI OS LTDA PREGORIFICO EDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA LOUGA DAS TINTAS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA CAPITA COMERCIO DE CONSTRUTCRA VITORIA LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VA SE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA VA SE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA VA SE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA VA SE CONSTRUCOES LIDA VA SE CONSTRUCOES LIDA U BIJOUR RIBUTERINS ARTESANAIS LTDA CENTRO DE ESTUDO E JUAGNOSTICO DA COMUNICACAO	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTIAGIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER SCARES GUMARAES, N° 293 - JOSE, AMERICO DE ALIMIDIO R ANTONIO BENTO DE PANVA, N°521 - MANGABERA R MASILE PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R MARGABERA R MASILE PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO AV VASSOD DA GAMA, N° 802 - LAGUARIRE R MARGONAL ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO AN HINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R DOULOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 22 - TORNE R DOULOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 23 - OSES AN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R DOULOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 28 - OSES AN HONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CABO BRANCO R FLORESTALL, N° 100 - INDUSTRIAS R BEL IRENAL DO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - SESSA AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRO, N° 485 - BESSA AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRO, N° 485 - BESSA AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN GOVERNADOR ARGEMIRO DE	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-8 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,814-4 66,154,915-2 16,156,094-1 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,460-1 16,155,550-1 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LITDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADO E INVESTIMENTOS LITDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICUL OS LITDA PREGORPICO EDENEZER- COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LIDA DERIVADOS LIDA DERIVADOS LIDA LOS LEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDAS SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LITDA KAFILA CONSTRUCOS E LIDA LUROGREGIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA ELIROGREGIO E ENERGIS ESTADO ELIROGREGIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LITDA. L.G. GOSTA MANUITENCAO IS CONSTRUCOS E INCORPORAÇÕES LIDA V.S. E CONSTRUCOS E INCORPORAÇÕES LIDA L.G. GOSTA MANUITENCAO IS CONSTRUCOS E INCORPORAÇÕES LIDA V.S. E CONSTRUCOS E INCORPORAÇÕES LIDA LUR BIULIDERINS MODBILARIA E SERVICOS LIDA LUR BIULIDERINS ARTESANAIS LIDA CENTRO DE BSTUDO E DIAGNOSTICO DA COMUNICAÇÃO E AUDIÇÃO LIDA LURIDO DA COMUNICAÇÃO E AUDIÇÃO LIDA LURIOUS BULLERINS ARTESANAIS LIDA CENTRO DE BSTUDO E DIAGNOSTICO DA COMUNICAÇÃO E AUDIÇÃO LIDA LURIDO DA COMUNICAÇÃO E AUDIÇÃO LIDA LURIDO DA COMUNICAÇÃO E AUDIÇÃO LIDA LURIDO DA COMUNICAÇÃO E AUDIÇÃO LIDA	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS. N° 236 - ÄÜZETTÄGÖ PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE. N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES. N° 293 - JOSE AMERICO DE ALIMIDIA R ANTONIO BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R MADIEND BENTO DE PAIVA. N° 521 - MASGAJOT RA R VICTOR MERA. N° 892 - MANDACARU AV VASSO DA GAWA. N° 803 - JAGUARIBE R MARCOHA. ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CORNTO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CASTO DE DENTOR AV ALMIRANTE BARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRE R OUTOR MANCEL LOPES DE CARIVALHO, N° 125 - OEISEL AV MONSENHOR OBLION COUTINHO, N° 202 - CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R OTAMO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMIENTO DE ALMEIDA R DEL RENALDO ALBUQUERQUE CHAWES, N° 201 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AV GOUERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRODO, N° 495 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AV PRESIDENTE EPITADIO PESSOA, N° 1251 - DOS ESTADOS	CAO PESSOA / PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,709-6 16,154,729-6 16,154,914-4 16,154,914-4 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,520-1 16,155,520-1 16,155,520-1 16,155,520-1 16,155,525-0 16,155,525-0 16,155,525-0 16,155,525-0 16,155,525-0 16,155,652-6 16,155,525-6 16,155,525-6	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO GRIENTAL GESTAO E RIVESTIMENTOS LTDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VIGILLOS LTDA. FRISGORIFICO EDENEZER- COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA. GIARÓ DAS TINTAS LTDA MªS ELEVADORES E SERVICOS LIDA. CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA RAMINIDO DA CUMHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOS E IDO GROPORACOES LIDA LC. COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCOS E IDO COSTA MANUTENCAO ID COSTA MANUTENCAO IN SERVICOS E INCORPORACOES LIDA U BIJOUR BULTERINS ARTIESANAIS LTDA CENTRO DE BSTUDO E DIAGNOSTICO DA COMUNICACAO E AUDICAO LTDA LUCIANO DE ALBUQUERQUE ARAGAO JUNCOR POR	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄÜZETTÄGÖ PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES, N° 29 - JOSE AMERICO DE ALIMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R ANATONIO BENTO DE PANVA, N° 521 - MANGADERA R VASCIO DE GANVA, N° 822 - MANDACARU AV VASSOS DA GANVA, N° 823 - LAGUARIBE R MAREOHAL ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CENTRO AN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRIE AN MONSENHOR OBLION COUTINHO, N° 202 - CARD BRANCO R FLORESTAL, N° 500 - INDUSTRIAS R OTANIO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MARRICO DE ALMEIDA R SEL IRENNALDO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDON, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDON, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDON, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDON, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDON, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDON, N° 485 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER	CAO PESSOA/ PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-8 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,814-4 66,154,915-2 16,156,094-1 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,291-9 16,155,460-1 16,155,550-1 16,156,668-0 16,156,668-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0 16,156,688-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA IN CORRETORA E COMERCIO DE VEICILLOS LTDA. FREGORIFICO EDENEZER COMERCIO VAREJISTA DE AVES DERIVADOS LTDA IDADO DAS TINTAS LTDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA LUCIDA SILVESTRE DA SILVA ME ORISTRA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCRA LTDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES IN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA LG. GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCCES E INCORPORACOES LIDA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA. LG. GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCCES E INCORPORACOES LIDA V S E CO	ARMAS R SCHINGR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTIACIÓ PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANERI SCARES GUIMARAES, N° 293 - JOSE, MAERICO DE ALIMIDIO R ANTONIO BENTO DE PANA, N°521 - MANGABERA R MACIEL PINHEIRO, N° 772 - VARADOURO R MARGABERA R MACIEL PINHEIRO, N° 782 - VARADOURO AV VASSOD DA GAMA, N°803 - JAGUARIRE R MARGEL PINHEIRO, N° 803 - JAGUARIRE R MARGONAL ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO RAY MANISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R MARGONAL ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CRISTO REDENTOR AV ALMIRANTE BARROSO, N° 708 - CENTRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R DOUJOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 283 - GESTAL, N° 70 - INDUSTRIAS R DEL RENNALDO ALBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - SESSA AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER NV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 485 - BESSA AN PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 1251 - DOS ESTADOS AN DOMIVITAL, N° 166 - ROGER R MARJANGELA LUCENA PEROTO, N° 323 - AN DOMIVITAL, N° 166 - ROGER R MARJANGELA LUCENA PEROTO, N° 323 - AN DOMIVITAL, N° 166 - ROGER R MARJANGELA LUCENA PEROTO, N° 323 - AN DOMIVITAL, N° 166 - ROGER R MARJANGELA LUCENA PEROTO, N° 323 -	CAO PESSOA / PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,709-6 16,154,729-6 16,154,914-4 16,154,914-4 16,155,056-5 16,155,170-0 16,155,201-9 16,155,201-9 16,155,515-0 16,1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTADO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA AN CORRETORA E COMERCIO DE VEICUL OS LTDA TRIGORRICO EDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA IDADA TRANSPICO EDENEZER - COMERCIO VAREJISTA DE AVES. DERIVADOS LTDA IDADA SILVESTRE DA SILVA ME ORBITAL COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LTDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPÍLA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPÍLA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPÍLA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPÍLA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA CANSIBUTORA VITORIA LTDA CANSIBUTORA VITORIA LTDA CANSIBUTORA VITORIA LTDA CANGREDA INNESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMILIDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E REPURESENTACORES LTDA RETURNA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUTCAD E SANEAMENTO LTDA LLO GOSTA MANUTERICAD IS CONSTRUCOS E INCORPORACOS LTDA V S E CONSTRUCOS E INCORPORACOS LTDA LU BILOUR BILUTERINA ARTIESANAIS LTDA CENTRO DE ESTUDO E DIAGNOS TIOD DA COMUNICACAO E AUDICAO LTDA LUCIANO DE ALBUQUERQUE ARAGAO JUNICA - ME AROD REPRESENTACIOS E COMERCIO DO DA COMUNICACAO E AUDICAO LTDA LUCIANO DE CALBUQUERQUE ARAGAO JUNICA - ME AROD REPRESENTACIOS E COMERCIO DO COMERCIO DE ARDORA DO DA COMUNICACAO E AUDICAO LTDA LUCIANO DE CALBUQUERQUE ARAGAO JUNICA - ME AROD REPRESENTACIOS SE COMERCIO DO COMERCIO DE COMERCIO DO COMUNICACAO E AUDICAO LTDA LUCIANO DE CALBUQUERQUE ARAGAO JUNICA - ME AROD REPRESENTACIOS SE COMERCIO DO COMERCIO DO COMERCIO DO COMERCIO DE COMERCIO DO LOTOR LUCIANO DE CALBUQUERQUE ARAGAO JUNICA - ME AROD REPRESENTACIOS SE COMERCIO DO LOTOR LUCIANO DE LIDOR	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - R SENTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - R SESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 295-JISSE AMERICO DE ALIMINIO. R ANTONIO BENTO DE PAWA, N°521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PAWA, N°521 - CANDONIO MERIA, N° 902 - MANDACARU VA VASCOS DA GAMA, N° 903 - JAGUARRIBE R RANTONIO REJEU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 20 - CRISTO REDENTE NO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R MANDANSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CARD BRANCO R FLORESTAL, N° 100 - INDUSTRIAS R GOLINDO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MANDAN FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MANDAN FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MANDAN FELIX PEREIRA AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN GOVERNADOR ARGENIRO DE FIGUEIREDO, N° 495 - BESSA AND PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 1251 - DUS ESTADOS AND DOM VITAL, N° 166 - ROGER R MARIANGELA LUCENA PEROCEN, N° 325 - VALENTINA FIGUEIREDO LEDIA COUTINHO DE LICENA, N° 315 - VALENTINA FIGUEIREDO LEDIA COUTINHO DE LICENA, N° 315 - VALENTINA FIGUEIREDO LEDIA COUTINHO DE LICENA, N° 315 - VALENTINA FIGUEIREDO	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-6 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,916-2 16,154,916-2 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,261-0 16,155,560-1 16,155,560-7	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E PONTO ORIENTAL COMPRICIO DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE PRIOLIDOS LTDA FRIGORIFICO EDEMEZER COMPRICIO OPENEZER COMPRICIO OPENEZER COMPRICIO SERVICOS LIDA LIDA DERIVADOS LTDA LIDIDAS SILVESTRE DA SILVA NE ORSITAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITICRIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA RAMILINDO DA CUNHA CHAVES IN SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOS LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOS E INDORPORACIOS LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOS E INDORPORACIOS LTDA LICI GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCOSES E INDORPORACIOS LTDA LICI GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCOSES E INDORPORACIOS LTDA LUCIANO DE ALBUQUIERQUE ARRAGAO JUNICA PIUDA ARRAGAO JUNICA PIUDA RARGAO PIUDA RARGAO JUNICA PIUDA RARGAO PIUDA RARGAO JUNICA PIUDA RARGAO P	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - R SENTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - R SESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 295-JISSE AMERICO DE ALIMINIO. R ANTONIO BENTO DE PAWA, N°521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PAWA, N°521 - CANDONIO MERIA, N° 902 - MANDACARU VA VASCOS DA GAMA, N° 903 - JAGUARRIBE R RANTONIO REJEU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 20 - CRISTO REDENTE NO DE ALMEIDA N° 22 - TORNE R MANDANSENHOR ODILON COUTINHO, N° 202 - CARD BRANCO R FLORESTAL, N° 100 - INDUSTRIAS R GOLINDO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MANDAN FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MANDAN FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE MANDAN FELIX PEREIRA AN JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN GOVERNADOR ARGENIRO DE FIGUEIREDO, N° 495 - BESSA AND PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 1251 - DUS ESTADOS AND DOM VITAL, N° 166 - ROGER R MARIANGELA LUCENA PEROCEN, N° 325 - VALENTINA FIGUEIREDO LEDIA COUTINHO DE LICENA, N° 315 - VALENTINA FIGUEIREDO LEDIA COUTINHO DE LICENA, N° 315 - VALENTINA FIGUEIREDO LEDIA COUTINHO DE LICENA, N° 315 - VALENTINA FIGUEIREDO	CAO PESSOA / PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL
16,154,413-5 16,154,409-4 16,154,517-3 16,154,709-6 16,154,729-6 16,154,914-4 16,154,914-4 16,155,056-5 16,155,170-0 16,155,201-9 16,155,201-9 16,155,515-0 16,1	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO GRIENTAL GESTAO E PONTO GRIENTAL GESTAO E PONTO GRIENTAL GESTAO E PONTO GRIENTAL GESTAO E PONTO GRIENTAL DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VIGILLOS LTDA. FRISGORIFICO GENEZER COMERCIO VARELISTA DE AVES DERIVADOS LTDA GIARÓ DAS TINTAS LTDA MYS ELEVADORES E SERVICOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA ELIRO GRESIE INDA ELIRO GESEN INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA RAIMINDO DA CUMHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO DE RAPESENTACOES LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOS LIDA LC. COSTA MANUTENCAO LS CONSTRUCOSES INCORPORACOES LIDA V S E CONSTRUCOSES LIDA US BIOLUX BULITERIAS ARTIESANAIS LTDA CENTRO DE ESTUDO E DIAGNOSTICO DE CAMUNICACAO E ALDICAO LTDA LUCIANO DE ASTUDO E DIAGNOSTICO DE ARRIESANAIS LTDA CENTRO DE BSTUDO E DIAGNOSTICO DE CAMUNICACAO E ALDICAO LTDA LUCIANO DE ALBIQUERQUE ARAGAO JUNCA LTDA ECOPLAN EMPRIENDIMENTOS LIDA SIMUE CONSULTORIA LTDA ME ECOPLAN EMPRIENDIMENTOS LIDA SIMUE CONSULTORIA LTDA ME	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER SCARES GUMARAGES, N° 292 - JOSE, AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R MACIÈL PINHEIRO, N° 172 - VARADOURO R SERVICIO MEIRA, N° 902 - MANDACARU AV VASSOS DA GAMA, N° 803 - JAGUARIBE R MACCHAL, ALMEIDA BARRETO, N° 159 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 26 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 26 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 26 - CRISTO REDENTE NEREU RAMOS, N° 27 - CAND MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TONGE R DOUTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 25 - COSES AN MONSENHOR OBLION COUTINHO, N° 202 - CAGO BRAMCO R FLORESTAL, N° 701 - ROGER AN GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 495 - BESSA AN POSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N° 495 - BESSA AN POSE LIANZA, N° 71 - ROGER AN ODMIVITAL, N° 165 - ROGER R MARIANSELL LUCENA PEIXOTO, N° 323 - VALENTINA FIGUEIREDO R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-6 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,915-2 16,154,915-2 16,155,064-1 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,201-0 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,605-8 16,155,007-5 16,155,007-5 16,155,007-5 16,155,007-5 16,156,009-7 16,15	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA IN CORRETORA E COMERCIO DE VEICILLOS LTDA. FREGORIFICO EDENEZER COMERCIO VARELISTA DE AVES DERIVADOS LTDA. DERIVADOS LTDA INVESTIRE DA SILVA ME ONSTRUTCRA SILVESTRE DA SILVA ME ONORPORACOES LTDA CANSTRUTCRA SILVESTRE DA SILVA ME ONORPORACOES LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES IN SERVICOS COMERCIO E REPRIESENTACOES LTDA RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUICAD E SANEAMENTO LTDA LIC. GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCCES E INCORPIRACOES LTDA VS E CONSTRUCCES E INCORPIRACOES LTDA US E CONSTRUCCES E INCORPIRACOES LTDA VS E CONSTRUCCES LTDA VS E	ARMAS R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - ÄÜZETTÄGÖ PESSGA, N° 753 - DOS ESTADOS R HILDA COUTINHO LUCENA, N° 161 - MIRAMAR R WILTON GLEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HANNER! SCARES GUMARAES, N° 293 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGADERA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MASGAL PIA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MASGAL PIA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MASGAL PIA R SENDIO MERA, N° 892 - MANDACARU AVVASOS DA GAMA, N° 853 - JASUARIBE R MARCOHA, ALMEIDA BARRETO, N° 189 - CENTRO R PRESIDENTE NEREU RAMOS, N° 25 - CASTO REDENTOR AV ALMIRANTE DAS BARRETO, N° 198 - CONITRO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TORRE R OUTOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 255 - GEISEL AV MONSENHOR OBLON COUTINHO, N° 202 - CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R OTAMO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMIENTO DE ALMEIDA R OLO FOR MANCEL LOPES DE CARVALHO, N° 255 - GEISEL AV MONSENHOR OBLON COUTINHO, N° 202 - CAGO BRANCO R FLORESTAL, N° 1000 - INDUSTRIAS R OTAMO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE AMIENTO DE ALMEIDA R DEL RENNALO DA LBUQUERQUE CHAVES, N° 201 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER AV GOMERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEREDO, N° 485 - BESSO AV DOM VITAL, N° 185 - ROGER AV DOM VITAL, N° 185 - ROGER AV LIARREZ TAVORA, N° 1007 - TORRE VALIAREZ TAVORA, N° 1007 - TORRE	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,413-6 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,814-4 86,154,916-2 18,156,064-1 16,155,201-9 16,155,201-9 16,155,201-9 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,156,600-0 16,156,500-7 16,1	LIDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LIDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LIDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LIDA. CODERRATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JIN CORRETORA E COMERCIO DE VICILLOS LIDA. FRISGORIFICO EDEMEZER- COMPRICIO VARELISTA DE AVES. DERIVADOS LIDA. CIJAO DAS TINTAS LITIA MES ELEVADORES E SERVICOS LIDA. CONSTRUTORA VITORIA LIDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LIDA KAPILA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTORA VITORIA LIDA KAPILA CONSTRUCCES E INCORPORACOES LIDA CONSTRUTORA VITORIA LIDA RAMILANDO DA CUMHA CHAVES RIN SERVICOS COMERCIO DE EXPRESENTACOES LIDA CONSTRUTORO DE MATERIAL DE CONSTRUCOS LIDA ILOS CONSTRUTORO DE MATERIAL DE CONSTRUCOS LIDA ETURN COMERCIO DE SANEAMENTO LIDA LO GOSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCOSES LIDA US GOSTA MANUTENCAO LO GOSTA MANUTENCA LO GOSTA	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 292 - JOSE, AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - CANTONIO MERICA, N° 522 - VARRADOLRO R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - CENTRO R PLORENTA, LUMEIDA BARRETO, N° 199 - CENTRO RAVIANDA DE BARRETO, N° 199 - CRISTO REDENTO REPLURAMOS, N° 20 - CRISTO REDENTO ROBE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TONGE R PLORESTAL, N° 500 - INDUSTRIAS R OTAMO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE ANDERO DE LIANZA, N° 71 - ROGER N° 201 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER N° 201 - BESSA AV DOMIVITAL, N° 165 - ROGER R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 323 - VALENTINA FIGUEIREDO R HILDA COULINHOLUCENA, N° 101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 509 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - MANDAMERICO DE LANGUA.	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16,154,413-6 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-6 16,154,706-6 16,154,915-2 16,154,915-2 16,155,064-1 16,155,066-5 16,155,170-0 16,155,201-0 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,605-8 16,155,007-5 16,155,007-5 16,155,007-5 16,155,007-5 16,156,009-7 16,15	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E EUSLIARIOS DE TECNOL GGIA IN CORRETORA E COMERCIO DE VEICILI GOS LTDA. FREGORIFICO EPENEZER COMERCIO VARRUISTA DE AVES DERIVADOS LTDA DERIVADOS LTDA DERIVADOS LTDA LUCIDA SILVESTRE DA SILVA ME ORISTRA COMERCIO DE COULOS E ACESSORIOS LIDA CONSTRUTCRA LTDA LITDA KAPILA CONSTRUTORIA LTDA LIROORES INVESTIMENTOS TURISTICA COMERCIO DE RACIOS LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES EN SERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA LG. COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA ELINOCOMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAD E SANEAMENTO LTDA LG. COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA LG. COSTA MANUTENCAO E SONOS IRUCORS E MOCORPORACOES LTDA US E CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA LUCIDANO DE SENUDO E SANEAMENTO LTDA US E CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA VIS E CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA VIS E CONSTRUCORS E MOCORPORACOES LTDA LUCIANO DE SENUDO E DIAGNOS TICO DA COMUNICACAO E ALDICAO LTDA LUCIANO DE RESULO E BACOR ERPRESENTACOES E COMERCIO LTDA LUCIANO DE RESULO E BACOR ERPRESENTACOES E COMERCIO LTDA LUCIANO DE RESULO E MARIA GUAUCIENE DE MELO ANDRADE COPILAN EMPRESENTACOES E COMERCIO LTDA LUCIANO DE RESULO E MARIA GUAUCIENE DE MELO ANDRADE COAPUCHE INCORPORACOES E	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 292 - JOSE, AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - CANTONIO MERICA, N° 522 - VARRADOLRO R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - CENTRO R PLORENTA, LUMEIDA BARRETO, N° 199 - CENTRO RAVIANDA DE BARRETO, N° 199 - CRISTO REDENTO REPLURAMOS, N° 20 - CRISTO REDENTO ROBE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TONGE R PLORESTAL, N° 500 - INDUSTRIAS R OTAMO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE ANDERO DE LIANZA, N° 71 - ROGER N° 201 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER N° 201 - BESSA AV DOMIVITAL, N° 165 - ROGER R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 323 - VALENTINA FIGUEIREDO R HILDA COULINHOLUCENA, N° 101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 509 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - MANDAMERICO DE LANGUA.	CAO PESSOA/ PB	NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL NCRMAL SIMPLES NACIONAL NCRMAL
16,154,413-6 16,154,409-4 16,154,507-3 16,154,706-0 16,154,706-0 16,154,916-2 16,155,906-5 16,155,201-0 16,155,201-0 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-1 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,155,500-0 16,156,600-0 16,156,500-7 16,156,500-7 16,156,500-7 16,156,500-7 16,156,500-7 16,156,500-7 16,156,500-0	LTDA RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA CONSTRUTCRA PRUDENTE LTDA PONTO ORIENTAL GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA. COOPERATIVA DE PROMOTORES E USULARIOS DE TECNOL GGIA JN CORRETORA E COMERCIO DE VEICILLOS LTDA. FREGORIFICO EBENEZER - COMERCIO VARELISTA DE AVES DERIVADOS LTDA IDUADOS LTDA IDUADOS LTDA IDUADOS SELVADORES E SERVICOS LIDA MPS ELEVADORES E SERVICOS LIDA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA KAPILA CONSTRUTCRA VITORIA LTDA RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES RN SERVICOS COMERCIO E RETURNO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUICAD E SANEAMENTA LTDA LC, COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUTCRE SE INCORPORACOES LTDA CONSTRUTCRE SE RETURNO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUICAD E SANEAMENTA LTDA LC, COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUTCRE SE INCORPORACOES LTDA V S E CONSTRUICOS E INCORPORACOES LTDA LC, COSTA MANUTENCAO IS CONSTRUTCRE SE INCORPORACOES LTDA LC GOSTA MANUTENCAO LO L	ARMAS R SCHIOR DOS PASSOS, N° 236 - AVERTRACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS R HLIDA COUTINHO LUCENA, N° 101 - MIRAMAR R WILTON GUEDES DE ANDRADE, N° 54 - BESSA R VICTOR HAMERI SCARES GUIMARAES, N° 292 - JOSE, AMERICO DE ALMEIDA R ANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - MANGABIERA R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - CANTONIO MERICA, N° 522 - VARRADOLRO R RANTONIO BENTO DE PANA, N° 521 - CENTRO R PLORENTA, LUMEIDA BARRETO, N° 199 - CENTRO RAVIANDA DE BARRETO, N° 199 - CRISTO REDENTO REPLURAMOS, N° 20 - CRISTO REDENTO ROBE AMERICO DE ALMEIDA, N° 22 - TONGE R PLORESTAL, N° 500 - INDUSTRIAS R OTAMO FELIX PEREIRA, N° 41 - JOSE ANDERO DE LIANZA, N° 71 - ROGER N° 201 - BESSA AV JOSE LIANZA, N° 71 - ROGER N° 201 - BESSA AV DOMIVITAL, N° 165 - ROGER R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 323 - VALENTINA FIGUEIREDO R HILDA COULINHOLUCENA, N° 101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 509 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - TORRE R VICENTE COSTA FILHO, N° 1101 - MIRAMAR AV JUAREZ TAVORA, N° 501 - MANDAMERICO DE LANGUA.	CAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL

16.156.643-0	MADO IN ANTONIO RETEROA	LIALANA MENAL DISTRITA MINISTRA	i	
10.100.04240	MARCUS ANTONIO BEZERRA FONSEGA	MA LOGAL, Nº 8IN - DISTRITO INDUSTRIAL DE MANCASEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.925-0	BRAPESC COMERCIO DE PESCADOS E CARNES LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 0746 - TORRE	I.	NORMAL
16.157.207-3	GEN AGENCIA DE INTERNET E TECNOLOGIA LTDA	R BANGARIO ELIAS FELICIANO MADRUGA, 784 - ALTIPLANO CABO BRANCO	OAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.603-6	PREVEQUIPE COMERCIO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUÇAÇÃO LIDA	AV PRINCESA ISABEL, Nº 699 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.157.543-9	NUTRIMED COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA ME	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 64 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16 157 548-0	AUTOMARCAS CENTRO	RIQUATORZE DE JULHO, Nº 473 - MARJAO	JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
16.157.794-6	AUTOMOTIVO LTDA - ME FORMULA TECH LTDA	R SENHOR DOS PASSOS, Nº 106 -	JCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.689-6	NUTRIPEC NUTRIMENTOS PARA DECLINOIA LTDA		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157.689-3	PECUARIA LTDA JOSE CARLOS ALVES FABRICIO			SIMPLES NACIONAL
16.157.783-0 16.157.810-1	RICARDO SILVA DE REZENDE FARAO CONVENIENCIA LIDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1250 - MANGABEIRA AV CABO BRANCO, Nº 2870 - CABO BRANCO	D UCAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.157.845-4	AURILENE MARIA DA SILVA	R CIDADE DE CAMPO DE SANTANA, Nº 620 INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.157.861-6	VIACAR MULTIMARCAS LTDA	AV GEMINIANO DA FRANCA, Nº 0564 - TORF	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.157.907-8	DELTA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, Nº 300 - MANNIRA	JOAO PESSOA / PB	NORWAL
16.157.978-7	HIS A CONSTRUCCES LTDA EPP	DIDDEGIDENTE PADI DE LLIZ MR 497.	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.052-1	ANALISE - TEC E CONSTRUCCE	S RIDESEMBARICADOR BOTO DE MENEZES, I	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.103-0	JAGUAR VEICULOS LTDA	NV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA,	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.121-8	JADA CONSTRUCCES E	Nº 420 - TORRE AV JOAO MAURICIO, Nº 1675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	INCORPORACOES LTDA MEDWORK PRODUTOS			
16.158.219.2	HOSPITALARES LTDA DM COMERCIO E SERVICOS EM	PC DOM ULRICO, Nº 97 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.259-3	TELEFONIA LTDA ATLAS COMERCIO E	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1196 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.158.288-9	REPRESENTACOES LTDA	AV RUI CARNEIRO, Nº 525 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.337-7	CIDADE VERDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUIDAD	R PROJETADA. Nº SIN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.381-4	ALTIPLANO LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, Nº 47 ALTO CABO BRANCO	DUWO PESSUA/ PB	NORMAL.
16.158.448-9	W F CONSTRUCCES, INCORPORACCES E	AV MINAS GERAIS, N° 534 - DOS ESTADOS	JICAO PESSOA / PB	NORMAL.
		AV MINAS GERAIS. Nº 534 - DOS ESTADOS		
16.158.466-7		AV CABO BRANCO, Nº 1116 - CABO BRANCO - R PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 0253 -		NORMAL.
16.158.502-7	DANYEL VALONES VANDERCEI	CRISTO REDENTOR	JOAC PESSCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.511-6	COMERCIO E SERVICOS ETUA		JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.543-4	ORION INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	IRANI ALMEIDA DE MENEZES, № 75 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.613-9	RM SERVICOS DE ENCENHARIA LTDA	R OSVALDO MIRANDA PEREIRA, Nº 644 - JARDIM LUNA	JOAC PESSCA / PB	NORMAL.
16.158.533-3 16.158.656-2	PILLARES CONSTRUCCES LTDA		JOAC PESSOA / PB JOAC PESSOA / PB	NORWAL NORWAL
16.158.758-5	FRANCISCO DE ASSIS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 4129 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.899-0	JUR EMPREENDIMENTOS	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 845 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.158.976-6	IMOSILIARIOS LTDA MARIA DO CARMO SILVA DE	Inmonu	JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
16.159.016-0	ALMEIDA	·	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.050-0	MARINA LUCENCE	R DOUTOR ARNALDO ESCOREL. Nº 521 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.068-3	FAGIL TELECOM COMERCIO E	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.383-8	CONSTRUTORA CANALITRA	DOS ESTADOS AV BRICADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 366 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	INDUSTRIA PARAJBANA DE	UAGUARRE		
16.159.347-0	LTDA		JOAO PESSOA! PS	NORMAL
10.101.857-0	SYERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2616 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.159.483-2	INCORPORADORA LIDA ME SVENDSEN TRANSPORTES LIDA GILIENE COSTA DA SILVA	R RANGEL TRAVASSOS, Nº 1163 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.588-0	MONTEIRO	DESCRIPTION ALIGE TO DOCHA MUSIS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.594-4	BIT SULUCUES LILIA	PEDRO GONDIM		SIMPLES NACIONAL
16.159.821-5 16.159.764-5	ELOHA TECH PRESTAÇÃO DE	AVISENADOR RUY CARMEIRO NESTE.		SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.159.706-0		R CIDADE DE SAO FRANCISCO, Nº S/N -		NORMAL
	DOTA OF TRANSPORTE C	INDUSTRIAS	JOAG PESSOA / PB	
16.159.799-6	LOGISTICALTDA	,	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
			JOAC PESSGA / PS	NORMAL
16.160.022-0			ICAA BEARAST	NORMAL.
20, 200 (E64.8)		R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 206 -		SIMPLES NACIONAL
	DUTRA	R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.160.115-4	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE	R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANGABEIRA AV DOM PEDRO II, Nº 147 - CENTRO	JOAO PESSOA / PR JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNICADE DOCE MAE DE DEUS	R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANGABEIRA AV DOM PEDRO II, Nº 147 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.160.115-4	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA	R FRANCISIO) DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANOABEIRA. AV DOM PEDRO II, Nº 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROSO, N° 630 - CENTRO	JOAO PESSOA / PR JOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-8	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUTA'A CONSTRUICAG E	R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANDABEIRA AV DOM PEDRO II. Nº 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 600 - CENTRO	ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-8 16.160.135-8	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENCENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITIVA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇAD LITIA MINISTRAÇAD LITIA MINISTRAÇAD LITIA MINISTRAÇAD LITIA MINISTRAÇAD LITIA	R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANOSBEIRA. MANOSBEIRA AV DOM PEDRO II, Nº 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE DARROSO, N° 600 - CENTRO R REDERIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO E PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 2346 - R PERESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 2346 -	ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-8 16.160.137-5	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELIS JAPFENOENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITIVA - CONSTRUICA DE ADMINISTRAÇÃO E TOA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA LIDA ELDA FARIANA LIMA DE CUVEIRA	R FRANCISIO) DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANGRE MAZILLI, N° 2346 - CENSTO REDENDENTO R	ICAO PESSOA/ PR ICAO PESSOA/ PR ICAO PESSOA/ PB ICAO PESSOA/ PB ICAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.160.115-4 16.160.130-6 16.160.135-8 16.160.137-5 16.160.163-4	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSTRUTA - CONSTRUICAG E ADMINISTRACAG LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA TORA FUDA FRIMANA LIMA DE CUMERA AUGUST HUTBAN SANTOR DE	R FRANCISIO) DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. Nº 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - ERNESTO GEISEL AVALIMANTE BARROGO, Nº 600 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 2346 - CEISTO REDENIO II. Nº 171 - CENTRO AV DOM PEDRO II. Nº 171 - CENTRO AV DOM PEDRO II. Nº 171 - CENTRO	IDAO PESSIDA / PR IDAO PESSIDA / PR IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PR IDAO PESSIDA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENCENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITIVA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇÃO LITIA MIS TRANSPOCTES E LOGISTICA LIDA ELDA FARIANA LIMA DE CHIVERRA ALDRIN JULIANO SANTOS DE APALIO VACEDA ESPOCIDA DOS RANTOS	R FRANCISIO) DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANOABEIRA. AV DOM PEDRO II, Nº 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE DARROSO, N° 690 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 292 - CICNITRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 2946 - CISISTO REDENTOR R TREZE DE MAIO, Nº 288 - CENTRO R TREZE DE MAIO, Nº 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 -	IDAO PESSIDA / PR IDAO PESSIDA / PR IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PB IDAO PESSIDA / PR IDAO PESSIDA / PR	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.183-4 16.160.178-2 16.150.179-0	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITA - CONSURUIDAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ALDRIA JULIANO SANTOS DE ARALJIO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GECCONSULT CONSULTORIA	R FRANCISIOT DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOASEIRA AV DOM PEDRO II, N° 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROSO, N° 600 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CRISTO REDENTOR AV DOM PEDRO II, N° 171 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACENDA, N° 318 -	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PO ICAO PESSOA / PO ICAO PESSOA / PO ICAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.160.115-4 16.160.135-6 16.160.135-8 16.160.137-5 16.160.163-4 16.160.178-2 16.150.179-0 16.150.161-2	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITA - CONSTRUICA DE ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ADRIN JULIANO SANTOS DE ARAJJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GECCONSULT CONSULTORIA SERMICOS E COMERCIO LIDA EL OVIS HOUGHERDO EL OVIS HOUGHERDO LIDA EL OVIS HOUGHERDO EL OVIS	R FRANCISIO) DE ASSIS MARINHO, Nº 206 - MANOABEIRA AV DOM PORO II, Nº 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 600 - CENTRO R REDERIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R FRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 2346 - COSISTO REDENTOR R TREZE DE MAIO, Nº 238 - CENTRO R TREZE DE MAIO, Nº 238 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACERDA, Nº 313 - CASTELO BRANCO	IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.160.115-4 16.160.136-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.150.179-0 16.150.181-2 16.160.305-0 16.160.321-1	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITA - CONSURUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA AUDINI JULIANO SANTOS DE ARALJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LIDA LOVIS FIGUEIREDO DA SILVA NETO	R FRANCISIOT DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II, N° 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIEANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R PRESIDENTE RANGERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R PRESIDENTE RANGERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACERDA, N° 318 - CASIELO BIRANCO R PADRE MERA, N° 35 - CENTRO	IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PB IDAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-0 16.160.305-0 16.160.321-1 16.160.321-1	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITRA - CONSURUCAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOCISTICA LIDA ELDA FARIANA LIMA DE OLIVERA ALDRIN JULIANO SANTOS DE ARALJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA. SERVICOS E COMERCIO LIDA LOVIS FRUJEIREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO	R FRANCISION DE ASSIS MARINHO, M° 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. Nº 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - FRNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, Nº 600 - CENTRO R PRODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANGERE MAZILLI, Nº 2546 - CENTRO R TREZE DE MAIO. Nº 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R MANOLEL CAMELO DE LACENDA. Nº 313 - CASIELO BIRANCO R PADER MERA, Nº 35 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO R DOUTOR APOLONIO NUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DE LACENDA. Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DE LACENDA IL DO NOTESCO.	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.150.179-0 16.150.181-2 16.160.305-0 16.160.321-1	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E LONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUTRA - CONSURUIDAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA ME TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA AUDINISTRAÇÃO LIDA ME TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA AUDINISTRAÇÃO LIDA COCERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERMICOS E COMERCIO LIDA CLOVIS FIGUEREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDMENTOS MOSILJARTOS SPELTDA	R FRANCISION DE ASSIS MARINHO, M° 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. Nº 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 137 - FRNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, Nº 600 - CENTRO R PRODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANGERE MAZILLI, Nº 2546 - CENTRO R TREZE DE MAIO. Nº 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO R MANOLEL CAMELO DE LACENDA. Nº 313 - CASIELO BIRANCO R PADER MERA, Nº 35 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO R DOUTOR APOLONIO NUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DE LACENDA. Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DUERCOA, Nº 58 - CASTELO BRANCO RESOLUTION DE LACENDA IL DO NOTESCO.	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-0 16.160.305-0 16.160.321-1 16.160.321-1	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNITADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTIAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTIAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTIAL LIDA NR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA NR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA CIDA FARIANA LIMA DE CLINERA ALDRIN JULIANO SANTOS DE ARAJJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERMICOS E COMERCIO LIDA CO VIS FIGUEREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FESILE EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS SPILITAD CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA LIDA LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA	R FRANCISIOT DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - FRNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 600 - CENTRO R PRODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CESISTO REGIES DE MAIO. N° 288 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACENDA, N° 313 - CASTELO BRANCO R DOUTOR APOLONIO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOUTOR APOLONIO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO AV CEMERA LEDSON RAMALHO, N° 1596 - MANAIRA AV ALMIRANTE BARROSO, N° 438 - CENTRO	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PB ICAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-8 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.138-4 16.160.178-2 16.160.178-0 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.320-0 16.150.460-9	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITORA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MISTRASPORTES E LODISTICA LIDA ELDA FARIANA LIMA DE CUMERA ALDRIN JULIANO SANTOS DE ARAJAJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA. SERVICOS E COMERCIO LIDA LOVIS FIQUEIREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDIMENTOS IMOSIL EMPREENDIMENTOS IMOSIL LANCES SPE LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA CUMERA COMERCIO E SERVICOS	R FRANCISIOT DE ASSIS MARINHO, N° 208 - MANOASEIRA AV DOM PEDRO II, N° 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIEANTE BARROSO, N° 600 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CRISTO REDENTOR AV DOM PEDRO II, N° 171 - CENTRO R TREZE DE MAIO, N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PADRE MERA, N° 35 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO AV CENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANOIEL CARNELO DE LACERDA, N° 58 - CASTELO BRANCO AV GENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANAIRA AV ALMIRANTE BARROSO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.135-8 16.160.135-8 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.179-0 16.160.305-0 16.160.325-1 16.160.439-0 16.150.460-9 16.152.566-5	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITA - CONSURUIDAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ALDRIA DE CUMERA ALDRIA JULIANO SANTOS DE ARAJJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LIDA LO VISTRUITORIA DE SULVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDMENTOS FORSTRUITORA MONTENEGRO LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA DALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA ALI ANTA E MAIA SPE LIDA	R FRANCISIOT DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R TORECO DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MONCEL CAMELO DE LACERDA. N° 313 - CENTRO R DOULIOR APOLONO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOULIOR APOLONO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO RODULIOR APOLONO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOULIOR APOLONO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOULIOR APOLONO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO RAV CENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANAIRA AV ALMIRANTE BADROGO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS ARMAS AV ALMIRANTE BADROGO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS ARMAS	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-0 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.439-0 16.150.460-9 16.152.566-5 16.150.824-5	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNITADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUTIVA - CONSURUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA ME TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ME TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA COLERA FERREIRA DOS SANTOS GECCONSULT CONSULTORIA SERMICOS E COMERCIO LIDA COVIS FIGUEREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDMENTOS MOSILLARIOS SE LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA ALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA ALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA ALLASTA E MARA SPE LIDA PORTO SEGURO CONSTRUICAO E INCORPORAÇÃO LIDA LOCORPORAÇÃO LIDA	R FRANCISIOTOE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNIESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 600 - CENTRO R REDERIGLES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R REDERIGLES DE CARVALHO, N° 223 - CENTRO R PERSIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CESISTO REDERITOR AV DOM PEDRO II. N° 171 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACERDA, N° 313 - CASTELO BRANCO R DADIEN MERA, N° 36 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBREGA, N° 58 - CASTELO BRANCO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS AV ALMIRANTE BARROSO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS RUNAS R JOSSFA TAVERA N° 187 - MANOABEIRA DI MOIAM BADOCTO DASELO N° 149 A. LIDEGRA BAROGO R JOSEPA TAVERA N° 187 - MANOABEIRA DI MOIAM BADOCTO DASELO N° 149 A. DI MOIAM BADOCTO DASELO N° 149 A.	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-0 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1	DUTRA MARIA APPARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENCENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA LIDA MI TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ALDRIN JULIANO SANTOS DE ARAJJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LIDA LOVIS FIQUENEDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDIMENTOS IMOSILLARIOS SPE LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA DALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA PORTO SEGURO CONSTRUCAO E INCIRPORAGAO LIDA PHOENIX NEGOCIOS	R FRANCISIOTO DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNIESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R RECERCICUES DE CARVALHO, N° 229 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CENTRO R PERSIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 233 - CENTRO R PADIRE MERA. N° 35 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBREGA, N° 58 - CASTELO BRANCO R PADIRE MERA. N° 35 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBREGA, N° 58 - CASTELO BRANCO R PADIRE MERA. N° 35 - CENTRO RAV CENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANAIRA RAV ALMIRANTE BARROSO, N° 438 - CENTRO RAV CRUZ DAS ARMAS. R. JOSEFA TAVERRA N° 197 - MANCABEIRA RAMIRA BARRETO RASELO, N° 199 - JARDIM OCEANIA	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-8 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.179-0 16.150.161-2 16.160.321-1 16.160.321-1 16.150.460-0 16.152.566-5 16.150.824-5 16.160.376-6	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUTRA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ALDRIA JULIANO SANTOS DE ARALJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA. SERVICOS E COMERCIO LIDA LOVIS FRUJEIREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SCLANO FERSIL EMPREENDIMENTOS LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA DALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA PORTO SEGURO CONSTRUCAO E PINCORPORAÇÃO LIDA PINCORPORAÇÃO	R FRANCISIOT DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR ICSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R TORICUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MONCEL CAMELO DE LACENDA, N° 313 - CENTRO R DOULIOR APOLONO NUERECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOULIOR APOLONO NUERECA, N° 58 - CASTELO BRANCO AV CENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANAIRA AV ALMIRANTE BADROSO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS ARMAS AV ALMIRANTE BADROSO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS ARMAS AV ALMIRANTE BADROSO, N° 1989 - JARDIM OCEANIA AV DA FALESIA, N° 400 - PONTA DO SEIXAS AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 6004 -	IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.135-8 16.160.135-8 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.179-0 16.160.305-0 16.160.325-1 16.160.439-0 16.150.460-9 16.150.824-5 16.160.878-4 16.162.370-6	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DELIS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUTRA - CONSURUIDAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MRI TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA MRI TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA ADDINISTRAÇÃO LIDA MRI TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA COMUNICATORIA DE CUMERA ADDINI JULIANO SANTOS DE ARAJJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERMICOS E COMERCIO LIDA CLOVIS FIGUEREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDIMENTOS MOSILLARIOS SPE LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA DALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA DALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA PICONIX NEGOCIOS FINDENX NEGOCIOS ADMATE ENGENHARIA LIDA ADMATE ENGENHARIA LIDA PICOS EDITORA LIDA ADMATE ENGENHARIA LIDA	R FRANCISION DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - FRNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 600 - CENTRO R PROBIDENES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 272 - CENTRO R MANUEL CAMELO DE LACENDA. N° 313 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOUTOR APOLONIO NUBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO AV CENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANAIRA AV ALMIRANTE BARROSO, N° 438 - CENTRO RAV CENERAL EDSON RAMALHO, N° 199 - LANGABEIRA R MIRIAN BARRETO RABELO, N° 199 - LARDIM CECANIA AV DA L'ALESIA, N° 400 - PONTA DO SEIXAS AV PRESIDENTE AL'ONSO PENA, N° 6001 - BESSOA. R JOAD SOARES PADILHA, N° 100 -	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.150.178-0 16.150.305-0 16.150.321-1 16.150.321-1 16.150.450-0 16.152.566-5 16.150.624-5 16.150.370-6 16.152.370-6	DUTRA MARIA APPARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENCENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA LIDA MI TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA LIDA ALDRIN JULIANO SANTOS DE ARAJJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LIDA LOVIS HOUEIREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIDA CONSTRUTORA MONTENEGRO LIDA PORTO SEGURO CONSTRUCAO E INCORPORAÇÃO LIDA POENTA REMISCOCIOS EMPRESARIAIS LIDA ADMAT ENGENHARIA LIDA TECC EDITORA LIDA	R FRANCISIOTOE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R REDERICES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R RESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R TOMOR PEDRO II. N° 121 - CENTRO R TOMOR PEDRO II. N° 121 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACENDA, N° 318 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R DOUTOR APOLONIO NOBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO RANIARA RA VA LIMIRANTE BARROSO, N° 433 - CENTRO AV CRILE DAS ARMAS, N° 234 - CRUZO DAS ARMAS R LOSSE A TAVERIA, N° 197 - MANOABEIRA R MIRIAN BARRETO RABELO, N° 199 - JARBIM OCEANIA. AV DA FALESIA, N° 400 - PONTA DO SEIXAS AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 6001 - BESSA. R JOAN SARRES PADILHA, N° 100 - ARROCULIBE	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.135-6 16.160.135-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-2 16.160.305-0 16.160.305-0 16.160.325-1 16.160.450-0 16.150.450-0 16.150.305-5 16.150.305-5 16.160.306-5 16.160.306-5 16.160.306-5	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS JANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITRA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MINISTRAÇÃO LIDA MINISTRAÇÃO LIDA LIDA ADMINISTRAÇÃO LIDA LIDA CONSTRUITRA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA LIDA ADMINISTRAÇÃO LIDA LIDA LIDA ADMINISTRAÇÃO LIDA CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LIDA SERVICOS E COMERCIO LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA PORTO SEGURO CONSTRUIÇÃO E INCORPOPRAÇÃO LIDA PICIONA NEGOCIOS EMPRESARIAS LIDA ADMAT ENGENHARIA LIDA TECE CEITORA LIDA PEREIRA E ISHMORILIDA PEREIRA RABELLO ROUPAS E	R FRANCISIOTO DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA MY DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R REDERICULES DE CARVALHO, N° 229 - CENTRO R REDERICULES DE CARVALHO, N° 229 - CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 228 - CENTRO R TRODERICULES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R CADELO DE LACERDA, N° 313 - CASTELO BRANCO DE LACERDA, N° 315 - CASTELO BRANCO R PADIE MERA, N° 36 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R PADIE MERA, N° 36 - CENTRO RAV CENERAL ESSON RAMALHO, N° 1566 - MANAIRA RAV ALMIRANTE BARROSO, N° 438 - CENTRO RAV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS ARMAS R. JOSEFA TAVERIA, N° 197 - MANGABEIRA RAMIRA RAV BARRETO RASELO, N° 189 - JARDIM OCEANIA. AV DA FALESIA, N° 400 - PONTA DO SEIXAS AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 6001 - BESCA. R. JOAO SOARES FADILHA, N° 100 - ARROGOLIBE. R. DOON BEZERRA, N° 484 - CENTRO	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PD ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.136-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-2 16.160.305-0 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1	DUTRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITA - CONSURUIDAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA MR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA CONSULTICONSULTORIA ADRINI JULIANO SANTOS DE ARALJIO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERRICOS E COMERCIO LIDA LO VIS FIGUENEDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FERSIL EMPREENDMENTOS MOSILLARIOS SPE LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA DALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA PORTO SEGURO CONSTRUICAO E INCORPORAÇÃO LIDA FHOENIX NEGOCIOS EMPRESARIAIS LIDA PHOENIX NEGOCIOS EMPRESARIAIS LIDA FICE EDITORA LIDA SOLIZA E SHIMORILIDA FEREIRA IL RASELLO ROUPAS E ACESSORIOS LIDA JA GDE CUVEIRA	R FRANCISIOTO DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - ERNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R PASTORICES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PERSIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CENTRO R PERSIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2546 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 283 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 283 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 283 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACERDA, N° 313 - CASTELO BRANCO R PADRE MERA. N° 35 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO R PADRE MERA. N° 35 - CENTRO R DUTOR APOLONIO NOBRECA, N° 58 - CASTELO BRANCO RAV CENERA, L'ESON RAMALHO, N° 1986 - MANAIRA AV ALMIRANTE BARROGO, N° 438 - CENTRO AV CENERA, L'ESON RAMALHO, N° 199 - JARDIM OCEANIA AV DA FALESIA, N° 400 - PONTA DO SEIXAS AV PRESIDENTE A PONSO PENA, N° 6001 - DE SSA. R JOAS SCARES PADILHA, N° 100 - ALFROCLUBE R DONN BEZERRA, N° 184 - CENTRO R DONN BEZERRA, N° 184 - CENTRO	ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PR ICAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.160.115-4 16.160.130-6 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.137-5 16.160.178-2 16.160.178-2 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1 16.160.321-1	DUTRA MARIA APARSCIDA DOS SANTOS LANCHONETE COMUNITADE DOCE MAE DE DELS JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LIDA CONSTRUITA - CONSTRUICAD E ADMINISTRAÇÃO LIDA NR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA NR TRANSPORTES E LOGISTICA LIDA COMUNITADA CON LIDA ALDA SANTOS DE ARAJAJO CICERA FERREIRA DOS SANTOS GEOCONSULT CONSULTORIA SERMICOS E COMERCIO LIDA COVIS HODEREDO DA SILVA NETO FELIPE JOSE GOMES SOLANO FESILE EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS SPELITOR CONSTRUITORA MONTENEGRO LIDA ALLAS COMERCIO E SERVICOS LIDA LID	R FRANCISIOTO DE ASSIS MARINHO, N° 206 - MANOABEIRA AV DOM PEDRO II. N° 147 - CENTRO R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, N° 137 - FRNESTO GEISEL AV ALMIRANTE BARROGO, N° 630 - CENTRO R PASTORICES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R PERSIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R PERSIDENTE RANIERE MAZILLI, N° 2346 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 288 - CENTRO R TREZE DE MAIO. N° 289 - CENTRO R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 222 - CENTRO R MANOEL CAMELO DE LACERDA, N° 313 - CASTELO BRANCO R PADRE MERA. N° 95 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBREGA, N° 58 - CASTELO BRANCO R PADRE MERA. N° 95 - CENTRO R DOUTOR APOLONIO NOBREGA, N° 58 - CASTELO BRANCO RAV GENERAL EDSON RAMALHO, N° 1586 - MANAIRA AV ALMIRANTE BARROGO, N° 438 - CENTRO AV CRUZ DAS ARMAS, N° 234 - CRUZ DAS ARMAS R JOSEFA TAVERA N° 197 - MANOABEIRA R MIRIAN BARRETO RABELO, N° 199 - JARDIM OCCANIA AV DA FALESIA, N° 400 - PONTA DO SEIXAS AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 6001 - BESSA. R JOSA GARRES PADILHA, N° 100 - AERDOLLIBE R DONN BEZERRA, N° 184 - CENTRO R DONN BEZERRA, N° 184 - CENTRO	IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PR IDAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL

		AV MANOEL DEODATO, N° 599 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.161.273-3	MAINTON DE LIMA DEZERION	R PROFESSORA OLIMA PEREIRA BARBOSA. Nº 93 - MANGASEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.297-0	MOVEIS E OBJETOS LIDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 3120 - AMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.456-6	QUEIROGA	R DOUTOR ANTONIO BOTTO DE MENEZES. № 49 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.585-6	SUISE WHILEHOU GUNES	R JOAO BEIROZ DA SILVA. Nº 1785 - MANGABEIRA	JOAC PESSOA! PB	NORMAL.
16 162 044-2			JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.161.643-7	ANELI MINIMERCADO LYDA	R JOAQUIM MONTEIRO DA FRANCA, Nº 651 - IORAMAME	JOAO PESSOA7 PS	NORMAL
16.161.710-7	PREMIERE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO. № 415 - CEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.861-8	CHAVES & MELO CONSTRUCCES	AV EPITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.888-0	BRASIL VARIEDADES LTDA - ME	R PROFESSOR JOSE COELHO, Nº 48 -	JOAG PESSOA / PB	NORMAL.
16.161.905-3	DUMUS EMPREENDIMENTOS	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 521 - TAMBAU	UOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.161.908-8	INCORD CROSCALI LIDA.	R JOAO MARSICANO, Nº 34 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.935-5		R PRESIDENTE VENCESLAU BRAZ, Nº 722 - BESSA	JOAO PESSOA / PS	NORMAL
16.161.960-6		R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.161.984-3	GIULLI COMERCIO DE ROUPAS	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 01146 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.162.058-2	HABITAT INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 776 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.162.081-7	B V CONSTRUTORA LTDA	R PALLING MANGEL BATISTA, Nº 50 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.202-0	BELL DIS JULIDA	VALENTINA DE FIGUEIREDO AV PRESIDENTE AFONSO PENA, Nº 1011 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.162.248-1	JMA CONSTRUCCES E	BESSA R JOSUE CLEMENTE DE FARIAS, Nº 112 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.240-1	FAMILIA INOVEIS IMOBILIARIA &	AGUA FRIA R VANDIK PINTO FILGUEIRAS. Nº 466 -	UOAO PESSOA / PB	NORMAL
74-74-4-4	CONSTRUTORALTDA	TAMBALIZINHO R ANTONIO GAMA, N° 73 - EXPEDICIONARIOS		SIMPLES NACIONAL
16.169.320-4	SERGICI MENDES RUCHA	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 80 - MANAIRA	DOMO PESSUAT PB	
16 163 974-7	COMERCIO LTDA		UOAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
16.162.423-5 16.162.517-7	IMOBILIARIA LTDA.	R LOURDES FERRER, Nº 191 - AEROCLUBE R FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, Nº 410 -	UOAO PESSOA / PB UOAO PESSOA / PB	NORMAL SIMPLES NACIONAL
10.104.01/-/		MANAIRA	power resount PS	Seer LES NACIONAL
16.182.588-0	BCR COMERCIO E SERVICOS	R FRANCISCO LECCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 701 - AEROCLUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.588-6		R ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 385 -	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL
16,162,898-3	LTDA	ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.958-0	LIUN	AV FRANCISCA MOURA, Nº 427 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.143-3	REALIZE CONSULTORIA HABITACIONAL E CONSTRUTORA	FLAMBOYANT, Nº 476 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16 163 172-0	LTDA ME	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1347 -	JOAO PESSOA/ PR	CINDI CO NICO CELE
	CASEL ENGENHARIA LILIA EMP	TORRE R MARIA LLIZA ARANHA CAVALCANTE. Nº		SIMPLES NACIONAL
16.163.268-2	JAILSON LIMA DE MELO	105 - FUNCIONARIOS II R WALFREDO BRANDAO, Nº 1109 - JARDIM	JOAO PESSOA/ PB	NORMAL
16,183,298-0	PALILINO FERREIRA	CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.466-4	PLATICOS E METAIS LTDA	R DOUTOR WALTER BELLIAN, Nº 1460 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.163.505-9	DAVA JATO FORTALEZA LIDA	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 430 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.527-0	FICOM FILIPE CONSTRUCCES E INCORPORACOES LTDA	R MARINO OLIVEIRA LUNA, Nº 134 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.183.545-8	APOIDTUR VIAGENS E TURISMO	R GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 116 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.551-2	MODEIDA DE MODAIS	AV SAPE, N° 835 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16,163,780-9	V TDANSDOTES TDA	R POETA BELISIO CORDULA, № 188 - ALTO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.759-0	ORIENTE CONSTRUCAO E	DO MATEUS R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.769-8	JULIAO VINICIOS GAMA SANTOS	188 - TAMBAU R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	DE FIGUEIREDO	ROCHA, Nº 209 - MANGABEIRA R CARLOS NEVES DA FRANCA, Nº 424 -		
16.163.861-9		VALENTINA DE EIGUEIREDO	UCAO PESSOA/ PB	MODIMA
	CANCEL SECTION AS AN ARRANGA	B BABABUSIA BEBBBBB BA BA TARABATA		NORMAL
16.163.903-3	INDUSTRIA ALIANCA INTERTRAVADO E MATERIAL DE	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 294 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.900-3 16.164.491-0	INDUSTRIA ALVANCA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIDA	294 - MWNGASEIRA AV DOM PEDRO II, N° 987 - CENTRO		
	INDUSTRIA ALIANCA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LITOA GRUPO AI CONSTRUCCES LITOA MANNES NORDESTE LITOA	294 - MANGABEIRA AV DOM PEDRO III, N° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16,164,491-0	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUCAD LIDA GRUPO AL CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA ME PRINT GRAFICA E SERIGRAFIA LIDA	204 - MANGABERA AV DOM PEDRO II, N° 887 - CENTRO R PROJETADA, N° S.N DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16,164,491-0 16,164,202-0	INDUSTRIA ALJANCA INTERTRAVIADO E MATERIAL DE CONSTRUCAD L'IDA GRUPO AH CONSTRUCCES L'IDA MANNES NORDESTE L'IDA ME PRINT GRAFICA E SER GRAFIA L'IDA MARIA DO GEU SOUTO MENDES	294 - MANGABEIRA MY DOM PEDRO II, MY 887 - CENTRO R PROJETADA, MY SIN - DISTRITO INDUSTRIA, PARQUE SOLON DE LUCENA, MY 378 - CENTRO RIANA MARIA PALITOT RAMALHO, MY 276 - RIANA MARIA PALITOT RAMALHO, MY 276 -	UCAO PESSOA/ PB UCAO PESSOA/ PB UCAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.098-2 16.164.152-0	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AH CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MANNES NORDESTE LIDA ME PRINT GRAFICA E SERIGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA GRANSUSHI COMERCIO DE	204 - MANGABERA AW DOM PEDRO II, N° 987 - CENTRO R PROLETAD, N° 9 N - DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO. N° 276 - MANGABEIRA AW GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO	JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL
16,164,491-0 16,164,202-0 16,164,098-2 16,164,162-0 18,184,190-3	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MA E PRINT GRAPICA E SERIGRAPIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE 80USA [CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUXE AMPREENDIMENTOS	204 - MANGABE RA AW DOM PEDRO II, N° 587 - CENTRO A PROJETADA, N° 5 N° - DISTRITO INCUSTRAL PARACUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO A ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 116 - MANAURA E CONZAGO AS ELIVA, N° 77 - TREZE DE	JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB JOAO PESSOA, PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16,164,491-6 16,164,202-0 16,164,098-2 16,164,162-0 18,184,190-3 18,184,207-1	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MA E PRINT GRAPICA E SERIGRAPIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA GRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA E CONSTRUCCES LIDA E CONSTRUCCES LIDA LE CONSTRUCCES LIDA	204 - MANGABERA AW DOM PEDRO II, N° 587 - CENTRO R PROJETON, N° 5 N° - DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AW GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN-KO, N° 116 - MANGARA R GONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16,164,491-0 16,164,202-0 16,164,098-2 16,164,162-0 16,164,193-3 16,164,207-1 18,164,207-1	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AH CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO GEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALUMENTOS LIDA PEDRA LUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA H FI CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA	294 - MANGABERA AV DOM PEDRO II, N° 887 - CENTRO R PROJETADA, N° 8 N - DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABERA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PADRE ROLIM, N° 09 - ROGER	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16,164,491-6 16,164,202-0 16,164,098-2 16,164,162-0 18,184,190-3 18,184,207-1	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MA E PRINT GRAPICA E SERIGRAPIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA NAMARIA GOUVEIA YINAUD	294 - MANGABE RA AW DOM PEDRO II, N° 987 - CENTRO IN PROJETADA, N° 9 N - DISTRITO INDUSTRIAL, PARCULE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO II ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AW GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA IN CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO IR PADRE ROLIM, N° 99 - ROGER AW GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AW GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16,164,491-0 16,164,202-0 16,164,098-2 16,164,162-0 16,164,193-3 16,164,207-1 18,164,207-1	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA ICRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA YINHUD SIEPHANNI DE ANDRADE SALICAD ME	294 - MANGABERA AV DOM PEDRO II, N° 587 - CENTRO R PROJETADA, N° 5 N - DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABERA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 116 - MANGARA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAORE ROLIM, N° 99 - RIOGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AV JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA AV JOAO MAUDICIO, N° 1801 - MANAIRA AV JOAO MAUDICIO, N° 1801 - MANAIRA	JOAO PESSOA, PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.164.491-0 18.184.202-0 16.164.098-2 16.184.162-0 16.184.190-3 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.206-0	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA YINAUD STEPHANIN DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS	204 - MANIGABEIRA AW DOM PEDRO II, N° 587 - CENTRO R PROJET ADA, N° 5 N° - DISTRITO INCUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 116 - MANAIRA R CONZAGA DA SILVIA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAORE ROLIM, N° 09 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 116 - MANAIRA AV JOAO MANURICIO, N° 1801 - MANAIRA R INSPETORA EMILIA MENDONCA COMES, N° N° 20 - MENETORA DE EMILIA DE COMES N° N° 20 - MENETORA DE EMILIA DE COMES N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA	JOAO PESSOA, PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.008-2 16.164.162-0 16.164.162-0 16.164.207-1 16.164.207-1 16.164.206-0 16.164.327-2	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA YINAUD STEPHANIN DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS	204 - MANIGABEIRA AW DOM PEDRO II, N° 587 - CENTRO R PROJET ADA, N° 5 N° - DISTRITO INCUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 116 - MANAIRA R CONZAGA DA SILVIA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAORE ROLIM, N° 09 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 116 - MANAIRA AV JOAO MANURICIO, N° 1801 - MANAIRA R INSPETORA EMILIA MENDONCA COMES, N° N° 20 - MENETORA DE EMILIA DE COMES N° N° 20 - MENETORA DE EMILIA DE COMES N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA DE COMES. N° N° 20 - MENETORA DE CENTRA	JOAO PESSOA, PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 18.184.202-0 16.164.098-2 16.184.152-0 18.184.190-3 16.184.207-1 18.184.207-1 18.184.207-2 18.184.206-0 16.184.327-2 18.184.306-5	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA YINAUD STEPHANIN DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS	294 - MANGABERA AV DOM PEDRO II, N° 887 - CENTRO R PROJETADA, N° 8 N - DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABERA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA RY GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO R PADRE ROLIM, N° 09 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AV JOAD MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA A JOAD MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA R INSPETORA EMILIA MENDONCA COMES, N°	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.098-2 16.164.162-0 16.164.162-0 16.164.162-0 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.322-2 16.164.326-5	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA HFI CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA ANAMARIA GUUVEIA YINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS ETĈO-CONSULTORIA. COMERCIO, REPRIESENTACOS E SERVICOS TECNICOS LIDA DOLLINA CONSTRUCCES E SERVICOS DE LIDA COLUNA CONSTRUCCES E ETĈO-CONSULTORIA. COMERCIO, REPRIESENTACIOS E SERVICOS LIDA DOLLINA CONSTRUCCES E ENTRESENTACIOS E ELONGOS LIDA DOLLINA CONSTRUCCES E ENTRESENTACIO SE	204 - MANIGABEIRA AW DOM PEDRO II, N° 587 - CENTRO R PROJETADA, N° 5 N° - DISTRITO INCUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 116 - MANAIRA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAORE ROLIM, N° 09 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 116 - MANAIRA AV JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA R INSPETORA EMILIA MENDONCA COMES, N° 117 - VALENTINA DE FIQUE REDO X MINIAN BARRETO RABELO, N° 851 - AEROCLUBE	JOAO PESSOA, PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 18.184.202-0 16.164.098-2 16.184.152-0 18.184.190-3 16.184.207-1 18.184.207-1 18.184.207-2 18.184.206-0 16.184.327-2 18.184.306-5	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA MANNES NORDESTE LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES E SERGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA GRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA MENTOS LIDA MENTOS LIDA MENTOS LIDA MENTOS LIDA MENTOS LIDA MENTOS LIDA MANANARIA GOUVEIA VINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS LIDO COMERCIO E SERVICOS LIDO COMERCIO E SERVICOS LIDO CONTRIBUCOS E SERVICOS LIDO CONTRIBUCOS E SERVICOS LIDO CONTRIBUCOS E SERVICOS LIDO CONTRIBUCOS E SERVICOS LIDA CONTRIBUCIONA CONTRIBUCIONA DE PRESENUTACIONA CONTRIBUCIONA DE PRESENUTACIONA DE PRESENUTACI	294 - MANGAGE RA AM DOM PEDRO II, IN 987 - CENTRO R PROJETADA, IN 9 IN - DISTRITO INQUISTRIAL, PARQUE SOLICIN DE LUCIENA, IN 978 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, IN 276 - MANGAGERA AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINNO, IN 115 - MANAURA R COMERADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINNO, IN 115 - MANAURA R COMERADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINNO, IN 115 - MANAURA AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINNO, IN 115 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, IN 1801 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, IN 1801 - MANAURA R INSPETORA EMILIA MENDONCA OOMES, IN 417 - VALENTINA DE FIGUE REDO R MIRIAN BARRETO RABELO, IN 881 - AEROCLUBE R WALEREDO MACEDO BRANDAO, IN 445 -	JOAO PESSOA/ PB JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.202-0 16.164.192-0 16.164.192-0 16.164.192-0 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.202-2 16.164.322-2 16.164.545-3	INDUSTRIA ALIANCA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SERGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SUBALIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOS LIDA H - FI CONSTRUCOS LIDA ANAMARIA GOUVEIA VINAUD SIEPHANN DE ANDRADE FALCAC ME RUP COMERCIO E SERVICOS LIDA DELLA DIALITACIONES E EMPREENDIMENTOS LIDA LIDAT RUISSES E EMPREENDIMENTOS LIDA LINAT RUISSES E EMPREENDIMENTOS	294 - WANGABE RA AV DOM PEDRO II, N° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N° - DISTRITO INDUSTRIAL PARCULE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN-CO, N° 116 - MANAIRA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TIREZE DE MAIO R PADRE ROLIM, N° 99 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN-CO, N° 116 - MANAIRA AV JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA AV JOACH EMILIA DE FIGUE REDIO R MIRIAN BARRETO RABELO, N° 851 - AEROCLUBE R WALFREDO MACEDO BRANDAO, N° 448 - JARDIM COADE UNIVERSITARIA R VIDCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 18.184.190-3 18.184.207-1 16.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.306-5 16.182.807-8	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA GRANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA ALIMENTOS LIDA H - FI CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA YINAUD STEPHANIA DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LIDA ONIZ ROJUSTRIA, COMERCIO REPRESENTACIOES E EMPREENDIMENTOS LIDA DIAZ ROJUSTRIA, MONITACIEM E DESTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA ONIZ ROJUSTRIA, MONITACIEM E DESTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA ONICA ROJUSTRIA, MONITACIEM E DESTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA ONICA ROJUSTRIA MONITACIEM E DESTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA ONICA ROJUSTRIA MONITACIEM E DESTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA ONICA ROJUSTRIA MONITACIEM E DESTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA ONICA ROJUSTRIA PARA ERA SERVICOS DE TELECOMINICADOS LIDA ONICA ROJUSTRIA PARA LIDA ONICA ROJUSTRIBA PARA LID	294 - MANIGABE RA AM DOM PEDRO II, IN 987 - CENTRO I PROJETADA, N°S N - DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUES SOLICIN DE LUCENA, IN 978 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, IN 276 - MANGABERA AM GOVERNADOR FLAVIO RISBIRO COUTINNO, N° 115 - MANAURA R CONZAGA DA SILVA, IN 777 - TREZE DE MAIO R PAGRE ROLIM, IN 99 - ROGER AM GOVERNADOR FLAVIO RISBIRO COUTINNO, N° 115 - MANAURA AM JOAO MAURICIA, IN° 501 - MANAURA AM JOAO MAURICIA, IN° 501 - MANAURA AM JOAO MAURICIA, IN° 501 - MANAURA AT - VALENTINA DE FROJE REDIO R MIRIAM BARRETO RABELO, IN° 881 - MEROCLUBE R WAL FREDO MACEDO BRANDAO, IN° 445 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA R VISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AM CAMILO DE HOLANDA, IN° 1015 - TORRE R ZULMIRA/FELIX DE CARVALHO, N° 123 -	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.098-2 16.164.162-0 16.164.162-0 16.164.207-1 16.164.207-1 16.164.207-1 16.164.207-2 16.164.207-2 16.164.207-2 16.164.542-0 16.164.542-0 16.164.542-0 16.164.542-0 16.164.542-0 16.164.542-0	INDUSTRIA ALUNCA INTERTRAVADO E MATERINI. DE CONSTRUCADO E MATERINI. DE CONSTRUCADO TIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA ORANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA HI - FI CONSTRUCCES E SERRICOS LIDA ANAMARIA COUVEIA YINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LIDA ONIZ ROUSTERIA, MONTACEM E DES TRIBUICAD DE PRODUTOS DI LOS DICTOS LIDA NORGATEL PARAMENA SERVICOS DE TELECOMINICACOES LIDA DOMAINIC CEULUAR LIDA MINIMERSONO TRES IRVACOS MINIMERSONO TRES IRVACOS DE TELECOMINICACOES LIDA DOMAINIC CEULUAR LIDA MINIMERSONO TRES IRVACOS MINIMERSONO TRES IRVACOS DE TELECOMINICACOES LIDA DOMAINIC CEULUAR LIDA MINIMERSONO TRES IRVACOS	294 - MANIGABE RA AM DOM PEDRO II, IN 1887 - CENTRO R PROJETADA, IN S. IN - DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUE SOLICIN DE LUCENA, IN 1878 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, IN 1976 - MANGABEIRA AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINNO, IN 115 - MANAURA R COMZAGA DA SILVA, IN 777 - TREZE DE MAIO R PAGRE ROLIM, IN 199 - RIOGER AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINNO, IN 115 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, IN 1801 - MANAURA R VIGAO MAURICIO, IN 1801 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, IN 1801 - MANAURA R VISCONDE PELOTAG, IN 803 - CENTRO AM CAMILO DE HOLANDA, IN 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, IN 123 - BRISABAR R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, IN	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 18.184.192-0 18.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.307-0 16.184.545-0 16.184.545-0 16.184.545-0 16.184.545-0	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SOUSA GRANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA HI - FI CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA YINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS LIDA ONIZ ROLLES RIDA DIAL SOUSE RIDA DIAL SOUSE RIDA LIDA STEPHASENIACOES E SERVICOS ECOLOS LIDA ONIZ ROLLES RIDA DIAL FOLISTRIA, MONITACEM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS OTIONS LIDA ONIZ ROLLES RIA, MONITACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS OTIONS LIDA MINIMETERA MONITACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS OTIONS LIDA MINIMETERA MONITACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS OTIONS LIDA MINIMETERA MONITACIÓN DE MINIMETERA COLLURA LIDA MINIMETERA DO TRES IRMACS LIDA	294 - MANGAGE RA AV DOM PEDRO II, N° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N - DISTRITO INDUSTRIAL, PARCULE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - MANAJIRA AV GOVERNADOR PLAVIO RISBIRO COUTINHO, N° 116 - TORRE R VALERSEDO MACEDO BRANDAO, N° 445 - JARDOM COBADE UNIVERSITIANIA R VISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AV CAMILLO DE HOLLANDA, N° 1016 - TORRE R ZULMIRAFELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISAMAR R INSPETORA EMILIA MENDONOCIA GOMES, N° 1080 - VALERSETORA EMILIA MENDONOCIA GOMES, N° 1080 - VALENTA E	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 18.184.192-3 18.184.207-1 16.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.306-5 16.182.807-8 16.184.545-0 16.164.545-0 16.164.837-1	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA MANNES NORDESTE LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SERGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SUBAL GRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOSE LIDA H - FI CONSTRUCOSE LIDA ANAMARIA GOUVEIA VINAUD SIEPHANN DE ANDRADE FALCAC ME RUP COMERCIO E SERVICOS ETODO CONSULTORA COMERCIO, REPRESENTACOSE SERVICOS TODO DELINA ONDS ITUDA DIALINATINA DIALINATIONA DIALINATINATINA DIALINATINA DIALIN	294 - MANIGABE RA AM DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N° - DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUE SOLICIN DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABERA AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINNO, N° 115 - MANAURA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAGRE ROLIM, N° 99 - ROGER AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINNO, N° 115 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAURA AT - VALENTINA DE FROJE REDIO R MIRIAM BARRETO RABELO, N° 881 - MEROCIUBE R WAL FREDO MACEDO BRANDAO, N° 445 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA R VISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AM CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABARA R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1050 - WAI ENTINA DE FROJERICO EN INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1050 - WAI ENTINA DE FROJERICO EN JUNCIONARIOS FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 18.184.192-0 18.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.207-0 16.184.307-0 16.184.545-0 16.184.545-0 16.184.545-0 16.184.545-0	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO TOTA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SURSA GRANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA H. FI CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA VINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS LIDA ONIS MILITARIO DE DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA RIA LIBIOR ALITO CENTER PECAS E SERVICOS LIDA	294 - MANGAGE RA AM DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N° - DISTRITO INDUSTRIAL, PARCUE SOLICIN DE LUCENA, M° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AM GOVERNADOR FLAVIO RISBERO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PADRE ROLIM, N° 09 - ROGER AM GOVERNADOR FLAVIO RISBERO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA R VISPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 417 - VALENTINA DE FIGUE REDIO AM CAMILO DE HOLANDA, N° 1915 - TORRE R ZULMIRAFELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R INSPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO R ANTONIO DE HOLANDA, N° 1915 - TORRE R ZULMIRAFELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R INSPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO R ANTONIO BELARRINO SANTARA, N° 33 - L'INCIDIARA GOMES, N° 1087 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO R ANTONIO BELARRINO SANTARA, N° 33 - L'INCIDIARA GOMES, N° 1087 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO R ANTONIO BELARRINO SANTARA, N° 33 - L'INCIDIARA GOMES, N° 1087 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO R ANTONIO BELARRINO SANTARA, N° 33 - L'INCIDIARA GOMES, N° 1087 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO R ANTONIO BELARRINO SANTARA, N° 30 - L'INCIDIARA GOMES, N° 1087 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO RAMEDIO SANTARA, N° 30 - 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO RAMEDIO SANTARA, N° 30 - 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO RAMEDIO SANTARA, N° 30 - 1080 - 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO RAMEDIO SANTARA, N° 30 - 1080 - 1080 - VALENTINA DE FIGUEIREDIO RAMEDIO SANTARA, N° 30 - 108	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 18.184.192-3 18.184.207-1 16.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.306-5 16.182.807-8 16.184.545-0 16.164.545-0 16.164.837-1	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO TOTA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SURSA GRANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA H. FI CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA VINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS LIDA ONIS MILITARIO DE DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA, MARIACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DICIOS LIDA ONIS MOLIS RIA RIA LIBIOR ALITO CENTER PECAS E SERVICOS LIDA	294 - MANIGABE RA AM DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N° - DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUE SOLICIN DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINNO, N° 115 - MANAURA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAGRE ROLIM, N° 99 - ROGER AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINNO, N° 115 - MANAURA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAURA R VISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AM CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABARA R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1804 - MARIO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABARA R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1805 - VALENDIA DE PIGUEIRADO AM CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABARA R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1805 - VALENDIA DE PIGUEIRADO AM CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABARA R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1805 - VALENDIA DE PIGUEIRADO AM PARTICIO DE PIGUEIRA DO SISTELO BRISADO AM SANTANO, N° 2001 - SUSTELO BRISADO AN TARRADORO AN TARRAD	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 18.184.192-3 18.184.207-1 16.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.206-0 18.184.306-5 16.182.807-8 16.184.542-0 16.184.545-3 16.184.545-3	INDUSTRIA ALIANCA INMERITARYADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA ME EPRINT GRAPICA E SERIGRAPIA LIDA MARIA DO GEU SOUTO MENDES DE SOUSA ORANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA HFI CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA ANAMARIA COUVELA YINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME LIPO CONSULTORIA COMERCIO. REPRESENTACIOS E SERVICOS LITOS CONSULTORIA COMERCIO. REPRESENTACIOS E SERVICOS DICOS LIDA DISLUMA CONSTRUCCES E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DITOS CONSULTORIA SERVICOS DE TELECOMONICADOLES LIDA NORICATEL PARVILLA SERVICOS DE TELECOMONICADOLES LIDA COMUNIC CELULAR LIDA MINIMERCIADO TRES IRMACS LIDA COINTE FERREIRA DA SILVA LUNIOR AUTO CENTER PECAS E SERVICOS LIDA MONICA CUMERA DO	294 - MANIGABE RA AM DOM PEDRO III, N° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N° - DISTRITO INDUSTRIAL PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANIA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANICABELIPA AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN-IO, N° 115 - MANAIRA R GONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAGRE ROLIM, N° 09 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN-IO, N° 116 - MANAIRA AV JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA AV JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA AV JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA R INSPETIORA EMILIA MENDONCA COMES, N° 417 - VALENTINA DE FIGUE REDO R MIRIAN BARRETO RABELO, N° 831 - JARDIM CORADE UNIVERSITIANIA R VISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AV CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA PELIX DE CARVALHO, N° 123 - BISSAMAR R INSPETIORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1050 - VALENTINA DE FIGUEIREDO R RATCINIO BELARATINO SANTARA, N° 336 - FUNCIONARIOS RY PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 280 - CASTELO BRANCO R FRANCOSO DI ECCADIO RIBEIRO CASTELO BRANCO R FRANCOSO DO LECCADIO RIBEIRO CASTELO BRANCO REPRANCOSO DE COMO RIBEIRO CASTELO BRANCO REPRANCOSO DE COMO RIBEIRO	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 16.184.192-0 16.184.192-1 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.208-5 16.184.807-8 16.184.807-7 16.184.807-7 16.184.807-1 16.164.809-5	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SERGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SUBALIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SUBALIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LES SUBALIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOS LIDA MANARIA COUVELA VINAUD SIEPHANN DE ANDRADE FALCAC ME RUP COMERCIO E SERVICOS ETODO CONSULTORA COMERCIO, REPRESENTACOS E SERVICOS ETODO CONSULTORA COMERCIO, REPRESENTACOS E SERVICOS DE LIDA DOBLA DIA SERVICOS DE LIDA LINAT RUILISTERA MINIMENTA DE SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA COMUNICACIONES LIDA MORDATE LE PRABIBA SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA COMUNICACIONES LIDA MORDATE LE PRABIBA SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA COMUNICACIONES LIDA MORDATE LE PRABIBA SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA COMUNICACIONES LIDA MORDATE LE PRABIBA SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA COMUNICACIONES LIDA MORDATE LE PRABIBA SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA MORDATE LE PRABIBA SERVICOS DE TELECOMINICACOS LIDA MORDATE LIDA	294 - MANGAGERA AV DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N - DISTRITO INDUSTRIAL, PARCULE SOLON DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AV JOAC DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R PAGRE ROLIM, N° 99 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AV JOAC MAURICIO, N° 1801 - CENTRO AV CAMILO DE HOLANDA, N° 1016 - TORRE R ZULDIRRA FELIX DE CARVALHO, N° 23 - BRISAMAR R INSPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1805 - VALENTINA DE FIGUEREDIO AV CAMILO DE HOLANDA, N° 1016 - TORRE R ZULDIRRA FELIX DE CARVALHO, N° 23 - BRISAMAR R INSPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1805 - VALENTINA DE PIGUEREDIO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 200 - LOSSTELO GRANCO R FRANCISCO LECODIO RIBEIRO COLITINIO, N° 185 - JOSE PAULO GOMES DE ALMERINA, N° 135 - JOSE	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 16.184.192-3 18.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-2 16.184.207-2 16.184.207-8 16.184.542-0 16.184.545-3 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.838-5	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO TODA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SERGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SOUSA GRANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPRESNOMENTOS E CONSTRUCCES LIDA HI-FI CONSTRUCCES LIDA ANAMARIA GOUVEIA VINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS LIDA ONIS MOLTONA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LIDA DINAL MOLTESTRIA MONTACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DIOSS LIDA ONIS MOLTESTRIA MONTACEM E DISTRIBUICAD DE PRODUTOS DIOSS LIDA MINIMERCADO TRES IRMACS LIDA MINIMERCADO TRES IRMACS LIDA COMUNIC CELULAR LIDA JUNIOR ALUTO CENTER PECAS E SERVICAS COMERCIO ARA MARTINS DA SILVA GENESIS CONSTRUCCES E NOCRO PORACOES LIDA CONTROL LIDA LIDA LIDA LIDA LIDA	294 - MANGAGE RA AM DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N - DISTRITO INDUSTRIAL, PARCUE SOLICIN DE LUCENA, M° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA R GONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R R PADRE ROLIM, N° 09 - ROGER AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA R VIISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AM CAMILLO DE HOLANDA, N° 1915 - TORRE R ZULMIRAFELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R VISCONDE PELOTAS, N° 83 - CENTRO AM CAMILLO DE HOLANDA, N° 1915 - TORRE R ZULMIRAFELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R INSSECTORA EMILIA MENDONDA GOMES, N° 1080 - VALENTINA DE PIGLIEIREDO AM ALENTINA DE PIGLIEIREDO R RATICIDO DE LORANIOS SANTANA, N° 33 - LINGIONADOS AM PERSIDENTE COSTELLO BRANCO, N° 2001 COUTINHO, N° 600 - ARRODORDE PALILO GOMES DE ALMEIDA, N° 155 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 155 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 155 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA R ESPEDITO DELIMBO SANTOS, N° 33 -	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.202-0 16.164.192-0 16.164.192-0 16.164.192-1 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.562-2 16.164.562-2 16.164.562-2 16.164.602-5 16.164.602-5 16.164.602-5 16.164.602-5 16.164.602-5	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRAVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO TOTA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA ME ERRINT GRAFICA E SERIGRAFIA LIDA MARA DO CEU SOUTO MENDES DE SOUSA CRANSUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LIDA HI FI CONSTRUCCES E SERRICOS LIDA MANMARIA COUVEIA YINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LIDA ONILI POLISTRIA MONTACEM E DES TRIBUICAD DE PRODUTOS DILINA CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LIDA NORICA DILINA SERVICOS DE TELECOMINICADOS E DIRECTOS LIDA ONILI POLISTRIA MONTACEM E DES TRIBUICAD DE PRODUTOS DITOS LIDA MINIMERCINO TRES IRVADOS LIDA MINIMERCINO TRES IRVADOS LIDA LIDA MINIMERCINO TRES IRVADOS LIDA LIDA CONTRENIO CENTER PECAS E SERVICAS CONSTRUCCES E NOCROPORACIOS LIDA ANDRICA OLIVERA DO ANSCIMENTO ARA MARTINS DA SILVA ERRESIS CONSTRUCCES E INCICISO LIDA SHELLA CONSTRUCCES LIDA SHELLA CONSTRUCCES LIDA FRANCISCO ANTONIO BORGES FRANCISCO ANTONIO BORGES FRANCISCO ANTONIO BORGES	294 - MANGAGE RA AV DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9. N° DISTRITO INDUSTRIAL, PARCULE SOLON DE LUCENA, M° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AV GOVERNADOR FLAVIO RISERRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA R GONZAGA DA SILWA, N° 77 - TREZE DE MAIO R GONZAGA DA SILWA, N° 79 - ROGER AV GOVERNADOR FLAVIO RISERRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AV JOAD MAURICO, N° 1801 - MANAIRA R INSPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1806 - VALENDA PELOTAS, N° 83 - CENTRO AV CAMILO DE HOLANDA, N° 1016 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISAMAR R INSPETORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1806 - VALENDA GENERALO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 2801- DINSIANAS R PERSIDENTE CASTELO BRANCO, N° 2801- DINSIANAS R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 2801- DOSTELO GRANCO R FRANCOSO LECCADIO RIBEIRO COUTINIO, N° 803 - AEROCLUBE PALLO GOMES DE ALMERIDA, N° 155 - JOSE AMERICO DE ALMERDA AV INDA, N° 861 - MANAIRA R ESPEDITO DE LIBRO SANTOS, N° 33 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 16.184.202-0 16.184.202-0 16.184.192-0 16.184.192-0 16.184.192-1 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-1 16.184.207-2 16.184.207-2 16.184.207-8 16.184.545-3 16.184.545-3 16.184.545-3 16.184.545-3 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-1 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3 16.184.837-3	INDUSTRIA ALUNICA INTERTRIVADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO TODA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SERGRAFIA LIDA MARIA DO CEU SOUTO MENDES LE SOUSA CRANSUENI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA PEDRA LUX EMPRESNOMENTOS E CONSTRUCCES LIDA H. FI CONSTRUCCES LIDA H. FI CONSTRUCCES LIDA ANMARIA GOUVEIA VINAUD STEPHANNI DE ANDRADE FALCAO ME RUP COMERCIO E SERVICOS ETGO-CONSULTORA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LIDA DIAL MOLISTRIA, MICHALOS HE DISTRIBUICAD DE PRODUTOS OTICOS LIDA MINIMETE PERRUPA ASERVICOS DE TELECOMINICADOS LIDA MINIMETE PERRUPA DA SILVA LINIOR AUTO CENTER PECAS E SERVICAS COMERCIO ARA MARTINS DA SILVA GENESIS CONSTRUCCES E NOCRO PORACOES LIDA SPALIDA SPALIDA CONTONIO BORGES DE MOURA LA CONTONIO BORGES DE MOURA DE MOURA PRANCISCO ANTONIO BORGES DE MOURA DE MOURA DE MOURA PRANCISCO ANTONIO BORGES DE MOURA DE MOURA DE MOURA PRANCISCO ANTONIO BORGES DE MOURA PRANCISCO ANTONIO BORGES DE MOURA	294 - MANGAGE RA AM DOM PEDRO II, M° 887 - CENTRO R PROJETADA, N° S. N° - DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUE SOLICIN DE LUCENA, N° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 115 - MANAURA R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R CONZAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R CONCAGA DA SILVA, N° 77 - TREZE DE MAIO R CONCAGA DA SILVA, N° 78 - ROGER AM GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINEO, N° 115 - MANAURA AV JOAO MAURICIO, N° 801 - MANAURA R VISCONDE PELOTAG, N° 83 - CENTRO AV CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1050 - VALENTINA DE FIGUEIRETDO AV CAMILO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, N° 1050 - VALENTINA DE FIGUEIRETDO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 200 - ONSTELO BRANCO N° 803 - AEROCLUBE PALLIC GOMES DE ALMEIDA, N° 165 - JOSE AVENCIO DE LAMEDA, N° 165 - JOSE AVENCIO GOMES DE ALMEIDA, N° 165 - JOSE AVENCIO DE LAMEDA, N° 123 - CENTRO R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, N° 661 - R VIGCONDE PELLOTAS, N° 123 - CENTRO R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, N° 661 -	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.164.491-0 16.164.202-0 16.164.202-0 16.164.192-0 16.164.192-0 16.164.192-1 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.202-1 16.164.562-2 16.164.562-2 16.164.562-2 16.164.602-5 16.164.602-5 16.164.602-5 16.164.602-5 16.164.602-5	INDUSTRIA ALIANICA INMERITRAVIADO E MATERIAL DE CONSTRUCADO LIDA GRUPO AN CONSTRUCCES LIDA MANNES NORDESTE LIDA ME ERRINT GRAFICA E SERIGRAFIA LIDA ME ERRINT GRAFICA E SERIGRAFIA LIDA MARIA DO GEU SOUTO MENDIES DE SOUSA GRANSUCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA H-FH CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA ANAMARIA COUNCIA YINAUD STEFHANNI DE ANDRADE FACACO ME LIDO CONSULTORIA COMERCIO. REPRESENTACIOS E SERVICOS TIDO CONSULTORIA COMERCIO. REPRESENTACIOS E SERVICOS DISTONACIONALISTA DE DIANIZ ROUSTRIA, MICHITAGEM E DISTIRBUICAD DE PRODUTOS DIOSOS LIDA NORDATEL PARABIRA SERVICOS DE TELECOMINICADO ES LIDA ODMUNIC DELIDA INDIA MINIMERCADO TRES IRMACS LIDA LIDA GONSTRUCCES E SERVICOS LIDA MINIMERCADO TRES IRMACS LIDA LIDA GONSTRUCCES E SERVICOS LIDA MINIMERCADO TRES IRMACS LIDA LIDA GONSTRUCCES E SERVICOS LIDA ANDICA CULTURA DO NASCIMENTO ARA MARTINS DA SILVA GENESIS CONSTRUCCES E NOCREGRACIOS LIDA SHELLA COSMETICOS LIDA SHELLA COSMETICOS LIDA SHELLA COSMETICOS LIDA FRANCISCO ANTONIO BORSES DE MOURA SERVICIOS LIDA SHELLA COSMETICOS LIDA SHEL	294 - MANGAGE RA AM DOM PEDRO II, M° 987 - CENTRO R PROJETADA, N° 9 N° - DISTRITO INQUISTRIAL, PARQUES SOLON DE LUGENA, M° 378 - CENTRO R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 276 - MANGABEIRA AM GOVERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA R GONZAGO DA SILVA, M° 77 - TREZE DE MAIO R GONZAGO DA SILVA, M° 77 - TREZE DE MAIO R GONZAGO DA SILVA, M° 77 - TREZE DE MAIO R GONZAGO DA SILVA, M° 77 - TREZE DE MAIO R ODUERNADOR FLAVIO RISEIRO COUTINHO, N° 115 - MANAIRA AM JOAO MAURICIO, N° 1801 - MANAIRA R VISCENDE EMILIA MENDONICA GOMES, N° 417 - VALENTINA DE FIGUE REDIO AM CAMILLO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R VISCONDE PEL CTAS, N° 83 - CENTRO AM CAMILLO DE HOLANDA, N° 1015 - TORRE R ZULMIRA FELIX DE CARVALHO, N° 123 - BRISABAR R INSPECTORA EMILIA MENDONICA GOMES, N° 1080 - VALI ENTINA DE FIGUEIREDIO R RATCHO DE LA SATELLO BRANCO R PRESIDENTE CASTELLO BRANCO R PERANOSO DI EGOLORIO RIBEIRO COUTINHO, N° 600 - ARRODOLIDE FALLO GOMES DE ALMEIDA, N° 155 - JOSE AMPERIO DE ALMEIDA R PESPEDITO DEL MIREO SANTOS, N° 33 - FUNCIONARNOS II	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL

	LTDA. COFEM CONSTRUCCES SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	AV JUANEZ TAVORA. Nº 1359 - TORRE R ARGENIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2967 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.281-6	MARINAS CONSTRUTORA LTDA	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.306-7	HELTON LUIZ FONSEDA COSTA	217 - CENTRO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
		ROCHA, Nº 308 - MANGABEIRA R OTILIA FERREIRA DA SILVA, Nº 249 -		
16.166.060-6	JOEL LIMA DE ASSIS ADAILDA DANTAS DA SILVA	MANGABEIRA R LEDCADID CARLOS DE MOURA Nº96 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.165.596-0	COSTAIME	MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.476-0	EXCELSIOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LIDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 270 - MANAIRA	JOAG PESSOA/PB	NORMAL.
16,156,107-6	SANDRA MARIA DE PAIVA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 800 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	FERREIRA INOPARAIBA - INVESTIMENTOS	CENTRO R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 1807 -		
16.166.201-3	IMOBILIARIOS LTDA SOMA CONSTRUCCES	CRISTO REDENTOR R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA. № 433 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.227-7	INCORPORACOES E VENDAS	CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.189.007-8	BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS FILHO ME	R EVALDO WANDERLEY, Nº 149 - TAMBAUZINHO	JOAG PESSOA / PB	NORMAL.
16.167.352-0	BRUNA BIANCA FERREIRA SOUSA	AV TITO SILVA, N° 109 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.927-0	LTDA	R ODILON NELSON DANITAS, Nº 124 - CITIZEIRO	JOAO PE880A / PB	NORMAL
16.158.685-0	GM CONSTRUCCES E INCORPORACCES LTDA	R RODRIGUES DE CARVALHO, № 222 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.733-4	NUMERO UM AGUA E GAS LTDA	AV OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, № 29 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	GERALDA MARCIA OLIVEIRA	BESSA R PRESIDENTE ROCSEVELT, Nº 174 -		
16.158.989-2	DANTAS	EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.363-1	RONALDO PAWA TELES FILHO	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 1807 - CRISTO REDENTOR	JOAO PE88OA / PB	NORMAL
16.170.367-4	COLCHOARIA ALVES DE MORAES ROSENDO LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2708 - BESSA	JOAO PE88OA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.405-0	HUMBERTO DE SOUSA BANDERA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 2132 - MANICABEIRA	JONG PESSON / PS	NORMAL
16.170.475-1	SERVLAN SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	R OSVALDO COUTINHO, № 16 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.170.502-2	CHEVITA - CONSTRUCCES E	R FERNANDO LUZ HENRIQUE DOS SANTOS.	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	INCORPORACOES LTDA SANDRA ARAUJO MARRINS	NP 435 - JARDIM DCEANA		
16.170.543-0 16.170.559-6	SOARES	R VISCONDE PELOTAS, Nº 269 - CENTRO AV DOM PEDRO II. Nº 205 - CENTRO	IOAO PESSOA / PB	NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.170.559-5 16.172.984-3	JOSE VICENTE SIMAO	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº S/N -	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.170.652-5	R & G CONSTRUCAC LITER	ORISTO REDENTOR AV JOSE BORGES CONTINHO, Nº 100 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	year or committee or market 1000		produce subdistrat PRI	- economical.
	CONSEG CONSTRUCCES.	CRISTO REDENTOR R SERGIO GUERRA, Nº 328 - JARDIM CIDADE		
18,171,399-8	INCORPORACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18,170,898-7	IVRH ENGENHARIA LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS.	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	MONICA SIMONE DE ALMEIDA	N° 472 - JARDIM OCEANIA R LEOPOLDO PEREIRA LIMA, N° 8/N -		
18,172,585-1	MARINHO SILVA	MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.171.517-6	SANDRA ROBERTA LIMA DE BARROS	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
18.171.572-0	PRESENCE SERVICOS INTELIGENTES LTDA	AV NEGO, № 368 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18.1/1.5/3-/	JULIO CESAR CRUZ DA SILVA	AV EUTIQUIANO BARRETO, Nº 984 - MANAIRA	UCAO PESSOA / PR	SIMPLES NACIONAL
		R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS.		
16.172.652-6	FERREIRA IMOBILIARIA LTDA	Nº 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.655-0	CENTEP - CONSTRUCCES, EMPREENDIMENTOS E	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, Nº 912 - TAMBALIZINHO	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
40 430 000 0	PROJETOS LTDA INITUS CONSULTORES	AV EPITACIO PESSOA, Nº 763 - DOS	10 to 0000001	ALODRA
16.172.808-5	ASSOCIADOS LTDA	ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.172.778-0	GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
18.172.804-9 18.172.941-0	JEAN RODRIGUES DA SILVA ATHENACNLINE SOLUCCES	R ARTUR MONTEIRO PAIVA, Nº 1098 - BESSA	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
16.172.982-7	KARIELLEN PAULA GOMES DE	R JOAO LALIS DA SILVA PINTO, Nº 106 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
	ANDRAGE A & L CONSTRUCCES E	ERNANI SATIRO AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1530 - CRUZ DAS		
16.173.034-5	INCORPORAÇÕES LTDA	ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
18.173.048-9	HIGOR FELIPE OLIVEIRA DE	AV JUAREZ TAVORA, Nº 674 - TORRE R MAJOR JOAO JUNQUE RA VIANA, Nº 132 -	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.173.466-9	ARALUO 07285349431	CASTELO BRANCO R PROF. JOSEFA DI LORENZO, Nº S/N -	JUAO PESSUAT PB	NORMAL.
16.173.900-6	RESTAURANTE	PORTAL DO SOL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.173.973-3	CRISTIANO RODRIGUES SILVA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 22 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.174.214-9	CARAJAS MATERIAL DE	R MOTORISTA ALDOVANDRO AMANCIO	JOAO PESSOA / PR	NORMAL
	CONSTRUCAG LTDA CENTRO AUDITIVO AUDITON	PEREIRA, Nº 2501 - ERNESTO GEISEL AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1776 -		
16,173,999-7	LTDA ME	DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
18.174.017-0	RICARDO ANTONIO CASTRO SOLISA	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, Nº 809 - TAMBALIZINHO	JOAO PESSOA/ PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.379-7	LT. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE	AV RUI BARBOSA, № 1090 - TORRE		
- Art - Brand Bad		The second contraction of the second		NORMAL
	INFORMATICA LTDA		JCAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.174.076-2	F & P CONSTRUCAD E	FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, NA		NORMAL NORMAL
	F & P CONSTRUÇÃO E. INCORPORAÇÃO LIDA	FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 105 - JARQUM OCLAMA NV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987 -	JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.174.144-4	F & IP CONSTRUCACIE. INCORPORAÇÃO LIDA. F T COMERCIO E SERVICOS LIDA.	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
	F 8 P CONSTRUCACIE. INCOMPO MIGAD LI IDA F T COMERCIO E SERVICOS LITDA IRMAOS DORNELAS CONSTRUCOS E SERVICOS		JOAO PESSOA / PB	NORWAL.
16.174.144-4	F & IP CONSTRUCAD E. INCORPORAÇÃO LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA IRMAOS DORNELAS	AY PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987 - DOS ESTADOS AY DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7	F 8 P CONSTRUCADE INCORPORAÇÃO LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA ISMAGS DORNELAS CONSTRUCIOS E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SURVICOS LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987- CENTRO R VEISONDE DE PELOTIAS, Nº 1891- CENTRO R VEISCADOR ANTONIO CONFIETA DE	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8	F 8 P CONSTRUCAD E INCOMERCIO E SERVICOS LIDA F 1 COMERCIO E SERVICOS LIDA IRMAOS DORNELAS CONSTRUCOES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC RES IAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 087 - DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 1891 - CENTRO R VERSE ADOR ANTONIO CORRIETA DE ASSCONCELOS, Nº 287 - MANGABEIRA R COMERCIANTE ALFREDO FERRETRA DA.	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.080-0	F 8 P CONSTRUCADE INCORPORAÇÃO LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA ISMAGS DORNELAS CONSTRUCIOS E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SURVICOS LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987- CENTRO R VEISONDE DE PELOTIAS, Nº 1891- CENTRO R VEISCADOR ANTONIO CONFIETA DE	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8	F & PICONSTRUCACIE MODINO MAGACILIDA FT COMERCIO E SERVICOS LIDA FINACES DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA IRC HES IAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS DANIAS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM FEDRO III, Nº 987 - CENTRO R. VERCADOR ANTONIO CORNETA DE MACCONCELOS, Nº 287 - MANGAGEINA R. COMERICANTE ALFREDO FERRENA DA ROCHA, Nº 383 - MANGAGEINA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - TORRE.	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.080-0	F 8 P CONSTRUCAD E RODINO MORAD LI DA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA RIMAOS DORNELAS CONSTRUCOES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC PESTAS E EVENTOS LIDA FABIANA MARCELA DOS SANTOS JANTAS TOS TELECOMUNICACAO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM FEDRO III, Nº 987- CENTRO R. VERCADOR ANTONIO CORNELIA DE VASCOMOELOS, Nº 287- MANGASERIA R. COMERÇANTE ALFREDO FERREIRA DA, ROCHA, Nº 538- MANGASERIA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498- TORRE. R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805- MANANITA.	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.000-0 16.175.126-1	F 8 P CONSTRUCAD E RODRO SO SAGAD LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA FMAOS DORNELAS CONSTRUCOS E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC HES IAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS TPS TELECOMUNICACAO PROJETOS E SERVICOS LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R. VENEADOR ANTONIO CORREIA DE MACCINOLLOS, Nº 287 - MANQABEIRA R. COMBARCIANTE ALIPEDO FERREIRA DA, ROCHA, Nº 383 - MANCABEIRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1898 - IOURIE R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALIMEIDA,	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL EIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.000-0 16.175.126-1 16.175.323-0	F & PICONSTRUCADE MODIFICIAGAD LI DA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA SIMAGOS DORNELAS CONSTRUCOES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC PESTAS E EVENTOS LIDA FABIANA MARCELA DOS SANTOS DANTAS TPS TIELECOMUNICACAO TROJETOS E SERVICOS LIDA MÍA F DE MELO ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 887 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R. VEREADOR ANTONICO CONNELIA DE MACCINELLOS, Nº 287 - MANCARE IRA R. COMBACIANTE ALTREDO FERRERA DA ROCHA, Nº 383 - MANCARE IRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - IORRE R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTIL Nº 805 - MANAITA, AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 281 - TORRE Nº 284 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.126-1 16.175.323-0 16.175.323-0	F 8 P CONSTRUCAD E ROCHECIO SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA FMAGS DORNELAS CONSTRUCOS E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC PES TAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS TPS TELECOMUNICACAO PROJETOS E SERVICOS LIDA M A F DE MELO ME SRASIL SEGUIRO VEIGULAR LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM FEDRO III, Nº 987- CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891- CENTRO R VEREADOR ANTONIO CORRELIA DE MASCIONOLLOS, Nº 287- MANOJABERIA R COMBADIANTE ALFREDO PERREIRA DA, ROCHA, Nº 533- MANOJABERIA R MANOJABA, Nº 533- MANOJABERIA R MANOJEL ARRUDA CAVALCANTE, Nº 805- MANAJIRA AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALIMEIDA, Nº 23 - TORPIO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL EIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.126-1 16.175.323-0 16.175.303-0 16.175.303-0 16.175.353-1	F & PICONSTRUCADE MODISTO MARCILIDA FT COMERCIO E SERVICOS LIDA FRIMACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS CON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC HES IAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS IPS TELECOMUNICACAC PROJETOS E BERVICOS LIDA MIA FI DE MELO ME SHASIL SECURO VEJCULAR LIDA R. R. CONSTRUCCES LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R VERSADOR ANTONIO CORREIA DE MACICINOLLOS, Nº 287 - MANQABEIRA R COMBA Nº 383 - MANQABEIRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1898 - ICIRRE R MANOEL ARRUDA CAVALCANTE, Nº 805 - MANAIRA AV PRINCESA ISABELL Nº 484 - CENTRO R DANCARIOS R DANCARIOS R DANCARIOS	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL EIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.175.323-1 16.175.323-4 16.175.323-4	F & P CONSTRUCADE MODIFICIADA DE MODIFICIADA DE F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA SINACE DONNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC PES IAS E EVENTOS LIDA FABRINA MARCELA DOS SANTOS DANÍAS IPS TELECOMUNICACAO PROJETOS E SETVICOS LIDA M A F DE MELO ME SIRASIL SECURIO VETCULARILIDA ZILIEDE AL VES BATISTA ENCANYO ENCANADORES LIDA NEO ANDERNIA, COMERCIO DE	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R. VERSEADOR ANTONIO CONNELIA DE MACCINCLOS, Nº 287 - MANCARETRA R. COMA, Nº 383 - MANCARETRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1898 - ICIGRE R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANCAIRA Nº 287 - TORRE R. DANOCRIOSA ISABELL Nº 484 - CENTRO R. DANOCRIOSA R. AROUNTETO PERMINERGILDO DI LASCIO, Nº 294 - TAMIDALIZINI IO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.126-1 16.175.322-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0	F & PICONSTRUCADE MODISTO MARCH (TOA PROMETO DE SERVICOS LIDA FRINACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JICCHES LAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANTIAS IPS TIELECOMUNICACAC HACJETOS E SELVIVOS LIDA M A F DE MELO ME BRASIL SECURO VEIGULAN LIDA R. CONSTRUCCES LIDA TILLEDE AL VES BATISTA ENCANYX ENCANADORES LIDA MACHANIZA ENCANADORES LIDA ANDE NITAL COMERCIO DE MATERIANS DE SEGURANCA NO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 987- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891 - CENTRO R VERSADOR ANTONIO CORREIA DE MACICINOLLOS, Nº 287 - MANQABEIRA R COMBA Nº 383 - MANQABEIRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1898 - ICIRRE R MANOEL ARRUDA CAVALCANTE, Nº 805 - MANAIRA AV PRINCESA ISABELL Nº 484 - CENTRO R DANCARIOS R DANCARIOS R DANCARIOS	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.175.323-1 16.175.323-4 16.175.323-4	F & PICONSTRUCADE MODISTO MARCH (TOA PRIVACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA PRIVACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JIRCHES LAS E EVENTOS LIDA JIRCHES LAS E EVENTOS LIDA TRABIANA, MARCELA DOS SANTOS DANIAS TPS TIELEDOMUNICACAC PROJETOS E DELIVINOS LIDA M A F DE MELO ME SINASIL SECURO VEJOULAN LIDA R. CONSTRUCCES LIDA ZILLEDE AL VES BATISTA. ENCANYO ENCANADORES LIDA NEO AMBENTAL COMERCIO DE NAGERIANO DE LIDA MANOR ENPRESENDIMENTOS	AN PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1897- DOS ESTADOS AV DOM FEDRO III, Nº 1897 - CENTRO R VERCADOR ANTONIO CORRETA DE WASCOMOELOS, Nº 2897 - MANOJASERIA R COMERÇIANTE ALFREDO FERREIRA DA, ROCHA, Nº 538 - MANOJASERIA R COMERÇIANTE ALFREDO FERREIRA DA, ROCHA, Nº 538 - MANOJASERIA R MANOJEL ARRUDA CAVALCANTE, Nº 806 - MANAJIRA AN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, R 237 - TORRE AN PRINCESA ISABEL, Nº 484 - CENTRO R ANOJITETO I PERMININGILIDO DI LASCIO, Nº SAN TAMBALIZIA AN PRINCESA ISABEL, Nº 281 - CENTRO R APOJITETO I PERMININGILIDO DI LASCIO, Nº SAN TAMBALIZIA AN PRINCESA ISABEL, Nº 281 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.174.146-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.000-0 16.175.323-0 16.175.302-0 16.175.303-1 16.176.263-4 16.176.243-3 16.176.266-2 16.176.266-2	F & PICONSTRUCACIE MODINO MARA LI IDA FT COMERCIO E SERVICOS LIDA FRANCE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS CON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC HES IAS E EVENTIOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS TPS TELECOMUNICACAC PROJETOS E SERVICOS LIDA MIA F DE MELO ME BRASIL SECURO VEJCULAR LIDA R. R. CONSTRUCCES LIDA ZILLEIDE AL VES BATISTA. ENCANYO ENCANADORES LIDA NEO AUDIENTA LIDA MATERIANS DE SEGURNODA DO TRABALHO LIDA MACINE ENPREENDIMENTOS LIDA MACINER ENPREENDIMENTOS LIDA MACINER ENPREENDIMENTOS LIDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 887 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891- CENTRO R. VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891- CENTRO R. VERCADOR ANTONICO CONNELIA DE MACCINELLOS, Nº 287 - MANCARE IRA ROCHA, Nº 383 - MANCARE IRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1898 - IODRE R. MANOELL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAITA, AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 223 - TORRE AV PRINCESA ISABEL, Nº 484 - CENTRO R. DANOARIO, N° 125 - BANOARIO, R. AROUITET DI PERMITAGIO DI LAGOO, Nº 294 - TANDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL EIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3	F & PICONSTRUCADE MODINO MARA LI IDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA RIMAGE DORNELAS CONSTRUCCIS E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA IRC FES IAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS IPS TELECOMUNICACAC PROJETOS E SERVICOS LIDA MA F DE MELO ME SINASIL SECURO VETCULARILIDA R. R. CONSTRUCCIS LIDA ZILLEIDE AL VES BATISTA ENCANYX ENCANADORES LIDA ALEO AUBIENTAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA NO TRABALHO LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA EDVANDA LIUZ DE CARVALHO EDVANDA LIUZ DE CARVALHO	NY PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTAS, Nº 1891 - CENTRO R. VISCONDE DE PELOTAS, Nº 1891 - CENTRO R. VISCONDELOS, Nº 2871 - MANGAGEIRA R. COMBARCANTE ALFREDO FERSOA, DA ROCHA, Nº 303 - MANCAGEIRA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1893 - LORRE R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAURA AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 201 - TORRE AV PRINCESA ISABEL, Nº 484 - CENTRO R. DANCARIOS R. ARGUITET DI PERMINIFICIADO DI LASCIO, Nº 294 - TAMBALIZIN IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO RV PRINCESA ISABEL RV PRINCESA ISABE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.176.263-2 16.176.263-2 16.176.263-2 16.176.263-2 16.176.330-8 16.176.340-5	F & PICONSTRUCADE MODINO MARA LI IDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA RIMAGE DORNELAS CONSTRUCCIS E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA IRC FES IAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS IPS TELECOMUNICACAC PROJETOS E SERVICOS LIDA MA F DE MELO ME SINASIL SECURO VETCULARILIDA R. R. CONSTRUCCIS LIDA ZILLEIDE AL VES BATISTA ENCANYX ENCANADORES LIDA ALEO AUBIENTAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA NO TRABALHO LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA EDVANDA LIUZ DE CARVALHO EDVANDA LIUZ DE CARVALHO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM FEDRO III, Nº 887 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1891- CENTRO R VERCADOR ANTONIO CORRELIA DE MASCIONOELOS, Nº 287 - MANOABE INA R COMBADIANTE ALFREDO PERREIRA DA, ROCHA, Nº 533 - MANOABE INA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1898 - IORRE. R MANOEL ARRUDA CAVALCANTE, Nº 805- NANAJIRA, AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 23 - TORRE AV PRINCESA ISABEL Nº 484 - CENTRO R MANOLITA TOLEA MEIRA, Nº 15 - BANDARIOS AV PRINCESA ISABEL Nº 284 - CENTRO AV PRINCESA ISABEL Nº 281 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº EÑ - TAMBALIZINI IO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES. Nº EÑ - TAMBALIZINI SOS DANCHETA, Nº 41 - COSTA R PADRO EN SE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.330-8 16.176.340-5 16.176.340-5	F & PICONSTRUCADE MODIFICIADA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JRC FES IAS E EVENTOS LIDA FABRINA, MARCELA DOS SANTOS DANTAS IPS TELECOMUNICACAO HIGUETOS E SERVICOS LIDA M A F DE MELO ME SRASIL SECURIO VEICULAN LIDA ZILLEDE AL VES BATISTA ENCANYX ENCANADORES LIDA NEO AMBIENTAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SFOLIZANON NO TRABALHO LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA EDIVANDA LIUZ DE CARVALHO MARIELLA CAMPOY ALEXANDER DE FISICIERDO BAMOS SEGURNO MARIELLA CAMPOY ALEXANDER DE FISICIERDO BAMOS REGIONO MARIELLA CAMPOY ALEXANDER DE FISICIERDO BAMOS REGIONDO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1897- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 1897 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1899 - CENTRO R VERCADOR ANTONIO CORREGA DE WASCIGNOELOS, Nº 287 - MANOGRE INA R COMEMONIO E ANTONIO CORREGA DA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA Nº 503 - MANOGRE INA RAMARIRA AN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 20 - TORRE AN PRINCESA ISABEL, Nº 464 - CENTRO R MANOGRA R MOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 201 - TAMIGALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 201 - TAMIGALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 201 - TAMIGALIZINI IO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 201 - TAMIGALIZINI IO R PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 41 - COSTA E SILVA R PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 41 - COSTA E SILVA R PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 41 - GOSTA E SILVA R PIGLI IN 1893 - JOSI LEIGENTINO DE DI NUFERA, N° 1893 - JOSI LEIRENTINO DE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.126-1 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.330-8 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5	F 8 P CONSTRUCADE MODIFICIADA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA IRO FES IAS E EVENTOS LIDA FABBANA, MARCELA DOS SANTOS DANTAS TPS TIELECOMUNICACAO PROJETOS E SERVICOS LIDA M A F DE MELO ME BRASIL SECURRO VEIGULARI LIDA R. CONSTRUCCES LIDA VEIGURO E SERVICOS LIDA NEO AMBIENTAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGUIRADA NO ITRABALHO LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA EDVANDA LIUZ DE CARVALHO MARIELLA CAMPOY ALEXANDRE DE FISUEREDIO RAMORS SEGUINDO MISTE TANSCOMERTO ONNETRICOS EL TIDA - ME CONSTRUCCOS EL TIDA CONSTRUCCOS EL TIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA CONSTRUCCOS EL TIDA CONSTRUCCOS EL TIDA CONSTRUCCOS EL TIDA CONSTRUCCOS EL TIDA - ME CONSTRUCCOS EL TIDA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 887 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 1891-CENTRO R VERSEDOR ANTONIO CONNELIA DE MASCONCELOS, Nº 287 - MANCABEIRA R COMBENCIANTE ALFREDO FERSOA, Nº 1898 - TORRE R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANABITA, AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 201-TORRE R DANOCRIOS ASSENDED. Nº 484 - CENTRO R DANOCRIOS ASSENDED. Nº 484 - CENTRO R DANOCRIOS ASSENDED. Nº 287 - CENTRO AV PRINCESA ISABEL. Nº 484 - CENTRO R DANOCRIOS R ABOLITETO I PERMITANTEJILDO DE LASCIO, Nº 294 - TAMBALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL. Nº 281 - CENTRO R PAROCESA SENDERA DOS INAVE GANTES. Nº 591 - TAMBALIZINI IO R PAROEL SOSE DE ANCHIETA, Nº 41 - COSTA ESILVA. AV PIRIUL Nº 422 - DOS ESTADOS R PEPUTADO LUCI ELEMENTINO DE DANOCRIOS R JOSE DE CONCELIENTINO DE DANOCRIOS R PEPUTADO LUCI ELEMENTINO DE DANOCRIOS R JOSE DE CONCELIENTINO DE DANOCRIOS Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DINIORE, Nº 281 - TAMBALIZINI DINIORE Nº 281 -	JOAO PESSOA / PB	NCRIMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.176.330-8 16.176.330-8 16.176.330-8 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5	F & PICONSTRUCADE MODISTO MARCE LIDA FIT COMERCIO E SERVICOS LIDA FIT COMERCIO E SERVICOS CONSTRUCCES E SERVICOS CON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JICCHES LAS E EVENTOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS DANTAS IPS TIELECOMUNICACAC HACULEO E SELVIVICOS LIDA M A F DE MELO ME BRASIL SECURO VEJCULAR LIDA R. CONSTRUCCES LIDA ZILLEIDE AL VES BATISTIA ENCANYX ENCANADORES LIDA NEO AMBIENTAL COMERCIO DE MARTE MAS DE SEGURANON DE IRABALHO LIDA JICCHANDA LIDA LIDA MARIELLA CAMPOY ALEXANDRE DE FISUE REDO RAMISIS SEGURNO CONSTRUCCES LIDA - ME ENVANDRE DE FISUE REDO RAMISIS SEGURNO CONSTRUCCES LIDA MIST E NASCOMENTO CONSTRUCCES LIDA - ME EFISANDER DE FISUE REDO CONSTRUCCES LIDA - ME EFISUATE RESONENTO CONSTRUCCES LIDA - ME EFISCHERES EN ARBALTOA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1897- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 1897 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1899 - CENTRO R VISCONDELOS, Nº 287 - MANOGRE INA R COMEMONIMO E ANTONICO CORREGIA DE MASCICINGELOS, Nº 287 - MANOGRE INA R COMEMONIMO E ANTONICO CORREGIA DA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA Nº 503 - MANOGRE INA RIMANOLE ARRUDA CAVALCANTE, Nº 505 - RIMANOLE ARRUDA METRA, Nº 45 - RANDOLETTO I DEMINAPORILIDO DI LASCIO, Nº 204 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 204 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 207 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 207 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R DEPUTADO LUIZ CILEMENTINO DE R JOSE PLORENTINO JUNIOR, Nº 261 - LAMAGALI PINA JUGILARIENO AV SANTA CATARINA, Nº 261 - ESTADOS R JOSE PLORENTINO JUNIOR, N° 261 - LAMAGALI PINA JUGILARIENO AV SANTA CATARINA, Nº 261 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NCRIMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.126-1 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.330-8 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5	F & PICONSTRUCADE MODISTO MARCE LIDA FRACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA REMACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JIRCHES TAS E EVENTOS LIDA M A F DE MELO ME SINASIL SECURO VEIGULARI LIDA R. CONSTRUCCES LIDA ZILLEDE AL VES BATISTIA ENCANYO ENCANADORES LIDA MAGERIANO PER ENCANADA LIDA MAGERIA CAMPOY ALEXANDER TE PER ENERGO TAMOS REMPREENDIMENTOS LIDA MARIELLA CAMPOY ALEXANDER DE PER LIEREDO TAMOS REMPREENDIMENTO CONSTRUCCES LIDA ME EPISANE PER SENIONO MARIELLA CAMPOY ALEXANDER DE PER LIPA ME EPISANE PER REMONENTO CONSTRUCCES LIDA ME EPISANE PER REMONENTO CONSTRUCCES LIDA ME EPISANE PER REMONENTO CONSTRUCCES LIDA ME EPISANE PER REMONENTE COSESICA LIDA ME EPISANE PER REMONENTE E COSESICA LIDA LIDA SOCIES LIDA LIDA DE COSESICA LIDA LIDA COSESICA LIDA COSES	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 887 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 1891-CENTRO R VERSEDOR ANTONIO CONNELIA DE MASCONCELOS, Nº 287 - MANCABEIRA R COMBENCIANTE ALFREDO FERSOA, Nº 1898 - TORRE R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANABITA, AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 201-TORRE R DANOCRIOS ASSENDED. Nº 484 - CENTRO R DANOCRIOS ASSENDED. Nº 484 - CENTRO R DANOCRIOS ASSENDED. Nº 287 - CENTRO AV PRINCESA ISABEL. Nº 484 - CENTRO R DANOCRIOS R ABOLITETO I PERMITANTEJILDO DE LASCIO, Nº 294 - TAMBALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL. Nº 281 - CENTRO R PAROCESA SENDERA DOS INAVE GANTES. Nº 591 - TAMBALIZINI IO R PAROEL SOSE DE ANCHIETA, Nº 41 - COSTA ESILVA. AV PIRIUL Nº 422 - DOS ESTADOS R PEPUTADO LUCI ELEMENTINO DE DANOCRIOS R JOSE DE CONCELIENTINO DE DANOCRIOS R PEPUTADO LUCI ELEMENTINO DE DANOCRIOS R JOSE DE CONCELIENTINO DE DANOCRIOS Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DO LICINERA Nº 191 - JACILURIESE R JOSE PLOREDITINO JUNIOR, Nº 281 - TAMBALIZINI DINIORE, Nº 281 - TAMBALIZINI DINIORE Nº 281 -	JOAO PESSOA / PB	NCRIMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.176.330-8 16.176.330-8 16.176.330-8 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5	F 8 P CONSTRUCADE MODINO MARAD LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS LIDA F T COMERCIO E SERVICOS CON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA IRC HES IAS E EVELINIOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS IPS TIELEO MUNICACAC PROJETOS E SERVICOS LIDA MA F DE MELO ME SINASIL SECURO VEJOULAN LIDA R. R. CONSTRUCCES LIDA ZILLEIDE AL VES BATISTA ENCANYX ENCANADORES LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA EDVANDA LIUZ DE CARVALHO MARIELLA CAMPOY LESANDES DE PISUEREDO RAMOR SERVINDO CONSTRUCOS LIDA ME EFISANTENSORIESTO CONSTRUCTOS LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA LESANDES DE PISUEREDO RAMOR SERVINDO CONSTRUCTOS LIDA ME EFISANTENSENDESTAD CONSTRUCTOS CONSTRUCTO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1897- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 1897 - CENTRO R VISCONDE DE PELOTIAS, Nº 1899 - CENTRO R VISCONDELOS, Nº 287 - MANOGRE INA R COMEMONIMO E ANTONICO CORREGIA DE MASCICINGELOS, Nº 287 - MANOGRE INA R COMEMONIMO E ANTONICO CORREGIA DA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA, Nº 503 - MANOGRE INA ROCHA Nº 503 - MANOGRE INA RIMANOLE ARRUDA CAVALCANTE, Nº 505 - RIMANOLE ARRUDA METRA, Nº 45 - RANDOLETTO I DEMINAPORILIDO DI LASCIO, Nº 204 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 204 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 207 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES, Nº 207 - TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL, Nº 261 - CENTRO R DEPUTADO LUIZ CILEMENTINO DE R JOSE PLORENTINO JUNIOR, Nº 261 - LAMAGALI PINA JUGILARIENO AV SANTA CATARINA, Nº 261 - ESTADOS R JOSE PLORENTINO JUNIOR, N° 261 - LAMAGALI PINA JUGILARIENO AV SANTA CATARINA, Nº 261 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NCRIMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.144-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-0 16.175.323-1 16.176.323-4 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.330-8 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5 16.176.340-5	F & PICONSTRUCACIE MODISTO MARACILIDA FIT COMERCIO E SERVICOS LIDA RIMAGE DORNELAS CONSTRUCCIOS E SERVICOS CON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA INCHES IAS E EVENTIOS LIDA FABIANA, MARCELA DOS SANTOS JANIAS TPS TELECOMUNICACAC PROJETOS E SERVICOS LIDA MA F DE MELO ME SRASIL SECURO VEJCULAR LIDA R. R. CONSTRUCCIOS LIDA ALIEDE AL VES BATISTA. ENCANYX ENCANADORES LIDA ALIEDE AL VES BATISTA. ENCANYX ENCANADORES LIDA NEO AMBIENTO. COMERCIO DI RAPACIA DI TOS LIDA MARIELLA CAMPOY ALEXANDAR DE PISCIE REDO RAMIS SEGUINDO UNE PENSODENTO CONSTRUCCIOS LIDA MORRIELLA CAMPOY CALEXANDER DE PISCIE REDO RAMIS SEGUINDO CONSTRUCCIOS LIDA ROTA DI TRANSPORTE E COURS INCANADORES LIDA ROTA DI TRANSPORTE E COURS INCANADIONES COMERCIA LIDA CONSTRUCCIOS LIDA ROTA DI TRANSPORTE E COURS INCANADIONES CAMBLERIO CONSTRUCCIOS LIDA CAMBLENDO CONSTRUCCIOS LIDA CONSTRUCCIO CONSTRUCCIOS LIDA CAMBLENDO CONSTRUCCIOS LIDA CAMBLENDO CONSTRUCCIOS LIDA CAMBLENDO CONSTRUCCIOS LIDA CONSTRUCCIO CONSTRUCCIOS LIDA CAMBLENDO CONSTRUCCIOS LIDA CONTRUCCIO CONSTRUCCIO CONSTRUCC	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 987- CENTRO R. VERCADOR ANTONIO CORNELIA DE VASCOMOLLOS, Nº 287- MANGABERIA R. COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 538- MANCACEITA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498- TORNE R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805- MANAIRA AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 221- TORRE AV PRINCESA ISABEL Nº 484- CENTRO R. DANCARIA NELEZA MEIRA, Nº 15- SANCARIOS R. AROUNTETO HERMINDEGILDO DI LASCIO, Nº 244- TAMBALIZINIO AV PRINCESA ISABEL Nº 281- CENTRO R. NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES. Nº 251- TAMBALI R. PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 41- COSTA E SILVA AV PRINCESA ISABEL Nº 261- CENTRO R. NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES. Nº 251- TAMBALI R. PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 41- COSTA E SILVA AV PRINCESCA ISABEL Nº 261- CENTRO R. NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES. Nº 251- TAMBALI R. PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 41- COSTA E SILVA AV PRINCESCA ISABEL Nº 261- CENTRO R. NOSSA SENHORA DOS NAVE GANTES. Nº 251- TAMBALI R. NOSE TICROSTINO DOS R. NOSSA SENHORA DOS R. NOSSA SENHORO LIUZ GLESTADOS R. NOSE TICROSTINO DOS R. NOSE TICROSTINO DO R. NOSTA CATARINA, Nº 261- ESTADOS R. NOSE TICROSTINO DOS R. NOSE TICROSTINO DOS R. NOSE TICROSTINO DOS R. NOSE TICROSTINO DISTRIBUTO INDUSTINAL AV ESPERNICA, Nº 363- IMANAIRA R. DOM PEDRO II. Nº 2223- TORRE	JOAO PESSOA / PB	NCRIMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16.174.146-4 16.174.215-7 16.177.335-4 16.175.002-8 16.175.002-8 16.175.302-0 16.175.302-0 16.175.302-0 16.175.302-0 16.175.302-0 16.176.302-4 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-3 16.176.243-6 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.303-8 16.176.405-4 16.193.161-2 16.177.308-6 16.177.308-6	F & PICONSTRUCADE MODISTO MARCE LIDA FIT COMERCIO E SERVICOS LIDA FINACE DORNELAS CONSTRUCCES E SERVICOS ON LINE PRESTADORA DE SERVICOS LIDA JIRCHESTADORA DE SERVICOS LIDA JIRCHESTADORA DE SERVICOS LIDA JIRCHESTADORA DE SERVICOS LIDA JIRCHESTADORA DE SANTOS DANTAS IPE TILLEDOMUNICACAO NEQUELOS E SELVINOS LIDA A F DE MELO ME SINASIL SECURO VEIGULAN LIDA R. R. CONSTRUCCOS SITDA ZILLEDE AL VES BATISTA ENCANYO ENCANADORES LIDA ANDIENTAL COMERCIO DE MATERIANS DE SEGURANDA NO TRABALHO LIDA MONOR EMPREENDIMENTOS LIDA MARIELLA CAMPOY ALEXANDER DE PISUE REDO RAMIOS PERSINDO MARTE NASCONENTO CONSTRUCCOS SI LIDA — ME EFISAH ENSENHARIA LIDA ROTA JENANSPORTIE E COSISTICAL LIDA COSISTICAL COSISTICAL LIDA COSISTICAL LIDA COSISTICAL LIDA COSISTICAL COSISTICAL LIDA COSISTICAL COSISTIC	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 887- DOS ESTADOS AV DOM PEDRO III, Nº 887- CENTRO R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 1891- CENTRO R VISCONDELOS, Nº 287- MANOJABERA R COMERCIADOS ANTONIO CORREGIA DE MASCICINCELOS, Nº 287- MANOJABERA R COMERCIADOS ANTONIO CORREGIA DE MASCICINCELOS, Nº 287- MANOJABERA ROCHA, Nº 503- MANOJABERA ROCHA, Nº 503- MANOJABERA RI MANOJEL ARRUDA CAVALICANTE, Nº 605- MANAJIRA ANTANISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 23- TORREGIA BELL Nº 484- CENTRO R DANOJARIOS R DANOJARIOS ANTICA MEIRA, Nº 45- BANOJARIOS R ANDITOTO I PENNINEGILIDO DE LASCIO, Nº 294- TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL Nº 261- CENTRO R INOSSA SENHORA DOS INAVEGANTES. Nº 291- TAMIDALIZINI IO AV PRINCESA ISABEL Nº 261- CENTRO R INOSSA SENHORA DOS INAVEGANTES. Nº 291- TAMIDALIZINI IO RI NOSSA SENHORA DOS INAVEGANTES. Nº 291- TAMIDALIZINI RI Nº 391-	JOAO PESSOA / PB	NCRIMAL NCRIMAL SIMPLES NACIONAL NCRIMAL SIMPLES NACIONAL NCRIMAL



	BURGAL-APPROPRIATE TO A	VENEZA		*******
16.178.296-6	DARIO NUNES FERREIRA FILHO JOSEMAR BENJAMIN GOLVEJA	AV JOAQUIM PIRES, N° 210 - DOS ESTADOS R CARLOS NEVES DA FRANCA, N° 674 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
	GAS LEGAL REVENDED ORA DE	VALENTINA FIGUEIREDO R CORONEL JOAQUIM PEREIRA DOS		
16,178,575-1	GAS LTDA GA G AGENCIA DE VIAGENS E	SANTOS, Nº 42 - VALENTINA DE FIGUEIREDO RIMANCEL MEDEIROS CHECES, Nº 12 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.178.598-0	LOCACOES LTDA	MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.178.872-6	IPL TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R RODRIGUES CHAVES, Nº 200 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
18.178.877-7	MDGONSTRUCCES LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	COOPERATIVA DE TRANSPORTES	ROCHA, Nº 1883 - MANGABEIRA 3		
16.179.382-7	LOGISTICAS, ENTREGAS E TURISMO DA PARAIBA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
	LTDA-COOTRAL			L
16.179.427 0	ANNIERE JORGE DE SOUZA A S F CONSTRUCCES E	R ALMEIDA JUNIOR, Nº 145 MANDACARU R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.094-7	NCORPORAÇÕES LTDA	415 - TAMBAU	JOAG PESSGA / PB	NORMAL
16.179.588-5	SAFIRA SERVICOS E COINSTRUCCES L'TDA	RIVSC PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAC PESSCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.917-5	CUEDES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L'TDA	R WALFREDO MACEDO BRANDAO, Nº 445 - JARDIM CIDADE LINIVERSITARIA	JOAC PESSCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16,180,959-6	SUEUMATTOS CONSTRUTORA	AV JOAC MACHADO, Nº 553 - CENTRO	JOAC PESSCA / PB	NORMAL.
18.180.105-6	PAPELARIA L. & P. NA MAO LTOA	R JOSE BONIFACIO. Nº 93 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.147-1	FWT PINHEIRO CONSTRUÇÃO E	R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, Nº 136 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
	INCORPORAÇÃO LTDA LUZ CONSTRUTORA C	MANGABEIRA		1
16.160.173-0	EMPREENDMENTOS	RUCAD CANCID, Nº 1735 - MANAIRA	JOAG PESSGA/PB	NORMAL.
16.180.364-4	MOBILIARIOS LTDA A & D CONSTRUCAC E	PC DA INDEPENDENCIA, Nº 18 - CENTRO	JOAG PESSGA/PB	NORMAL
	INCORPORAÇÃO LTDA	R MARIA JOSE MIRANDA DO AWARAL, Nº 241		
16.180.504-3	DOSE LUIZ SILVA DE MELO	- JARDIM VENEZA	SUMLITED SUMLITS	SIMPLES NACIONAL
16.160.505-1	DAVI RAMOS BEZERRA SILVA GA COMERCIO E SERVICOS L'IDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 3142 - OTIZEIRO R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 2166 -	JOAC PESSOA / PB JOAC PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL NORMAL
		CRISTO REDENTOR PC ASDOM MEANEZ Nº 115 - CASTELO		
16.180.940-6	DIE VAN CALDAS RELO	BRANCO	JOAO PESSOA / PR	NORMA
16.180.982-0	NAFTGAS BRASIL LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2234 DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.181.038-1	VALDERESIA DA SILVA LEITE	AV GENERAL EDGEN RAMALI IO, N° 372 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.651-0	OXIGASES COMERCIO E	MANAIRA AV CELERINA PAIVA, Nº 638 - MANDACARU		SIMPLES NACIONAL
	DE MATERIAIS HIDRAULICOS E		_	
	ELETRONICOS LTDA-ME	AV CELERINA PAVA, N° 608 - MANDACARU		
96.982.557-5	CONCRETIZA - PRODUTOS DE CONCRETO E SERVICOS LTDA	SIT ENGENHO VELHO, Nº SIN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAG PESSCA / PS	NORMAL
16.182.828 4 16.186.579-6	FREDERICO DA MOTA ALVES NEDJA UMA DE ARAUJO	R 8AO CONCALO, Nº 502 MANAIRA	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
16.189.149-4	NADJA PATRICIA SALVADOR	AV DOM PEDRO I, Nº 100 - CENTRO	JOAC PESSOA / PB	BAIFLES NACIONAL
	GOMES REBMIX COMERCIAL DE			
16.183.180-0	PRODUTOS LTDA	ROD PB 008, Nº S/N - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.188.022-3	VENDER SOLUCCES LTDA ME.	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1261 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.464-7	RAFAELA TAVARES DE SOUSA	R ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Nº 68 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL.
16.183.848-0	DERWALDO SOARES DE	RICLEBER DA COSTA COMES, Nº 21 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
10.103.040-0	AMA GROUP LTDA	ERNESTO CEISEL AV JUAREZ TAVORA, Nº 309 - TORRE	JOAC PESSCA / PB	NORMAL
16.191.230-3	NORDEXPRESS - NORDESTE	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 1340 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	ENTREGAS EXPRESSAS LIDA ESENEZER LANCHONETE E	ORISTO REDENTOR		
16.187.329-6	PIZZARIA LTDA MAIS INCORPORACUES 8	R MELVIN JONES, Nº 520 - IPES	JOAO PESSOA! PS	SIMPLES NACIONAL
16.184.698-0	EMPREENDIMENTOS LTDA	R ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 1851 - LIARDIM CCEANIA	JOAO PESSOA / P8	NORMAL
16.185.019-7	CONSTRUTORA ESPECIFICA	R ENOQUE PELAGIO DO CARMO, Nº 95 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.185.707-8	MAURICELIA FERREIRA MENDES	R FRANCISCO SALVIANO DA SILVA, Nº 131 -	JOAO PESSOA / PS	SIMPLES NACIONAL
	DU NASCIMENTO AURORA EMPREENDIMENTOS	MALENTINA FIGUEIREUO IR PROFESSOR FRANCISCO OLIVEIRA		
16.185.332-3	LIDA	PORTO, Nº 579 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.185.708-6	SHIRLEY DE CLIVEIRA BARBOSA. ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 570 - AEROGLUBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.994-1	FERNANDES & PESSOA IMOBILIARIA E CONSTRUCCES	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº	JOAO PESSOA / PS	NORMAL.
	LTDA	521 - TAMBAU		
16.186.281-5	N. B. R. EDITORA LTDA.	R AFONSO CAMPOS, Nº 102 - CENTRO AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 325 - DOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.004-5	NG CONSTRUCCES LTDA ME	ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.186.897-6	MARIA JOSE DE MELO SILVA	N ARTIFICE PEURO MARCOS DE SOUZA, Nº 138 - VALENTINA DE FICUEIREDO	JOAC PESSCA/ PB	NURMAL
16.186.927-0	ANDREA DOS SANTOS MACEDO ME		JOAC PESSCA! PS	NORMAL.
10.107.247-6	JOLM CONSTRUCCES E	R EUZELY FABRICIO DE SOUSA, Nº 189 -	JOAG PESSGA/ PB	NORMAL.
	INCORPORACOES LTDA EPP	MANAIRA IR FUNCIONARIA PUBLICA GENI FERREIRA		
16.188.278-5	M SILVEIRA TARGINO ME	DA SILVA, Nº 68 - JOSE AMERICO DE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.188.033-9	ASJ ENGENHARIA ARGUITETURA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS		
	E NEGOCIOS IMOBILIARIOS I TOA	ESTADOS	JCAO PESSOA / PB	NORMAL
45 455 550 0	GS CONSTRUCCES E	ESTADOS AVINOSSA SENLIORA DE FATIMA, Nº 1336 -		
16.188.290-0	E NEGOCIOS MOBILIARIOS LITDA GS CONSTRUCCIES E EMPREENDIMENTOS - SPE LITDA EPP	ESTADOS AVINOSSA SENLIORA DE FATIMA, Nº 1336 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
16.188.290-0	EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA	ESTADOS AVINOSSA SENI IORA DE FATIMA, Nº 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº	JOAO PESSOA / PB	
10.189.014-8	EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMSEMEC COMERCIO DE	ESTADOS AV NOSSA SENLICRA DE FATIMA, Nº 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 163 - TAMBIA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
10.189.014-8	EMPREENDIMENTOS - SPELITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMSEMEC COMERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS	ESTADOS. AV NOSSA SONI ICRA DE FATIMA, Nº 1036 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 153 - TAMBE, AV GOVERNADOR FUNTO RIBBIRO COUTEMEN AV TOT - MANAIRA.	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
10.189.014-8	EMPREENDIMENTOS - SPELITIDA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMSEMEC COMSERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFIC CONSTRUIÇÃO É INCORPORAÇÃO LIDA	ESTADOS AV NOSSA SENLICRA DE FATIMA, Nº 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 163 - TAMBIA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL
10.189.014-8	EMPRESIDIMENTOS - SPELITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMESSIMEC COMERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAO E MOCREPORAÇÃO LO TO EXPRESS INSTALAÇÃO E MANUTENDA DE SISTEMA DE MANUTENDA DE SISTEMA DE	ESTADOS. AVINOSSA SICHI IORA DIC FATIMA, Nº 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 163 - TAMBIA. AVI COMERNAUDER FLAVIO RIBEIRO COUTRIHO, Nº 707 - MANAIRA. AVI ERITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
10 185 014-8 16 188 097-2 16 191 919-7 16 193 404-6	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITIDA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMASSIMA C COMARCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAD E MICOSPORADAD I TIDA EXPRESSI NISTRA ACAD E MANUTENCAD DE SISTEMA DE SEGURANCA LITIDA	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBIA. AV GOVERBUADOR ELAVIO RIBBIRO COUTRINO, N° 707 - MANAIRA. AV ERTIKOLO PESSOA, N° 783 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS.	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16.189.014-8 16.182.697-2 16.191.916-7	EMPRESIDIMENTOS - SPELITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMESSIME C COMERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAD E MOCIPIORADAD I TOA EXPRESSI NISTA ACAD E MANUTENCAD DE SISTEMA DE SEGURANCA LIDA JASP CONSTRUCCOS E SERVICOS LIDA	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 153 - TAMBIA. AV GOVERNACIOS ELAVITO RIBBIRDO COUTINIO, N° 707 - MANAIRA. AV ERTIXACIO PESSOA, N° 758 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANIE.	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
10 185 014-8 16 188 097-2 16 191 919-7 16 193 404-6	EMPRESIDIMENTOS - SPELITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMESSIME C COMERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAD E MOCIPIORADAD I TOA EXPRESSI NISTA ACAD E MANUTENCAD DE SISTEMA DE SEGURANCA LIDA JASP CONSTRUCCOS E SERVICOS LIDA	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBIA AV GOLERICA DE LAVIO RIBBIRO COUTEMO, N° 707 - MANAIRA AV PENTACIO PESSOA, N° 755 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGAREIRA	JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB JOAO PESSOA / PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16.189.014-8 16.188.097-2 16.191.916-7 16.193.404-6 16.189.016-7 16.129.045-8 16.191.904-9	EMPRESIDIMENTOS - SPELITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO DE SELOS ME COMISTADO DE SELOS ME CANICOS DE PECAS OFIC CONSTRUICAD E MACIADO DE SISTEMA DE SEGURANCIA L'IDA LASP CONSTRUICAD DE SISTEMA DE SEGURANCIA L'IDA LASP CONSTRUICOS E SERVICOS L'IDA ADRIANDO LO MEIRA DOS SANTOS ME JANDIGAS CON MEIRA CARVALHO NETO	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DI FATIMA, N° 1336-1 TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163-1 TAMBIA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBBIRO COUTENHO N° 1701 - MANGIRA. AV ERITACIO PESSOA, N° 783 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANIE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGIAREIRA. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGIAREIRA.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 189 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-6 16 189 006-7 16 189 045-8 16 191 904-9 16 190 286-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIME CI COMISTRO DE SEL OS MECANICOS E PECAS OFIC CONSTRUICAD E MICHERORADO I TOA E MANUTENCIA DE SISTEMA DE SEGURANCIA LITOA LASP CONSTRUICOS E SERVICOS LITOA ADEJANDO CILVEIRA DOS SANTOS ME	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DI FATIMA, N° 1036-1 FORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163-1 TAMBIA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTENHO N° 707- MANAJER. AV ERITACIO PESSOA, N° 753-00S ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916- ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916- ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92- GRAMANE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA. ROCHA, N° 33- MANGAREIRA. R MINIO PIRAGIGE, N° 54- TRINCHEIRAS. AV MIGUEL COUTO, N° 212- CENTRO. R JOAO VIERRA CARNEIRO N° 273- PEDRO.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 186 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-5 16 189 006-7 16 189 045-8 16 191 026-0 16 191 206-0	EMPRESIDIMENTOS - SPELITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO DE SELOS MECANICOS DE PECAS OFC CONSTRUICAO E MACINE ESTADA DA EXPRESS INSTALACAD E MANUTENCAD DE SISTEMA DE SEGURANCIA L'EDA LASP CONSTRUICAS E SERVICOS L'EDA ADRIANDO GU MEIRA DOS SANTOS ME MANUTEN COL MEIRA DOS SANTOS ME MANUTEN CARVALHO NETO MASSE MAGAZINE L'EDA CENTRO DE ATENDIMENTO HOUSTICO L'EDA CENTRO DE ATENDIMENTO HOUSTICO L'EDA	ESTADOS. AV NOSSA SONI ICRA DE FATIMA, Nº 1036 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 163 - TAMBIA. AV GOVERNADOR PLAVIO RIBERIO COUTENHO Nº 107 - MANAIRA. AV ERTIACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, Nº 916 - ESTADOS. AV SANTA CATARINA, Nº 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, Nº 92 - GRAMANIE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 33 - MANAJABEIRA. R MINDO PIRAGOS. AV MISUEL COUTO, Nº 212 - CONTRO. R JOAO VERRA CARNEIRO, Nº 213 - PEDRO. GONDMINA CARROLRERO, Nº 217 - PEDRO. GONDMINA CARROLRERO, Nº 217 - PEDRO.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 185.014-8 16 186.097-2 16 191.916-7 16 193.404-6 16 189.006-7 16 189.006-7 16 190.266-6 16 191.206-7 16 190.226-6	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIME COMISCO DE PECAS OFC CONSTRUCAD E PECAS OFC P	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DE FATIMA, N° 1336- TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163- TAMBIA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBERRO COUTENHO N° 707- MANQUERA AV SENTACIO PESSOA, N° 783 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOG AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANIE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 13 - MANGAREIRA R INDIO PIRAGRE N° 54 - TRINCHEIRAS AV MIGGEL COUTO, N° 22 - CONTRO R JOSO VICIRA CARNEIRO, N° 273 - PEDRO GOODIM. R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 189.014-8 16 182.097-2 16 101.916-7 16 193.404-6 16 189.006-7 16 189.006-7 15 190.005-0 15 191.205-7 16 190.023-2 16 191.207-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO DE SELOS ME CANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAO E MOCRES PECAS OFC CONSTRUCAO E MOCRES ESTAMA DE SEGURANCIA DE SISTEMA DE SEGURANCIA L'IDA ADEIXAND CUI PETA DOS SANTOS ME LADICAND CUI PETA DOS SANTOS ME LADICAND CUI PETA DOS SANTOS ME LADICAND CUI PETA DOS SANTOS ME LADICADO LO PETA DOS SANTOS ME LADICADO LA TENDRA DE CATRODO E TODO LATRO LATRO DE L'IDA TODO L'IDA TENDRA CARVALHO NETO DUARRIC MAGNETICO L'IDA TENDRA DE SANTOS DE L'IDA TENDRA DE SANTOS DE L'IDA TENDRA CRITA DE L'IDA TENDRA CRITA L'IDA SALVA L'I	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DI FATIMA, N° 1036 - FORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBIA, AV GOVERNADOR FLAVIO RIBERRO COUTENHO N° 707 - MANAJERA AV ERITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE ROCHA, N° 33 - MANGAREIRA ROCHA, N° 33 - MANGAREIRA ROCHA, N° 33 - MANGAREIRA RIMIDIO PIRAGORE, N° 54 - TRINICHEIRAS AV MIGUEL COUTO, N° 212 - OENTRO R JOAO VIERRA CARNERRO N° 273 - PEDRO GONDMI R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL
16 185.014-8 16 186.097-2 16 191.916-7 16 193.404-6 16 189.006-7 16 189.006-7 16 190.266-6 16 191.206-7 16 190.226-6	EMPRESIDIMENTOS - SPELITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO DE SELOS ME COMISTA DE SELOS ME CANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAD E MOCREDADA DE SISTEMA DE SEGURANCIA DE SISTEMA DE SEGURANCIA L'IDA ADRIAND AD LIMENTA DES SANTOS ME LADRANDO LO MEIRA DOS SANTOS ME LADRANDO LO MEIRA DOS SANTOS ME SANTOS ME SANTOS DE	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DI FATIMA, N° 1336 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 133 - TAMBIA. AV GOUFEN-DA PLAVIO RIBEIRO COUTEN-DA P'707 - MANAJERA. AV EPITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANAJARIERA. AV MIGUEL GOUTO, N° 212 - CENTRO. R JOAO VIERRA CARNERO N° 273 - PEDRO. GONDMI RA CARNERO N° 275 - PEDRO. AV CIUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORIGIERO R GORGEROJANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 911 - MANAGAGEIRA.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188.014-8 16 182.097-2 16 191.916-7 16 193.404-6 16 189.006-7 16 180.045-8 16 191.904-9 16 191.206-7 16 191.206-0 16 191.206-0 16 191.206-0 16 191.206-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMERCIO DE SELOS ME CANICOS E PECAS OFC CONSTRUCCIO È MOCHE PECAS OFC CONSTRUCCIO È SERVIDOS LITOA ADRIANDO CUI MEIRA DOS SANTOS ME LA CARRADO CUI MEIRA DOS SANTOS ME LA CARRADO CUI MEIRA DOS SANTOS ME LA CARRADO LA TRANSITO DO LA TENDIMENTO DOUSTIO LA TRANSITO COSTA DA SILVA NALOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOMES LITOA ME PAULO RODERTO SIQUEIRA DE RITO JUNDO RECONTRO DE SOUJEIRA DE RITO JUNDO RECONTRO DE SIQUEIRA DE RITO JUNDO RECONTRO DE COMERCIO DE MOMES LITOA ME PAULO RODERTO SIQUEIRA DE RITO JUNDO RECONTRO DE MOMES LITOA ME PAULO RODERTO SIQUEIRA DE RITO JUNDO RECONTRO DE COMERCIO DE RITO JUNDO RECONTRO DE CONTRO DE CONTR	ESTADOS. AV NOSSA SICNI ICRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 133 - TAMBIA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTENHO N° 707 - MANQUIRA. AV EPITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANDO, N° 313 - MANQUIRE AD ROCHE, N° 31 - MANQUIRE AD ROCHE, N° 31 - MANQUIRE AS AV MIGUEL COUTO, N° 212 - CENTRO R. JOAO VIGIRA CARNERO N° 273 - PEDRO GONDIM. R MONSEPHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORIZEIRO R COMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA ROCHE, N° 81 - MANGAGE RA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 186 014-6 16 182 097-2 16 191 916-7 16 190 484-6 16 189 016-7 16 190 045-8 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 596-0 16 191 596-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME CONSIS MEC COMISTRO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAD E MANCIPICADA DE LA CONSTRUCAD E MANUTENCIA DE SISTEMA DE SECURANCIA ETA DE SERVIDOS LITOA ADEXAND OLIVEIRA DOS SANTOS ME LANDIRA CARVALHO NETO LANDIRA CARVALHO NETO MARSIC MAGRIZINE LITOA CENTRO DE ATENDIMENTO HOUSTIDO LITOA TAMBIA GRILL LIDA-ME VANILDO COSTA DA SILVA CALO EN DIOSTOLO LITOA CALO DE MONETO DE MONETO SOUJEIRA DE PALLO ROBERTO SIQUEIRA DE BRITO JUNIOR.	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DC FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 153 - TAMBA, AV OCUFENO N° 707 - MANAIRA AV COUFENO N° 707 - MANAIRA AV ERITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 31 - MANGABERA R INDID PIRAGISE, N° 54 - TRINCHEIRAS AV MIGUEL DOUTO, N° 222 - CENTRO R JOAO YIERA CARNERO, N° 273 - PEDRO GONDIM R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA AV CRUZ DAS ARMAS, N° 510 - CRITZERO R OCMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 191 - MANGABEIRA R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO CROSSERIANO CARD BERANCO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO CROSSERIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 188.014-8 16 182.097-2 16 191.916-7 16 193.404-6 16 189.006-7 16 180.045-8 16 191.904-9 16 191.206-7 16 191.206-0 16 191.206-0 16 191.206-0 16 191.206-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITIDA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMESS MEC COMERCIO DE PECAS OFC CONSTRUCCIO E MACADE MACADE MACADE DE SECURANCIA DE PECAS OFC CONSTRUCCIO E MACADE MACADE MACADE SISTEMA DE SEGURANCIA LITIDA LASP CONSTRUCCIO E SERVICIOS LITIDA ADEIANO CUENTA DOS SANTOS ME LANCIRIA CARVALHO DE SADANTA CARVALHO DE ALENDAMENTO HOUSTRO DE TIDA TAMBIA GRILL LITIDA ME PALLO RIDENERTO SOLUEIRA DE SITUADO EN MOVEIS LITIDA ME PALLO RIDENERTO SOLUEIRA DE RITIDA UNIDOS LITIDA ME PALLO RIDENERTO SOLUEIRA DE RITIDA UNIDOS RITIDA ME PALLO RIDENERTO SOLUEIRA DE RITIDA UNIDOS MACADE MACADE RITIDA MACADE RITIDA DE MACADE RITIDA ME PALLO RIDENERTO SOLUEIRA DE RITIDA DE VIAGORIAS LIDA ME PALLO RIDENERO DE MACADE RITIDA DE VIAGORIAS LIDA ME PALADO DA MODA LIDA - ME CONORDIS TURBANO COPERADORIA.	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DC FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 153 - TAMBA, AV OCUFENO N° 707 - MANAIRA AV COUFENO N° 707 - MANAIRA AV ERITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 31 - MANGABERA R INDID PIRAGISE, N° 54 - TRINCHEIRAS AV MIGUEL DOUTO, N° 222 - CENTRO R JOAO YIERA CARNERO, N° 273 - PEDRO GONDIM R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA AV CRUZ DAS ARMAS, N° 510 - CRITZERO R OCMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 191 - MANGABEIRA R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO CROSSERIANO CARD BERANCO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO CROSSERIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 186 014-6 16 182 097-2 16 191 916-7 16 190 484-6 16 189 016-7 16 190 045-8 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 206-9 16 191 596-0 16 191 596-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMESEMEC COMERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCCIO È MOCRES PECAS OFC CONSTRUCCIO È MOCRES ESTEMA DE SEGURANCIA DE SESTEMA DE SEGURANCIA L'EDA DES SANTOS ME LASPICIOS LETA DE SANTOS ME LASPICIO EL METE DE SENTOS LETA DE SANTOS ME LASPICIO EL METE DE SENTOS LETA DE SANTOS ME LASPICIO EL METE DE SANTOS ME LASPICIO EL METE DE SANTOS ME LASPICIO EL METE DE SANTOS ME LASPICIO EL TOS SANTOS DE MOMBES L'EDA ME LASPICIO DE MOMBES L'EDA ME PAULO RICERTO DE MOMBES L'EDA ME PAULO RICERTO SIQUIEIRA DE RICIO JUNIOR DE MOMBES L'EDA ME PAULO RICERTO DE MOMBES L'EDA ME PAULO RICERTO SIQUIEIRA DE RICIDIA DE RICIDIA DE MOMBES L'EDA ME PAULO RICERTO DE MESMO COPERACIONE DE VIAGENDI L'EDA ME	ESTADOS. AV NOSSA SCHI IORA DC FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 153 - TAMBA, AV OCUFENO N° 707 - MANAIRA AV COUFENO N° 707 - MANAIRA AV ERITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 31 - MANGABERA R INDID PIRAGISE, N° 54 - TRINCHEIRAS AV MIGUEL DOUTO, N° 222 - CENTRO R JOAO YIERA CARNERO, N° 273 - PEDRO GONDIM R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA AV CRUZ DAS ARMAS, N° 510 - CRITZERO R OCMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 191 - MANGABEIRA R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO CROSSERIANO CARD BERANCO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° S - ALTEPLANO CARD BERANCO CROSSERIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 484-6 16 189 016-7 16 193 045-8 16 191 934-9 16 191 236-6 16 191 236-6 16 191 236-7 16 191 236-1 16 191 236-1 16 191 596-0 16 191 596-0 16 191 596-8 16 191 596-8	EMPRESIDIMENTOS - SPELITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO COMISTA DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAO E MACINE DE SECURIO DE CONSTRUICAO E MACINE DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA L'IDA ABPIANDA DE LIMÍNIO DE L'IDA ADEIANDA COL METRA DOS SANTIOS ME LA CARRANCIA DE METRA DE ATENDIMENTO HOUSTRO L'IDA TAMBIA GRILL L'IDA ME VANILLO COSTA DA SILVA NH. DE NOUESTRO L'IDA ME PAULO RICHERTO SIQUEIRA DE RISTO JUNOR SI ESPACO DA MODAL TIDA - ME CANCIDAD EL TERMIO COPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERTO DE CONCIDUA TIDESMO CEPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERTO DE CONCIDUA TIDESMO CEPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERMO COPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERMO COPERADORA DE VAIGEMENTA DE MINING. CONCIDIO EL TRESMO COPERADORA L'IDA ME PRANCIE TORNADOR EL TORNADO	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DIC FATIMA, N° 1336 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 1635 - TAMBA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBBIRO COUTENHO N° 707 - MANAJERA. AV ERITACIO PESSOA, N° 783 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 31 - MANAJABERA. R MODIO PIRARO CARO ESTADORDO. R JOAO VIERRA CARNEIRO, N° 273 - PEDRO. GONOMIC RAMADERICA N° 273 - PEDRO. GONOMIC RAMADERICA N° 177 - TAMBIA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SINI - ORIGERO. R COELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - ALTERANO CARO BRANCO. R TREZE DE MAYO, N° 256 - CENTRO. TAMODIDA, N° 551 - TAMASAU. AV DOMEDIDA, N° 551 - TAMASAU. AV DOMEDIDA, N° 551 - TAMASAU.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-6 16 189 006-7 16 189 045-8 16 191 295-7 16 190 023-2 16 191 297-9 16 191 295-1 16 191 295-1 16 191 295-1 16 191 295-1 16 191 295-1 16 191 295-1 16 191 295-1 16 191 295-1	EMPRESIDIMENTOS - SPELITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO COMISTA DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAO E MACINE DE SECURIO DE CONSTRUICAO E MACINE DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA L'IDA ABPIANDA DE LIMÍNIO DE L'IDA ADEIANDA COL METRA DOS SANTIOS ME LA CARRANCIA DE METRA DE ATENDIMENTO HOUSTRO L'IDA TAMBIA GRILL L'IDA ME VANILLO COSTA DA SILVA NH. DE NOUESTRO L'IDA ME PAULO RICHERTO SIQUEIRA DE RISTO JUNOR SI ESPACO DA MODAL TIDA - ME CANCIDAD EL TERMIO COPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERTO DE CONCIDUA TIDESMO CEPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERTO DE CONCIDUA TIDESMO CEPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERMO COPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERMO COPERADORA DE VAIGEMENTA DE MINING. CONCIDIO EL TRESMO COPERADORA L'IDA ME PRANCIE TORNADOR EL TORNADO	ESTADOS. AV NOSSA SCNI ICRA DE FATIMA, N° 1336- TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163- TAMBIA, AV GOVERNADOR FLAVIO BRIBERO COUTENHO N° 707- MANAURA AV SENTACIO PESSOA, N° 783- DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 915- ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92- GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 13- MANGABEIRA R INDIO PIRAGISE N° 54- FRINCHEIRAS AV MIGIELO COTTO, N° 223- CONTRO R JOAO VICIRA CARREIRO, N° 273- PEDRO GONDIM. R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117- TAMBIA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN- ONTZERA ROCHA, N° 191- MANGAGEIRA RELINA DA OOSTA MAGHADO CHAVES, N° 53- AL TIPLANO CABO BRANCO R THEZE DE MANON N° 551- TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43- MANAURA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-6 16 189 016-7 16 193 404-6 16 199 006-7 16 190 006-8 16 191 290-7 16 190 195-6 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 650-7 16 191 651-1 16 191 651-1 16 192 563-4 16 191 651-1	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMEO COMIRRICA DE PECAS OFC CONSTRUICA DE PECAS DE SERVICOS A TOMA ADEMAND CUI MEIRA DOS SANTOS ME ADEMANDES LA TENDAMENTO LA TOMA DE MANDITA DE TOMA SEL MAGAZINE LA TOMA ME PALLO ROBOSTA DA SILVA RHUO ENDUSTRIO E TOMA ME PALLO ROBOSTA DA SILVA RHUO ENDUSTRIA E COMPRCIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBOSTA DA SILVA RHUO ENDUSTRIA DE COMPROSI TURBA DE SILTO ALMODISTRIA DE COMPOSIS TURBA DE SILTO ALMODISTRIA DE CONCODOS TURBANDO CONTROLEMA DE PROLUETOS DE VASCANDES TODA ME ANMILOS CONSTRUICOS SE PROLUETOS TODA ME PANAMES CONSTRUICOS SE PROLUETOS TODA ME ANMILOS CONSTRUICOS SE PROLUETOS TODA ME PANAMENDOS TODA ME PANAMENDOS SE PROLUETOS TODA ME PANAMENDOS SE PORTOR DE PARAMENTO CONSTRUICA DE PARAMENTOS DE P	ESTADOS. AV NOSSA SCHI ICRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA AV GOUFENA DE PLAVIO RIBBIRO COUTENEO N° 1971 - MANAIRA AV SENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 62 - GRAMANIE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGABELRA RINDIO PIRAGERE N° 54 - TRINCHEIRAS AV MISUEL GOUTO, N° 222 - CENTRO R JOAO VIEIRA CARREIRO, N° 273 - PEDRO GONDO R MONSENHOR WALFREDO LEAL N° 117 - TAMBA AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - CRIZERIO R COMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 191 - MANGABELRA R CHINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - AL TIPLANO CARD BRANCO R I NELEZ DE MAION N° 255 - CENTRO AV OLINDA, N° 551 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCH 101. N° 584 - CENTRO AV OLINDA, N° 581 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCH 101. N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCH 101. N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCH 101. N° 581 - DISTRITO INDUSTRIAL R ESTUDANTE RESIDIALDO MANOEL DOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16 188.014-8 16 188.097-2 16 101.916.7 16 193.404-5 16 189.006-7 15 189.006-7 15 189.006-3 15 191.207-9 16 191.207-9 16 191.207-9 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-1 16 191.505-1 16 191.505-1 16 191.505-3	EMPRESIDIMENTOS - SPELITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMO COMISTA DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAO E MACINE DE SECURIO DE CONSTRUICAO E MACINE DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA DE SEGURANCIA L'IDA ABPIANDA DE LIMÍNIO DE L'IDA ADEIANDA COL METRA DOS SANTIOS ME LA CARRANCIA DE METRA DE ATENDIMENTO HOUSTRO L'IDA TAMBIA GRILL L'IDA ME VANILLO COSTA DA SILVA NH. DE NOUESTRO L'IDA ME PAULO RICHERTO SIQUEIRA DE RISTO JUNOR SI ESPACO DA MODAL TIDA - ME CANCIDAD EL TERMIO COPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERTO DE CONCIDUA TIDESMO CEPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERTO DE CONCIDUA TIDESMO CEPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERMO COPERADORA DE SINOJETOS L'IDA ME PAULO RICHERMO COPERADORA DE VAIGEMENTA DE MINING. CONCIDIO EL TRESMO COPERADORA L'IDA ME PRANCIE TORNADOR EL TORNADO	ESTADOS. AV NOSSA SCHI ICRA DC FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA. AV GOVERNADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA. AV GOVERNADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA. AV ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 13 - MANGAREIRA R INDIO PIRAGISE N° 54 - TRINCHEIRAS AV MINISTERIO POR SANTA CATARINA, N° 916 - CONTRO R JOAO YICIRA CARNEIRO, N° 273 - PEDRO GONDIM. R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORICERO R JOAO YICIRA CARNEIRO, N° 273 - PEDRO GONDIM. R MONSENHOR WALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 401 - MANGAREIRA ROCHA, N° 401 - MANGAREIRA ROCHA, N° 401 - MANGAREIRA AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORICERO SI HELED DE MAYO, N° 236 - CENTRO R WO CINIDA, N° 581 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROD BR-101, N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROD BR-101, N° 584 - DESTITO RESTUDANTE REGINALDO MANGAL DOS SANTOS FLIHO, N° SIN - DISTITTO INDUSTRIAL R ESTUDANTE REGINALDO MONCEL DOS SANTOS FLIHO, N° SIN - DESTITO.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-6 16 189 016-7 16 193 404-6 16 199 006-7 16 190 006-8 16 191 290-7 16 190 195-6 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 650-7 16 191 651-1 16 191 651-1 16 192 563-4 16 191 651-1	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMEO COMIRRICA DE PECAS OFC CONSTRUICA DE PECAS DE SERVICOS A TOMA ADEMAND CUI MEIRA DOS SANTOS ME ADEMANDES LA TENDAMENTO LA TOMA DE MANDITA DE TOMA SEL MAGAZINE LA TOMA ME PALLO ROBOSTA DA SILVA RHUO ENDUSTRIO E TOMA ME PALLO ROBOSTA DA SILVA RHUO ENDUSTRIA E COMPRCIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBOSTA DA SILVA RHUO ENDUSTRIA DE COMPROSI TURBA DE SILTO ALMODISTRIA DE COMPOSIS TURBA DE SILTO ALMODISTRIA DE CONCODOS TURBANDO CONTROLEMA DE PROLUETOS DE VASCANDES TODA ME ANMILOS CONSTRUICOS SE PROLUETOS TODA ME PANAMES CONSTRUICOS SE PROLUETOS TODA ME ANMILOS CONSTRUICOS SE PROLUETOS TODA ME PANAMENDOS TODA ME PANAMENDOS SE PROLUETOS TODA ME PANAMENDOS SE PORTOR DE PARAMENTO CONSTRUICA DE PARAMENTOS DE P	ESTADOS. AV NOSSA SICHI KIRA DE FATIMA, N° 1336- TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 133- TAMBA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBERRO COUTENHO, N° 707- MANAJERA. AV EPITACIO PESSOA, N° 753- DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916- ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92- GRAMADO NASCIMENTO, N° 92- GRAMADO NASCIMENTO, N° 92- GRAMADO, N° 33- MANGABEIRA. R MODIO PIRAGERA, N° 31- MINICHERAS AV MIGUEL COUTO, N° 212- CENTRO R JOAO VIGIRA CARNERSON N° 273- PEDRO GONDIM. R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117- TAMBIA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN- CRIZERO R COMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 101- MANGAGEIRA. R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° SI- AL TIPLANO CARD BRANCO R YELZE DE MAIO, N° 235 - CENTRO R VOLIDIA, N° 581 - TAMBAU R DO BR-101, N° 584 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43- MANAJERA ROD BR-101, N° SIN- DISTRITO INDUSTRIAL R ESTUDANTE REGINALDO MANOSE, DOS SINTOS FILIO, N° 810- DISTRITO INDUSTRIAL R ESMADO ANTONIO REGINALIZIO, N° 850- INDUSTRIAL REMANDA ANTONIO REGINALIZIO, N° 850- INDUSTRIAL REMANDA ANTONIO REGINALIZIO, N° 850-	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16 188 014-8 16 188 097-2 16 191 916-7 16 190 404-6 16 188 006-7 16 180 045-8 16 191 904-9 16 191 206-7 16 191 206-1 16 191 206-1 16 191 206-1 16 191 206-1 16 191 505-8 16 191 505-1 16 191 555-1 16 191 555-1 16 191 595-1	EMPRESIDIMENTOS - SPELITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME CONSES MEC COMERCIO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAO E MOCRES PECAS OFC P	ESTADOS. AV NOSSA SICNI ICRA DE L'ATIMA, N° 1336 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 153 - TAMBA. AV GOVERNADOR PLAVIO RIBERRO COUTENHO, N° 707 - MANAJERA. AV EPITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 915 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA. ROCHA, N° 33 - MANGABEIRA. ROCHA, N° 31 - MANGABEIRA. RIMOD PRAGORE, N° 54 - TRINCHEIRAS. AV MIGUEL COUTO, N° 212 - CENTRO. R JOAO VERDA CARNERO N° 273 - PEDRO. GONDO RICHARDO AND RESTO. R JOAO VERDA CARNERO N° 273 - PEDRO. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORIZERO R CORLINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 55 - ALTIPLANO CARD BRANCO. R TEREZ DE MARO, N° 254 - CENTRO. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORIZERO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 55 - ALTIPLANO CARD BRANCO. R TEREZ DE MARO, N° 254 - CENTRO. AV OLINDA, N° 551 - TAMBALU. R ESTUDANTE REGINALDO MANOSEL DOS SINTOS FLIADO, N° 584 - CENTRO. R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAJERA. ROD BR-101, N° SIN - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDANTE REGINALDO MANOSEL DOS SINTOS FLIADO, N° 580 - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESMICANTICRIO REGINALDO, N° 550 - RESSA. R POETO DO CAPRIM N° 56 - VARAPODURO.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 464-6 16 189 016-7 16 193 464-6 16 199 006-7 16 190 206-0 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 191 296-1 16 192 261-1 16 192 261-1 16 192 261-1 16 192 261-1 16 192 261-9 16 192 261-9	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSI MICO COMIRADO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAO E MADRIANCADO I TO EXPRESSI INSTANACAD E MADRIANCAD DE SISTEMA DE SEGURANCA LITIA ABPICANS TRUICOS E SERVICOS LITIA ABRIANDO CON MEIRA DOS SANTOS ME LADRIANDO LO MEIRA DOS SANTOS ME LANDIANO CON MEIRA DOS SANTOS ME LANDIANO LITIA ANO LANDIANO COSTA DA SILVA KHOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LITIA ME VANILLO COSTA DA SILVA KHOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LITIA ME PALLO RICHERTO SIQUEIRA DE BRITO JUNIOS RICHERO SI DA ME ANDIANO CA MODA LITIA - ME CONORDIS TURBADO CEPREDERI DE VIAGENIS LITIA ME ANDIANO CA MODA LITIA - ME CONORDIS TURBADO CEPREDERI DE VIAGENIS LITIA ME ANDIANO CA MODA LITIA - ME CONORDIS TURBADO CEPREDERI DE VIAGENIS LITIA AND LITIA RITUANIA MATIAS AMORIMME ANDRE G MELLO ME OR PROTENSAD LITIA - CPP ALUSON FELIPE O UMEIRA	ESTADOS. AV NOSSA SCNI ICRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTG DE MENEZES, N° 1635 - TAMBA, AV GOVERNADOR FLAVIO RIBBIRO COUTINHO N° 1971 - MANGIRA. AV SENTACIOS PESTADOS. AV SENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANIE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGIABEIRA RINDIO PIRAGESE, N° 54 - TRINCHEIRAS AV MISUEL COUTO, N° 223 - CONTRO R JOAO VERRA CARNERRO, N° 273 - PEDRO GONDMIRA CARNERRO, N° 275 - PEDRO ROCHERRO CARNERRO, N° 275 - PEDRO ROCHERRO CARNERRO, N° 317 - CHIZERIO RY CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - CHIZERIO RY CALLE DAS CARNES, N° SIN - CHIZERIO RY CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCHA, N° 391 - TAMBAU AV COUNDA, N° 591 - TAMBAU AV COUNDA, N° 591 - TAMBAU AV COUNDA, N° 591 - TAMBAU RY CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCHA, N° 391 - DISTRITO INDUSTRIAL REMACI ANTICHIO SEGNALION, N° 860 - ROSSANTOS FILHON, N° SIN - DISTRITO INDUSTRIAL REMACI ANTICHIO SEGNALION, N° 860 - RESSA. RY CRETO DISCARRIM, N° 367 - CARRODURO RY PROFESSORA UUZA FERNANDES WIERA.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-6 16 189 016-7 16 193 404-6 16 199 006-7 16 190 006-8 16 191 290-7 16 190 195-6 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 192 553-4 16 191 918-9 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSI MED COMISSI MED COMISSI MEDICANICO DE MOCIONA MEDICANICO DE MOCIONA DE PECAS OFIC CONSTRUICA O E MOCIONA DE SEGURANCIA DE SESURANCIA DE SEGURANCIA DE SESURANCIA DE SESURANCIA DE SESURANCIA DE SERVICIOS A TIDA ADECIMIO DE MOSISTA DOS SANTOS ME MOCIONAS DE MOCIONAS	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA, AV OCUSANDO POTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA, AV OCUSANDO POTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA, AV CHIZA CALLANDO, RICHARDO POSSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGABEIRA RIMDIO PIRAGOSE, N° 54 - TRINCHEIRAS AV MIGUEL COUTO, N° 223 - CONTRO R JOAO VEIRA CARNERRO, N° 273 - PEDRO GONDA AV CRUZ DAS ARMAS, N° 301 - CRIZERIO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 431 - MANGABEIRA ROCHA, N° 451 - MANGABEIRA R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - ALFRIANO CARD BRANCO AV COLIDA, N° 551 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 564 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCHA, N° 551 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 564 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 45 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - TAMBAU R EMACIO SALVERIGA, N° 45 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - TAMBAU R EMACIO SALVERIGA, N° 45 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - TAMBAU R EMACIO SALVERIGA, N° 580 - LESTIDO R EMACIO SALVERIGA, N° 581 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - DESTRITO INDUSTRIBLI R EMACIO SALVERIGA, N° 582 - MANAIRA R POCESSORA CUIZA FERNANDES WIERA N° 582 - CRUSTO HEDENICO R POCESSORA CUIZA FERNANDES WIERA N° 582 - CRUSTO HEDENICO R HOROGO TOMANDO COLUMERA, N° 1850 - RESCUI	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188.014-8 16 182.097-2 16 191.916-7 16 193.404-6 16 189.006-7 16 189.006-7 16 189.006-7 16 199.004-9 16 199.004-9 16 199.023-2 16 199.002-9 16 199.505-0	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMIC COMISRADO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAO E MADORIAGADA I TOA EXPRESSI INSTALACAD E MADITENCAO DE SISTEMA DE SEQUIRANCA LITIA LASP CONSTRUICAD E SERVIDOS LITIA ADRIAND OLIVEIRA DOS SANTOS ME JANCIRA CARVALHO DES ADRIAND OLIVEIRA DOS SANTOS ME JANCIRA CARVALHO DETO MARRIE MAGAZINE LITIA CENTRO DE ATENDIMENTO HOUSTRO LITIA TAMBIA GRILL LITIA ME PALLO ROSTA DA SILVA NALOE INDUSTRIA E COMPERCIO DE MOVEIS LITIA ME PALLO ROSTA DA SILVA NALOE INDUSTRIA E COMPERCIO DE MOVEIS LITIA ME PALLO ROSTA DA SILVA NALOE INDUSTRIA E COMPERCIO DE MOVEIS LITIA ME PALLO ROSTA DA SILVA NALOE GONETRICOS E PRICUPITA DE SITIA JUNIOD RA MODA LITIA - ME DINORUS TURISMO COPERACIORA DE VIAGOSIS LITIA ME PALINAS CONSTRUICOS E PROMETICA E TRANSPORTES LITIA RITUANIA MATIAS AMCRIMIME ANDRE GIMELLO ME DRI FROTENSAO LITIA - EPP ALLISON PELIPE QUIVEIRA MARCOLINO ME MARCOG SANTOS DE JESUS - ME MARCOLINO ME MARCOG SANTOS DE JESUS - ME MARCOLINO ME	ESTADOS. AV NOSSA SCNI ICRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA AV GOVERNADOR FLAVIO RIBBIRO COUTENHO N° 107 - MANAIRA AV SENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS AV SENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS AV SENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIMENTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGABEIRA ROCHA, N° 33 - MANGABEIRA RINDIO PIRAGERE N° 54 - TRINCHEIRAS AV MISUEL GOUTO, N° 22 - CENTRO R JOAO VIERRA CARREIRO, N° 273 - PEDRO GONDIM R MONSENHOR WALFREDO LEAL N° 117 - TAMBA AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - CRIZERO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 161 - MANGABEIRA ROCHA N° 161 - MANG	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 193 404-6 16 189 016-7 16 193 404-6 16 199 006-7 16 190 006-8 16 191 290-7 16 190 195-6 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 191 290-1 16 192 553-4 16 191 918-9 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1 16 192 563-1	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMICO COMISTA DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAO E MACONEMA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SERVIDOS LITOA ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS ME MANDIRA CARVALHO DES COMISTA DA SILVA CANTOS DE ALENDAS COMISTA DA SILVA CANTOS DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE VIAGRISTICA DE TRANSPORTES LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE SUN LOS SENES LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITOS PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITOS DE LEDIS PALLO REDE TORO DE LEDIS PALLO ROBERTO SOUJEIRA MARICOLO DE LEDIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO ME MODIO DE LEDIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO ME MODIO DE LEDIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO ME MODIO DE LE SUIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO DE LEDIS INDICIDADO DE MODIO DE LEDIS INDICIDADO DE MODIO DE LEDIS INDICIDADO DE LICIPAL DE CONTROLOCES DE MODIO DE LEDIS INDICIDADO DE LICIPAL DE CONTROLOCES D	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA, AV OCUSANDO POTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA, AV OCUSANDO POTO DE MENEZES, N° 163 - TAMBA, AV CHIZA CALLANDO, RICHARDO POSSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGABEIRA RIMDIO PIRAGOSE, N° 54 - TRINCHEIRAS AV MIGUEL COUTO, N° 223 - CONTRO R JOAO VEIRA CARNERRO, N° 273 - PEDRO GONDA AV CRUZ DAS ARMAS, N° 301 - CRIZERIO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 431 - MANGABEIRA ROCHA, N° 451 - MANGABEIRA R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - ALFRIANO CARD BRANCO AV COLIDA, N° 551 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 564 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCHA, N° 551 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 564 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 45 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - TAMBAU R EMACIO SALVERIGA, N° 45 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - TAMBAU R EMACIO SALVERIGA, N° 45 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - TAMBAU R EMACIO SALVERIGA, N° 580 - LESTIDO R EMACIO SALVERIGA, N° 581 - MANAIRA R COLIDA, N° 581 - DESTRITO INDUSTRIBLI R EMACIO SALVERIGA, N° 582 - MANAIRA R POCESSORA CUIZA FERNANDES WIERA N° 582 - CRUSTO HEDENICO R POCESSORA CUIZA FERNANDES WIERA N° 582 - CRUSTO HEDENICO R HOROGO TOMANDO COLUMERA, N° 1850 - RESCUI	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188.014-8 16 182.097-2 16 191.916-7 16 190.404-6 16 189.006-7 16 190.404-6 16 190.023-2 16 191.207-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-1 16 191.505-1 16 191.505-1 16 192.515-4 16 192.515-4 16 192.515-4 16 192.515-4	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITIA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSI MICO COMISTA DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAO E MADRIAGADO I TOA EXPRESSI INSTALACAD E MADRIAGADO I TOA EXPRESSI INSTALACAD E MADRIAGADO LITIA ESEQUIRANCA LITIA ABPROMOS TEMPOSE E SERVICOS LITIA ABRIANDO GUI MEIRA DOS SANTOS ME JANDIAGA CARVALHO NETO MASSE MAGAZINE LITIA CENTRO DE ATENDIMENTO HOUSTICO LITIA TAMBIA GRILL LITIA ME LANDIAGA COSTA DA SILVA KHOE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LITIA ME PALLO RICHERTO SIQUEIRA DE BRITO JUNIOR PALLO RICHERTO SIQUEIRA DE BRITO JUNIOR ALEXANDER TRIMICOES E PROJETICOS I TOA ALEXANDER TRIMICOES E PROJETICOS I TOA ALEXANDER TRIMICOES E PROJETICOS I TOA ALEXANDER TRIMICOES E PROJETICAS O LITIA - CPP ALISON FEBILE DUMEIRA MARCOS SANTOS DE JESUS - ME BOM CONSTRUCOES INCORPORACIOS E IMOBILIARIA. LITA MARCOS SANTOS DE JESUS - ME BOM CONSTRUCOES INCORPORACIOSE E IMOBILIARIA. LITA MARCOS SANTOS DE JESUS - ME BOM CONSTRUCOES INCORPORACIOSE E IMOBILIARIA. LITA MARCOS SANTOS DE JESUS - ME BOM CONSTRUCOES INCORPORACIOSE E IMOBILIARIA. LITA ME LITA MARCOS SANTOS DE JESUS - ME BOM CONSTRUCCOES INCORPORACIOSES E IMOBILIARIA. LITA ME	ESTADOS. AV NOSSA SICHI ICRA DE L'ATIMA, N° 1336- TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 183- TAMBIA. AV GOVERNADOR PLAVIO RIBEIRO COUTENIO N° 707 - MANAJRA. AV ERITACIO PESSOA, N° 783- DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA. ROCHA, N° 31 - MANAJABEIRA. R MOID PIRAGIGE, N° 54 - TRINCHEIRAS. AV MISUEL COUTO, N° 223 - OENTRO. R JOAO VIERDA CARNERO, N° 273 - PEDRO. GONDIR. R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SINI - ORIGERO. R GOMERCIANTE AL FREDO FERREIRA DA. ROCHA, N° 401 - MANAGAREIRA. R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - AL TIPLANO CARD BRANCO. R THEZE DE MAIO, N° 256 - CENTRO. R VOLDO, N° 581 - TAMBAUJ. AV DOM PEDRO I, N° 584 - CENTRO. R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAJRA. ROD BR-101, N° SNI - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDIANTE REGINALDO MANOEL DOS SANTOS FLIO, N° 580 - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDIANTE REGINALDO MANOEL DOS SANTOS FLIO, N° 580 - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDIANTE REGINALDO MANOEL DOS SANTOS FLIO, N° 580 - DISTRITO INDUSTRIAL. R POETO DO CARRIA N° 56 - VARADOURO R PROFESSORA LUIZA FERNANDES VIERA. N° 502 - CINEJIO INLENTION. R POETO DO CARRIA N° 58 - VARADOURO R PROFESSORA LUIZA FERNANDES VIERA. N° 502 - CINEJIO INLENTION. R POETO DO CARRIA N° 58 - VARADOURO R PROFESSORA LUIZA FERNANDES VIERA. N° 502 - CINEJIO INLENTION. R SANTO ELIAS, N° 281 - CENTRO.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188 014-8 16 182 097-2 16 191 916-7 16 190 484-6 16 189 006-7 16 190 048-8 16 191 904-9 16 190 238-8 16 191 596-0 16 191 596-0 16 191 596-0 16 191 596-1 16 191 596-1 16 191 596-1 16 191 596-1 16 191 596-1 16 191 596-1 16 191 596-1 16 192 596-4 16 192 596-4 16 192 596-4 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1 16 192 596-1	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSIMICO COMISTA DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUCAO E MACONEMA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SEGURANCA DE SERVIDOS LITOA ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS ME MANDIRA CARVALHO DES COMISTA DA SILVA CANTOS DE ALENDAS COMISTA DA SILVA CANTOS DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITO JUNIO DE MOVEIS LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE VIAGRISTICA DE TRANSPORTES LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE SUN LOS SENES LITOA ME PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITOS PALLO ROBERTO SOUJEIRA DE RITOS DE LEDIS PALLO REDE TORO DE LEDIS PALLO ROBERTO SOUJEIRA MARICOLO DE LEDIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO ME MODIO DE LEDIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO ME MODIO DE LEDIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO ME MODIO DE LE SUIS - ME BOM CONSTRUCOSES E IMPOLITORIO DE LEDIS INDICIDADO DE MODIO DE LEDIS INDICIDADO DE MODIO DE LEDIS INDICIDADO DE LICIPAL DE CONTROLOCES DE MODIO DE LEDIS INDICIDADO DE LICIPAL DE CONTROLOCES D	ESTADOS. AV NOSSA SICHI IORA DI FATIMA, N° 1336 - TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 1835 - TAMBA, AV OCUSTANO N° 707 - MANAIRA. AV SENTACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANAIABER RA RINDIO PIRAGOSE, N° 54 - FRINCHEIRAS AV MIGUEL COUTO, N° 222 - CONTRO R JOAO VEIRA CARNEIRO, N° 273 - PEDRO GONDA AV CRUZ DOS ARMAS, N° 301 - CRIZERIO R CORLO N° 950 - NASCAGERIA R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 33 - ALFILANO CARDO BRANCO AV DOM PEDRO I, N° 504 - CENTRO AV DOM PEDRO I, N° 504 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCHA, N° 951 - TAMBAU AV DOM PEDRO I, N° 504 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAIRA ROCHA, N° 951 - NASCAGERIA ROCHA, N° 951 - NASCAGERIA ROCHA N° 950 - NASCAGERIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL
16 188.014-8 16 182.097-2 16 191.916-7 16 190.404-6 16 189.006-7 16 190.404-6 16 190.023-2 16 191.207-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-0 16 191.505-1 16 191.505-1 16 191.505-1 16 192.515-4 16 192.515-4 16 192.515-4 16 192.515-4	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMISSI MED COMIRRIDO DE SELOS MECANICOS E PECAS OFC CONSTRUICAO E MADERIA DE SEGURANCA DE SESURANCA DE SEGURANCA DE SESURANCA DE SERVICOS A TOA ABRIANDA OLI PIETA DOS SANTOS ME ABRIANDA OLI PIETA DOS SANTOS ME ABRIANDA DE MERIDA DOS SANTOS ME ABRIANDA DE MERIDA DE SERVICOS A TOA ABRIANDA DE MERIDA DOS SANTOS ME ABRIANDA DE MERIDA DE SERVICOS A TOA ABRIANDA DE MERIDA DE SERVICOS E DE MOVES LITOA ME PALLO ROBERTO SODUEIRA DE BRITO JUNIO DE MOVES LITOA ME PALLO ROBERTO SODUEIRA DE BRITO JUNIO DE MODA LITOA - ME CANODOS TIDOS DE VIAGENOS LITOA ME PALLO ROBERTO SODUEIRA DE BRITO JUNIO DE MODA LITOA - ME CANODOS TIDOS TOA ME PALLO ROBERTO SODUEIRA DE SITOA ALEXANDRE TRINADO LETTE ME SOVO LOGISTICA E TRANSPORTES LITOA ME PROJETOS ADELETOS DE JUNIO ME SITOA ME PALLISON FELIPE DO VICIPIA MARCOLINO ME ROPO CONSTRUCCOS E INCOBILIZARIA LITOA ME LITOA ME LITOA ME LITOA ME LITOA ME DEL COMICOS SANTOS DE JESUS - ME BOMO CONSTRUCCOS E INCOBILIZARIA LITOA ME ELIANE MARIA DEFINANDA DA LITOA ME LITOA ME LILANE MARIA DEFINANDA DA LITOA ME ELIANE MARIA DEFINANDA	ESTADOS. AV NOSSA SICNI ICRA DE FATIMA, N° 1336- TORRE R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 183- TAMBIA AV GOVERNADOR PLAVIO RIBBIRO COUTENIO N° 707 - MARAJERA AV ERITACIO PESSOA, N° 783 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 33 - MANGAREIRA ROCHA, N° 31 - MANGAREIRA ROCHA, N° 31 - MANGAREIRA RINDIO PIRAGORE, N° 54 - RINCIMERAS AV MIGUEL COUTO, N° 222 - CONTRO R JOAO VEIRA CARNEIRO, N° 273 - PEDRO GONERICIANTE ALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBIA AV CRUZ DAS ARMAS, N° 501 - CRIZERO R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - ALTEPLANO CAGO BRANCO R THEZE DE MAYO, N° 255 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAJERA ROD BR-101, N° 501 - TAMBAU AV DOM PEDRO L, N° 504 - CENTRO R CARLOS ALVERIGA, N° 43 - MANAJERA ROD BR-101, N° 501 - DISTRITO INDUSTRIAL R EMADO SALVERIGA, N° 43 - MANAJERA ROD BR-101, N° 501 - DISTRITO INDUSTRIAL R EMADO ANTONIO SEPENANO DO R PROFESSORA LUIZA FERNANDES VIEIRA N° 502 - CRISTIO NEURINIO DE OLIVEIRA, N° 1365 CRISTO REDENTOR R SANTO ELIAS, N° 291 - CENTRO R FAGUNDES VARRELA, N° 15 - PADRE ZE R TENENTE-CORIZINEL AL REPOTINO R FAGUNDES VARRELA, N° 15 - PADRE ZE R TENENTE-CORIZINEL AL REPOTINO R FAGUNDES VARRELA, N° 15 - PADRE ZE R TENENTE-CORIZINEL AL REPOTINO R FAGUNDES VARRELA, N° 15 - PADRE ZE R TENENTE-CORIZINEL AL REPOTINO FRANCISCO DOS SANTOS, N° 322 -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL
16 188.014-8 16 188.097-2 16 191.916-7 16 193.404-6 16 188.006-7 16 189.006-7 16 189.006-7 16 189.006-7 16 189.006-7 16 189.006-7 16 189.002-2 16 189.206-7 16 189.002-2 16 189.206-7 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1 16 189.206-1	EMPRESIDIMENTOS - SPE LITOA EPP DUARTE DE SOUSA COSTA - ME COMESSIME COMERCIO DE SELOS ME CONSTRUCAD È MOCHESSIME DE SELOS ME CANICOS E PECAS OFE CONSTRUCAD È MOCHESSIME DE SERVIDOS LITOA DE SISTEMA DE SEGURANCA LITOA DE SISTEMA DE SEGURANCA LITOA DE SISTEMA DE SERVIDOS LITOA ADRIANA DE OLIVEIRA DES SANTOS ME LA CARRANDO LO METRO DE ATENDIMENTO HOUSTICA E ATENDA DE ATENDIMENTO HOUSTICA E COMERCIO DE MOVES LITOA ME PAULO RICHERA COSTA DA SILVA NH. OE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LITOA ME PAULO RICHERA DE SINCO RICHERA DE SIRVIDA ME PAULO RICHERA MO DE MOVES LITOA ME PAULO RICHERA MESTA DE SIRVIDA ME ANDRE CONTROLE TRANSPORTES LITOA ME ANDRE GIRCO DE VARGENS LITOA ME SITUANIA MATIVAS AMORIM ME ANDRE GIRCULO ME ESUS AMERICANDES PROJETINADOS PEUPE OLIVEIRA MARCOL NO ME. MARCOS SANTOS DE JESUS - ME BEM CONSTRUCOES E INCORPORNOCES E I	ESTADOS. AV NOSSA SICHI KIRA DE FATIMA, N° 1336 - TORRE. R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, N° 153 - TAMBA. AV GOVERNADOR FLAVIO RIBERRO. OUVERNADOR PTOT MANAIRA. AV ERITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS. AV SANTA CATARINA, N° 916 - ESTADOS. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. AV JOSINALDO NASCIMENTO, N° 92 - GRAMANE. R JOMAN 13 - MANGABEIRA. R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA. ROCHA, N° 13 - MANGABEIRA. AV MIGUEL COUTO, N° 212 - CENTRO. R JOAO VIERDA CARNERRO N° 273 - PEDRO. GONDIM. R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 117 - TAMBA. AV CRUZ DAS ARMAS, N° SIN - ORIZEIRO. R COLLINA DA COSTA MACHADO CHAVES, N° 53 - ALTIPLANO CARD BRANCO. R TEREL DE MAIO, N° 254 - CENTRO. R CARLOS ALVERIGA, N° 258 - CENTRO. R CARLOS ALVERIGA, N° 45 - MANAIRA. ROD BR-101, N° SN1 - TAMBAU. R ESTUDANTE REGINALDO MANOEL DOS RANTOS FLINO, N° SIN - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDANTE REGINALDO MANOEL DOS SANTOS FLINO, N° SN - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDANTE REGINALDO MANOEL DOS SANTOS FLINO, N° SN - DISTRITO INDUSTRIAL. R ESTUDANTE REGINALDO MANOEL DOS R PROFESSORA LUZIA FERNANDES VIERA. N° 502 - CRUSTO DE CARPINA INO, N° 850 - RESSO. R PROFESSORA LUZIA FERNANDES VIERA. R POERTO DO CARPINA N° S- VARADOURO. R PROFESSORA LUZIA FERNANDES VIERA. R POERTO DO CARPINA N° S- VARADOURO. R PROFESSORA LUZIA FERNANDES VIERA. R POERTO DO CARPINA N° S- PADRE ZE. R FARGUNDES VARRELA. N° 15 - PADRE ZE. R PARAIDO ELUS, N° 291 - CENTRO.	JOAO PESSOA/PB	NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL NORMAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL NORMAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTARIA GS Nº 343/2013

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09. RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 630.316.394-72, Matrícula nº 770.174-8, CREA n.º 160.380.092-1, para Gestor do Contrato PJU Nº 79/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Conclusão da Construção do Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cristiano Cartaxo, em Cajazeiras/PB, objeto do retro mencionado instru-

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Publicado originalmente no DOE de 17/12/2013 Republicado por Incorreção

PORTARIA GS Nº 0347/2013

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial composta pelos(as) Engenheiros(as) Civis, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, Mat. 750.465-9, MARIA AURILIA DE SÁ PINTO VIEIRA, Mat. 750.606-8, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, Mat. 760.534-5 e pelo Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO BARBOSA SUCUPIRA, Mat. 0487-1, sendo o primeiro e a terceira pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, a segunda pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, estando à disposição desta Suplan, e o último pertencente ao quadro de pessoal da Emater, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de áreas de terras destinadas à Faixa de Servidão de Linha de Transmissão em diversas localidades nos municípios de Alhandra, Pitimbú e Caaporã, neste Estado.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 348/2013

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro BERTOLINO DA COSTA AGRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 078.555.834-91, Matrícula nº. 750.583-3, CREA n.º 160.511.305-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 79/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 349/2013

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro VALTER XAVIER DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 154.292.454-53, Matrícula nº. 611.632-9, CREA n.º 160.397.551-9, para Gestor do Contrato PJU Nº 83/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma da Fundação Casa de José Américo, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 162 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93. como consta em Memº de nº 020/2013

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO. Engenheira Civil, matrícula 3672-2, ora a disposição deste Departamento, inscrita no CPF sob o nº 123.935.924-15 na qualidade de Gestora do Contrato PJ nº 057/2013, para a Elaboração de Projetos de Engenharia para este DER-PB.

Art. 2°. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, & 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4°. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba).

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial

do Estado da Paraíba. Dê-se ciência.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N° 120/2013 – FAC – GP.

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2013.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto 11.333 de 02 de maio de 1986. **RESOLVE:**

Art. 1° - Prorrogar por mais 15 (vinte) dias o prazo de vigência da Portaria de n° 105/2013 - Referente Comissão de Sindicância para analisar contrato 229/2012, tendo como contratada a empresa Quality Aluguel de Veículos, com publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013;

Prorrogar por mais 15 (vinte) dias o prazo de vigência da Portaria de nº 106/ 2013 - Referente Comissão de Sindicância para analisar contrato 112/2012, tendo como contratada a empresa S & B Locadora de Veículos, com publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013:

Prorrogar por mais 15 (vinte) dias o prazo de vigência da Portaria de nº 107/ 2013 - Referente Comissão de Sindicância para analisar contrato 067/2013, tendo como contratada a empresa Rix Internet Ltda, com publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013;

Prorrogar por mais 15 (vinte) dias o prazo de vigência da Portaria de nº 108/ 2013 - Referente Comissão de Sindicância para analisar contrato 002/2011, tendo como contratada a empresa Elmar Processamento de Dados Ltda, com publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013;

Prorrogar por mais 15 (vinte) dias o prazo de vigência da Portaria de nº 109/ 2013 - Referente Comissão de Sindicância para analisar contrato 230/2012, tendo como contratada a empresa Telemar Norte Leste, com publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013;

2013 - Referente Comissão de Sindicância para analisar contrato 205/2012, tendo como contratada a empresa Telemar Norte Leste, com publicação no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

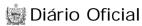
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES PRESIDENTE FAC

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
07/11/2013	0021636-0/2009	261/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL N EMEIEFM JOÃO MARTINS DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RL PROJETADA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS D CARIRI – PB, MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CNP 01.612.650/0001-50
07/11/2013	0021636-0/2009	262/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, D 1º AO 9º ANO, NA EMELEFM JOÃO MARTINS DOS SANTO LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, NA CIDADE D SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, MANTIDA PELA PREFEITUR MUNICIPAL, CNPJ: 01.612.650/0001-50.
07/11/2013	0021636-0/2009	263/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA EMEIEF JOÃO MARTINS DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA PROJETAD S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – P MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 01.612.650/000 50.
02/12/2013	0023009-5/2013	300/2013	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FLOF MARIA JACQUELINE RÉHAULT, NA FRANÇA E AUTORIZA PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
05/12/2013	0035872-7/2013	301/2013	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCA MIGUEL DE ALMEIDA CLEROT, NA ARGENTINA E AUTORIZA PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
05/12/2013	0023178-3/2013	302/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL N CENTRO EDUCACIONAL JOÃO VIDAL DE ARRUDA, LOCALIZAD NA RUA JOSÉ FRAGOSO DA COSTA, N° 162, JOSÉ AMÉRICO, N° CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR WALBER VIDAL I SILVA - ME – CNPJ 11.481.205/0001-52.
05/12/2013	0023178-3/2013	303/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAI MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL JOÃO VIDAL ARRUDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FRAGOSO DA COSTA, 162, JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PMANTIDO POR WALBER VIDAL DA SILVA - ME - CN 11.481.205/0001-52.
05/12/2013	0003891-3/2013	304/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃ INFANTIL, MINISTRADA NO CADI- CENTRO DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA RI COMERCIANTE PEDRO GUIMARÃES LEITE, 62 – FUNCIONÁRIC IV, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR LUIS ILIMA LEITE - ME – CNPJ 40,971.335/0001-71.
05/12/2013	0003891-3/2013	305/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1° AO 5° AN MINISTRADO NO CADI- CENTRO DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA RI COMERCIANTE PEDRO GUIMARĂRES LEITE, 62 – FUNCIONARI IV, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR LUIS I LIMA LEITE - ME – CNPJ 40.971.335/0001-71.
05/12/2013	0003891-3/2013	306/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E 6° AO 9° ANO, NO CADI- CENTRO DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA RI COMERCIANTE PEDRO GUIMARÃES LEITE, 62 – FUNCIONARIC IV, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR LUIS I LIMA LEITE - ME – CNPJ 40.971.335/0001-71.
05/12/2013	0036102-3/2013	307/2013	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CARLO DANIEL FOSTER CORREIA DA SILVA, EM PORTUGAL, E AUTORI O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
05/12/2013	0010801-1/2011	308/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA EEI ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENT CIDADE DAS CRIANÇAS, 575 – CENTRO, NA CIDADE DO CONDE PB.
05/12/2013	0036411-6/2011	309/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NINSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL, LOCALIZADO NE RUA ROTARY, Nº 336, SALGADINHO, NA CIDADE DE PATOS - PMANTIDO POR CLEANTO LUCENA DE FIGUEIREDO - CN 09.098.226/0001-41.
05/12/2013	0036411-6/2011	310/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO NO INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTI LOCALIZADO NA RUA ROTARY, Nº 336, SALGADINHO, NA CIDAL DE PATOS - PB, MANTIDO POR CLEANTO LUCENA DE FIGUEIRED - CNPJ 09.098. 226/0001-41.
05/12/2013	0027448-7/2013	311/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃ INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO N RUA LUIZA BEZERRA MOTTA, 589 — BAIRRO DO CATOLÉ, N CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉG MOTIVA LTDA - EPP — CNP.) 04.199.933/0001-00.
05/12/2013	0027448-7/2013	312/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO N COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA LUIZA BEZERRA MOTT 589 – BAIRRO DO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MOTIVA LTDA - EPP – CN 04.199.933/0001-00.
05/12/2013	0027448-7/2013	313/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉG MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA LUIZA BEZERRA MOTTA, 589 BAIRRO DO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - F MANTIDO PELO COLÉGIO MOTIVA LTDA - EPP - CN 04.199.933/0001-00.
05/12/2013	0027446-5/2013	314/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRAI NO COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFILLY, 1 – CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIE PELO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA – CN 03.157.168/0001-01.
05/12/2013	0032061-3/2013	315/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ANTÓNIO ERNEST DOS SANTOS, 187 - BASÍLIO, NA CIDADE DE CUITÉ - F MANTIDO POR ALLYNE DA SILVA SANTOS - ME - CN 13.477.456/0001-99.

eanny Selatim Galdino Lucena



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 647/2012-DS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e Lei Estadual nº 9.169 de 29 de junho de 2010;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Hyanara Torres Tavares de Souza (Presidente), matrícula nº 4236-6, Aureliano Delfino Leite (Membro), matrícula nº 3276-0, Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Membro), matrícula nº1535-1 e José Antônio Andrade Gomes (Suplente), matrícula nº 3960-8, para constituírem a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados, observados os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 9.169, de 29 de junho de 2010. II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/N° 827-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes ão conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) baixo relacionado(s):

PROCESSO NOME ADMIR BARROS NORTON 13242-13 HERMANO LEITE ASSIS 5845-13 João Pessoa, 13 de dezembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 829-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N°	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	13620-13	JOSIVETE BARBOSA MEDEIROS DE SOUZA	976.407-1	698	Art. 40, § 7°, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n°. 41/03.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 831-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

		F	P		(-).
	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N°	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	13868-13	LAYS VANESSA DE ARAÚJO CRUZ	976.394-5	691	Art. 40, § 7°, inciso II, da CF com a redação

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 820/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § Iº da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública NADJA SOARES BAÍA, Símbolo DP-3, matrícula 088.457-0, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

> Publique-se. Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO - PROCON-PB PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO

Portaria nº 024/2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0470/2011, com a competência que lhe faculta o art. 86 de Lei n° 8.186/2007, o Decreto n° 31.986/2011 e demais normas pertinentes ao Direito do Consumidor.

CONSIDERANDO que os Tribunais Federais, o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Defensoria Pública do Estado estabeleceram horário para o período do recesso Forense;

CONSIDERANDO vinculação, por força de Lei deste órgão à Defensoria Pública; RESOLVE:

- 1. Suspender os prazos processuais que recaiam entre os dias 20 de dezembro de 2013 até 20 de janeiro de 2014;
- 2. Durante este lapso temporal, também ficarão suspensas a realização das audiências de conciliação; 3. O atendimento aos consumidores será feito de segunda-feira à sexta-feira em
- horário corrido, das 08:00 às 13:00 horas no período de 20 de dezembro de 2013 até 03 de janeiro de 2014;
- 4. Não haverá expediente no PROCON nos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2013, bem como, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2013 e 01 de janeiro de 2014;
- 5. Retornando as atividades normais para todos os setores a partir de 06 de janeiro de 2014, nos 02 turnos, excetuando-se as Audiências de Conciliação;

Cumpra-se,

Publique-se.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Casa Militar do Governador

EDITAL E AVISO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 026/13-SECCMG

NOTIFICAÇÃO

SR. GEORGE HENRIQUE DE ALMEIDA FIGUEIREDO,

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 026/ 13-SECCMG, de 12 de novembro de 2013, da lavra do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.395 de 23/11/ 2013, notifica V.Sa. a comparecer à Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, situada à Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, do dia 12 a 23 de Dezembro de 2013, para prestar esclarecimentos em torno dos fatos que deram origem ao presente Processo - Abandono de Cargo

João Pessoa-PB, 06 de dezembro de2013.

VALDEMAR CÂNDIDO DE SOUZA NETO – CAP QOC Presidente da Comissão

Secretaria de Estado da Receita

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 054/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

HELENO P DE ALMEIDA JOSE MARCONI FERREIRA DE LIMA HENIO CARLOS BATISTA

16008239-0 55855/2013 16017852-5 55856/2013 16024822-1 55857/2013

CH PERTO GOARES SANTOS	1.6027070.1	55050/2012	MARIA JOSE ATMES ARATHO	16120422 1	55055 (2012
GILBERTO SOARES SANTOS	16027879-1	55858/2013	MARIA JOSE ALVES ARAUJO	16128422-1	55955/2013
JOAO VIRGINIO PAULINO	16030313-3	55859/2013	SUPERBOX NORDESTE LTDA	16128496-5	55956/2013
ELZIR LUIZ DA SILVA	16030930-1	55860/2013	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DA SILVA	16128588-0	55957/2013
SEVERINA JOSEFA DA SILVA	16032093-3	55861/2013	SANDRO DOS REIS FERREIRA	16129586-0	55958/2013
JOSAFA NICOLAU DA COSTA	16032684-2	55862/2013	ICPM IND E COM DE PRODUTOS DE MINERACAO LTDA	16129716-1	55959/2013
EDMILSON ALVES DA SILVA	16033486-1	55863/2013	CICERO LUIS PEREIRA	16130019-7	55960/2013
M E SALES DE ALMEIDA	16039746-4	55864/2013	CLAUDIA MARIA DA SILVA MELO	16130134-7	55961/2013
CONTEC IND E COMERCIO LTDA	16039750-2	55865/2013	MARIA DE FATIMA DA S. ROCHA	16130812-0	55962/2013
MANOEL LOURENCO RAMOS	16045932-0	55866/2013	MARCOS BORGES IND COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16130823-6	55963/2013
LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA	16048439-1	55867/2013	LOCE CLEH CON LODEC CHAA	16130856-2	55964/2013
CLODOALDO BRAGA DOS SANTOS	16053248-5	55868/2013	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCALDOS LTDA	16130981-0	55965/2013
ANTONIO MARIANO DE ARAUJO	16055033-5	55869/2013	IOSE ARNALDO DOS SANTOS	16131462-7	55966/2013
SEVERINO ALEXANDRE DE SOUZA SOBRINHO	16057539-7	55870/2013	AGNALDO OLIVEIRA ME	16132308-1	55967/2013
			MANOEL DA CHIVA ANDRADE		
MANOEL PAULINO DA COSTA	16063747-3	55871/2013	MANUEL DA SILVA ANDRADE	16132657-9	55968/2013
JOSE GOMES BARBOSA	16075293-0	55872/2013	MARIA JOSE DA SILVA CARNEIRO	16133643-4	55969/2013
JOSE DA SILVA SANTOS	16076923-0	55873/2013	S R DA SILVA	16134303-1	55970/2013
CLAUDIO ANTONIO DE AZEVEDO	16078273-2	55874/2013	ALEXANDRE VIEIRA GALDINO	16135207-3	55971/2013
SEVERINA OLIVEIRA DE LIMA	16079498-6	55875/2013	ALMIR VIEIRA GOMES	16135672-9	55972/2013
FRANCIVALDO ALVES DA SILVA	16079649-0	55876/2013	IVANILDA MARINHO SILVA	16136621-0	55973/2013
ARMAZEM SEVERO LTDA	16080318-7	55877/2013	MAGAZINE CAMPINENSE LTDA	16136657-0	55974/2013
ZILMA RIBEIRO DE ALMEIDA	16080830-8	55878/2013	MANOEL MESSIAS BARBOSA VIEIRA	16136680-5	55975/2013
TRANSPORTADORA TRAVASSOS LTDA	16082464-8	55879/2013	CONSTRUTORA CNE LTDA	16136830-1	55976/2013
J ASSIS CABRAL	16082518-0	55880/2013	EDSON CABRAL PEREIRA ME	16138352-1	55977/2013
MANOEL DE SANTANA CARDOSO	16083817-7	55881/2013	IOSE VALDI CUSTODIO	16138647-4	55978/2013
MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	16084857-1	55882/2013	ROCHA VEICULOS LTDA	16138664-4	55979/2013
HAILTON FRANCISCO DE SOUZA	16086100-4	55883/2013	IOSH DO CUSTODIO DA SH.VA	16139805-7	55980/2013
			JOSILDO COSTODIO DA SILVA		
FABIO CORREIA DE ARAUJO	16087025-9	55884/2013	DDENO TAVADES MACIEL ME	16139862-6	55981/2013
COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,000,000 1 1	EE005/0010	DRENU TAVARES MACIEL – ME	16142026-5	55982/2013
SEVERO LTDA	16087084-4	55885/2013	GIBKAN CAKNEIKO LUCENA ME	16142149-0	55983/2013
IVAN PEREIRA DA COSTA	16087701-6	55886/2013	ADEILDO GOMES DA SILVA	16142589-5	55984/2013
ANTONIO CLAUDINO DE BARROS FILHO	16087722-9	55887/2013	MARTA LUCIA DE ARAUJO FARIAS	16143164-0	55985/2013
ANTONIO ALVES DE MENEZES	16092230-5	55888/2013	WELLINGTON CALDEIRA DA COSTA	16143288-3	55986/2013
JOSE BARBOSA LEAL JUNIOR	16093032-4	55889/2013	JOSE DA PAZ OLIVEIRA ME	16143752-4	55987/2013
VALDI SOARES DE OLIVEIRA	16093350-1	55890/2013	FELLIPE VITOR XAVIER FALCAO	16144383-4	55988/2013
FRANCISCO BARBOSA LEAL	16093673-0	55891/2013	MARIA JOSE GOMES BEZERA DA SILVA	16144732-5	55989/2013
DARCY BARROS DE CARVALHO	16094453-8	55892/2013	JOSILENE FAUSTINO DE SOUSA ME	16144843-7	55990/2013
COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS BARBOSA LTDA	16095390-1	55893/2013	LG PRODUTOS OTICOS LTDA ME	16144864-0	55991/2013
JOSE LEITE DA CRUZ	16095760-5	55894/2013	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SILVA	16144981-6	55992/2013
GILBERTO DOS SANTOS XAVIER	16096470-9	55895/2013	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCALDOS LTDA JOSE ARNALDO DOS SANTOS AGNALDO OLIVEIRA ME MANOEL DA SILVA ANDRADE MARIA JOSE DA SILVA CARNEIRO S R DA SILVA ALEXANDRE VIEIRA GALDINO ALMIR VIEIRA GOMES IVANILDA MARINHO SILVA MAGAZINE CAMPINENSE LTDA MANOEL MESSIAS BARBOSA VIEIRA CONSTRUTORA CNE LTDA EDSON CABRAL PEREIRA ME JOSE VALDI CUSTODIO ROCHA VEICULOS LTDA JOSILDO CUSTODIO DA SILVA JANAINA DE SOUZA FIALHO BRENO TAVARES MACIEL – ME GIBRAN CARNEIRO LUCENA ME ADEILDO GOMES DA SILVA MARTA LUCIA DE ARAUJO FARIAS WELLINGTON CALDEIRA DA COSTA JOSE DA PAZ OLIVEIRA ME FELLIPE VITOR XAVIER FALCAO MARIA JOSE GOMES BEZERA DA SILVA JOSILENE FAUSTINO DE SOUSA ME LG PRODUTOS OTICOS LTDA ME MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SILVA DJANETE CABRAL N DA SILVA LUCICRERES ARAUJO MEDEIROS THIAGO GONCALVES DA V LEAL ERICO BARROS DE MATEILA DE CONST. SÃO LOAO BATISTA LTDA	16145149-7	55993/2013
GENALDO ANSELMO DA SILVA	16097135-7	55896/2013	LUCICRERES ARALIO MEDEIROS	16145154-3	55994/2013
ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16097741-0	55897/2013	THIAGO GONCALVES DA VILEAL	16146180-8	55995/2013
VANILDA DE ANDRADE	16098042-9	55898/2013	ERICO BARROS DE ARAUJO ME	16146526-9	55996/2013
FABIO DUARTE MARTINS	16101531-0	55899/2013	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. SÃO JOAO BATISTA LTDA	16146869-1	55997/2013
SEVERINA RODRIGUES FIRMINO	16101639-1	55900/2013	VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA	16147277-0	55998/2013
SOLANGE VILAR DE CARVALHO	16103182-0	55901/2013	STEFANO LACERDA DE OLIVEIRA	16147795-0	55999/2013
VILMA LUCIA FONSECA MENDOZA	16103853-0	55902/2013	MARIA FLAVIA DE SOUSA ALMEIDA	16148362-3	56000/2013
EDNALDO LUCAS DOS SANTOS	16104776-9	55903/2013	MARIA BETANIA COSTA ME	16148422-0	56001/2013
MARIA DE LOURDES ALMEIDA BARBOSA	16105093-0	55904/2013	SIDDHARTA GUATAMA LACERDA	16148658-4	56002/2013
MARIA JOSE RAMOS SILVA	16105979-1	55905/2013	JOAO FELIX DA SILVA ARMARINHO	16148659-2	56003/2013
ADEMARIO OTAVIO BARBOSA	16106135-4	55906/2013	JK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	16148759-9	56004/2013
J P MARMORES E GRANITOS LTDA	16106446-9	55907/2013	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16148762-9	56005/2013
DELSAT ELETROMECANICA LTDA	16106546-5	55908/2013	SILVEIRA IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	16150337-3	56006/2013
ROSILDA BARBOSA DA SILVA	16106783-2	55909/2013	INFOR QUALITY LTDA ME	16150602-0	56007/2013
CORREL COMERCIAL REGO LTDA	16107912-1	55910/2013	PEGADU'S LOGISTICA COM & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	16150807-3	56008/2013
JUCILENE LIMA FARIAS	16109410-4	55911/2013	CAMPINA GRANDE AUTOPECAS LTDA	16151046-9	56009/2013
ADMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	16110059-7	55912/2013	CARLOS ANDRE A GONCALVES	16151223-2	56010/2013
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	16111940-9	55913/2013	ADRIANO MELO DE ALBUQUERQUE	16151934-2	56011/2013
JOSE AIRTON LIMA	16112737-1	55914/2013	THIAGO S.A. DE CARVALHO	16152661-6	56012/2013
				16154525-4	56013/2013
LIGHT ENGENHARIA E COM LTDA	16114038-6	55915/2013	ROSANE COSTA DE MELO		
JOSE ILDO DA SILVA ANDRADE	16114103-0	55916/2013	DIVANIA PEREIRA DE FARIAS	16154574-2	56014/2013
JAQUELINA CORREIA MINA GOUVEIA	16114333-4	55917/2013	ADRIANO LEITE DE BRITO	16154749-4	56015/2013
MARCOS ANTONIO LUCENA DOS SANTOS	16114774-7	55918/2013	ANTONIO ATANASIO NETO	16155117-3	56016/2013
ALEXANDRE CABRAL PEREIRA	16115094-2	55919/2013	JOSE RICARDO GOMES LOURENCO	16158086-6	56017/2013
LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	16115420-4	55920/2013	Recebedoria de Rendas de Campina G	rande, 16 de dez	tembro de 2013.
JANETE NOGUEIRA FRANCA	16115433-6	55921/2013	JUVENAL DE SOUZA NETO		
JOAO RAMOS DE QUEIROZ	16115662-2	55922/2013	Subgerente da RRCG		
RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA	16116213-4	55923/2013	Subgetente da KKCG		
LINDIMBERG MELO DE SOUSA	16116608-3	55924/2013	COMERNO DO ECELDO DADA	D A	
MARIA SUELY MATOS	16116876-0	55925/2013	GOVERNO DO ESTADO PARAÍ		
PANIFICADORA E MERCADINHO DAS NACOES LTDA	16117043-9	55926/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA REC		
JOSE SARMENTO DE MELO	16117660-7	55927/2013	GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚ		
MARIA EDNALVA B. DA SILVA	16117878-2	55928/2013	COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZ	EIRAS	
GERALDO LUCAS DA SILVA	16118627-0	55929/2013			
GERCINO FRANCISCO DE ANDRADE	16118628-9	55930/2013	EDITAL - 017/2013		
COMERCIAL DE FERRAGENS E MAT. DE CONST. SEVERO LTDA	16119903-8	55931/2013	Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado	com o artico 60	M a do Processo
MARIA JOSELMA ALVES PEREIRA	16120392-2	55932/2013			
DIALOG TELECOMUNICACOES LTDA	16120533-0	55933/2013	Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930		
RIVALDO ALVES DE MEDEIROS	16120586-0	55934/2013	Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repart	ição Fiscal o A	uto de infração
JOSINALDO TRAJANO DE SOUSA	16120813-4	55935/2013	ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fisca	lização Estadual.	Para tanto, fica
ANDRADE & MEDEIROS LTDA	16120813-4	55936/2013	Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda F		
			(trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discri		
JANCILANDIA MARIA FERREIRA	16121168-2	55937/2013			
MARCELO AGRA ALVES	16121199-2	55938/2013	ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada		
MICHELLE CUNHA DA SILVA	16122013-4	55939/2013	I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Deci		
FARMACIA CENTRAL DE SAO JOSE DA MATA LTDA	16122413-0	55940/2013	Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetá	ria, nos termos d	los Artigos 59 e
S DO RAMO SILVA	16122585-3	55941/2013	60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.	-	_
JULIANA BATISTA CAVALCANTE	16124818-7	55942/2013	Razão Social Inscrição/ Auto de I	nfração	Processo
EDVAN SERGIO MELO SANTOS	16125089-0	55943/2013	,		
JOSE ALMIR DE OLIVEIRA	16125409-8	55944/2013	CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA 16.118.651-3 93300008		1519862013-0
CSTEC CENTRO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	16125560-4	55945/2013	CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA 16.118.651-3 93300008	.09.00001875/2013-99	1519892013-4
POLIANA EMILIANO MARTINS	16125804-2	55946/2013	RAYANNE OLIVEIRA-ME 16.160.170-7 93300008	.09.00001872/2013-55	1518232013-2
DERIVAN FELIPE PEREIRA	16126275-9	55947/2013	RAYANNE OLIVEIRA - ME 16.160.170-7 93300009		
VALDINA KLEIDE BARROS TAVARES ME	16127110-3	55948/2013	LOJANET COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME 16.203.539-0 93300008		
CELIA APARECIDA FIGUEIREDO	16127219-3	55949/2013	· ·		
GIVANILDO CELIO CARDOSO DE QUEIROZ	16127241-0	55950/2013	LOJANET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME 16.203.539-0 93300008		
SEVERINO JOSE DE SOUZA	16127241-0	55951/2013	FRANCINELMA DA SILVA CAMPOS 16.129.134-1 93300008	.09.00003430/2013-62	1528412012-4
	1612/312-2		Coletoria Estadual de Cajazeira	as em 10 de Dez	embro de 2013.
	101/8//3-3	55952/2013			
LENILDA DA COSTA CAVALCANTE			Maria Gorett Kraga Kento		
GILCILEIDE MENESES DANTAS	16128379-9	55953/2013	Maria Gorett Braga Bento		
			Maria Gorett Braga Bento Coletora		
GILCILEIDE MENESES DANTAS	16128379-9	55953/2013			